



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	12022
FLS. 1331	
RUB.	00

Processo Administrativo nº 1602001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
**CNPJ: 16.634.005/0001-06**

JUCEMA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAUJO & MENDES  
 LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

**Cláusula Primeira:** A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAUJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicilio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda:** O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	25.000	1,00	R\$25.000,00
ALEXSANDRA COSTA MENDES	25.000	1,00	R\$25.000,00
	50.000		R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**Cláusula Terceira:** O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)

*Handwritten signature*

JUNTA

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.  
(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.  
(art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.  
(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

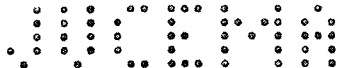
**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.  
(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

*Roberto*  
A



**Cláusula Décima Terceira:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

ALEXSANDRA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
CPF: 466.374.513-04  
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

JOSELMA DOS SANTOS  
CPF: 816.298.853-04  
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2012  
SOB O NÚMERO: 21200792544  
Protocolo 12/049951-7  
ARAUJO & MENDES LTDA  
Nº AD 189.085  
ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA  
SECRETÁRIO FEDERAL DE REGISTRO

12/049951-7

Reconhecimento de Firma  
000019427310  
Reconhecimento de Firma  
000019427310

Reconheço como verdadeira(s)   
(s) assinaturas (s) de   
Tabelionato de   
José Ribamar  
Escrivão  
Cynthia Pa  
Pinheiro - Maranhão  
03/08/2012  
Em test:   
da verdade:   
Consulta\_certidao através do protocolo nº: 180812394

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**

**CNPJ: 16.634.005/0001-06**

**NIRE: 21.200.792.544**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3335
RUB.	

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Segunda:** Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira:** Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.  
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803827020. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

**Cláusula Quarta:** Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**Cláusula Quinta:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Sexta:** O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

**Cláusula Sétima:** Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**§ ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Segunda:** Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.  
 PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803827020. NIRE: 21600090300.  
 P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 12/09/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

**Cláusula Terceira:** O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

**§ ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.  
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803827020. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima:** o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;


§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Titular - Administrador



ALEXSANDRA COSTA MENDES

Sócia Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.  
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803827020. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**Cláusula Segunda:** A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Quarta:** o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.  
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804900863. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

**Cláusula Terceira:** O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.  
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804900863. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima:** o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

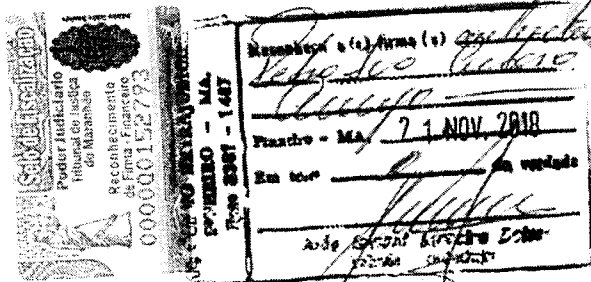
§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

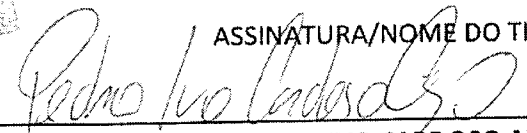
**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.



ASSINATURA/NOME DO TITULAR

  
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO  
Titular - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.  
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804900863. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;  
4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção  
4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

**Cláusula Segunda:** Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Quarta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Quinta:** o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

**§ Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**§ Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**§ ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial. Página 3 de 5

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**§ ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima:** o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

**§ Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**§ Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**  
Titular - Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB Nº 20200486179.  
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002899558. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

NOME  
PEDRO VINÍCIUS CARDOSO ARAÚJO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
518964965 SEDE MA

CPT  
325.165.563-49

DATA NASCIMENTO  
11/05/1994

FILIAÇÃO  
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO  
SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAÚJO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
30

Nº REGISTRO  
0153082304

VALIDADE  
28/09/2021

1ª HABILITAÇÃO  
24/09/2002

OBSERVAÇÕES

*Pedro Vinícius Cardoso Araújo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO  
25/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39835657612  
MAG45611423

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228119897

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MATÔES DO NORTE / MA  
ROC. 1602001/2022  
FLS. 3348  
RUB. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1907727930



*Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051896496-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2007

NOME PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO E SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/05/1984

DOC. CIVIL NASC. N.47123 FLS.270-V LIV.41-A

CPF 925165563-49

SÃO LUIS - MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**925.165.563-49**

Nome  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

Nascimento  
**11/05/1984**

CÓDIGO DE CONTROLE  
20DC.AC38.E38A.82C0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:07:53 do dia 06/01/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 202 9
FLS.	349
RUB.	100



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **925.165.563-49**

Nome: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

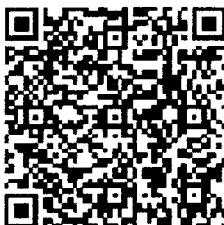
Data de Nascimento: **11/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:43:27** do dia **24/02/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C230.F9B5.6975.69B3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

02/03/22, 10:59



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA
-----------------------	--------------	--

CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9613-0575
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

02/03/22, 10:59



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA
-----------------------	--------------	--

CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9613-0575
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 16.634.005/0001-06  
**NOME EMPRESARIAL:** P. I. C. ARAUJO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:00 (data e hora de Brasília).



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.634.005/0001-06 Inscrição Estadual: 12.389878-1

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE BETA

Número: 15 Complemento: QUADRAK 15 A BELA VISTA

Bairro: PARQUE ATHENAS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65072120 DDD: Telefone: 33811009

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
 Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 15/04/2019

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649402-4649408-4619200), 01/10/2010 - (4642702), (CNAE's): 16/01/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/03/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98239666 **CNPJ:** 16634005000106  
**NOME EMPRESARIAL:** P. I. C. ARAUJO EIRELI  
**NOME FANTASIA:**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 11/06/2020  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600090300  
**CAPITAL SOCIAL:** 172.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 03/08/2012  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1307069000702020  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 15  
**ENDEREÇO:** AV Beta **CEP:** 65072120  
**COMPLEMENTO:** QUADRA K/15-A BELA VISTA; **BAIRRO:** Parque Athenas  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3  
**ENDEREÇO:** R 04 - PQ TOPAZIO **CEP:** 65072743  
**COMPLEMENTO:** QUADRA L/JD. BELA VISTA; **BAIRRO:** Jardim Bela Vista

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32441347
	JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472290200	PEIXARIA	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 338  
RUB. 199

<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	TITULAR PESSOA FISICA	100%
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	ADMINISTRADOR	0%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 02/02/2022

---

CPF/CNPJ: 16634005000106  
Nome/Razão: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
**Contribuinte**

---

null

**Servidor**



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.389.878-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/07/2020

RAZÃO SOCIAL: P I C ARAUJO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

## DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 16.634.005/0001-06

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: P I C ARAUJO EIRELI

NIRE: 21200792544

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/08/2012

CAPITAL SOCIAL: 172.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO

UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: --

ÁREA UTILIZADA: --

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65072-120

ENDEREÇO AVE BETA

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO: QUADRAK 15 A BELA VISTA

PONTO DE REFERENC.: ESQUINA COM A RUA 02 N 15 QD 15 JD

BAIRRO: PARQUE ATHENAS

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3381-1009

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

## ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS

NÚMERO: 882

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PINHEIRO

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3381-1009

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
10	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
12	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
17	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
18	4722902	PEIXARIA
19	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
20	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
21	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
22	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
23	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 92516556349  
 DATA: 21/02/2022  
 HORA: 08:32

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
29	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
30	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
31	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
32	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
33	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
34	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
35	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
36	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
39	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	3 - CONTADOR
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/08/2012	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3361
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
CNPJ: **16.634.005/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:45 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **9CF0.D9CA.1202.4264**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3360
RUB.	100



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**  
**CPF: 925.165.563-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:16:30 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **47D0.66BA.B8A5.E134**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3363
RUB.	108

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.634.005/0001-06  
**Razão Social:** P I C ARAUJO EIRELI  
**Endereço:** AV BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS /  
PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

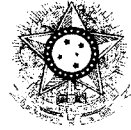
**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101220259753964

Informação obtida em 21/03/2022 13:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3369
RUB.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Certidão nº: 53969503/2021  
Expedição: 16/11/2021, às 15:32:26  
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
CPF: 925.165.563-49  
Certidão nº: 53970166/2021  
Expedição: 16/11/2021, às 15:36:24  
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **925.165.563-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** P. I. C. ARAUJO EIRELI

**CNPJ:** 16.634.005/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/01/2022, às 19h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Tv22YV.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

**CPF:** 925.165.563-49

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/01/2022, às 19h26

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Tv2E14.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 202 2
FLS.	368
RUB.	



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

**CPF:** 925.165.563-49

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/02/2022, às 13h16

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UeJG24**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
 Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
 Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
 Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
 Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
 Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
 Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
 Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
 Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
 Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
 Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
 Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
 Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
 Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
 Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
 Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
 Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
 Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
 Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
 Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
 Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
 Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
 Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
 Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
 Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
 Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
 Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
 Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
 Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 11, caput, da MP 927.  
 Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
 Art. 12 da MP 936/2020.  
 Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
 Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
 Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
 Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
 Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
 Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
 Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1373
RUB.	

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

- Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, inc. I, c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	2348
RUB.	(11)



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** P. I. C. ARAUJO EIRELI E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 16.634.005/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/02/2022, às 13h14

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UelwIN**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

**ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados**

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394-A da CLT.  
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

- Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
**NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO**  
**NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**  
**NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**  
**NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**NR-08 EDIFICAÇÕES**  
**NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS**  
**NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**  
**NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS**  
**NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO**  
**NR-14 FORNOS**  
**NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**  
**NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**  
**NR-17 ERGONOMIA**  
**NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**  
**NR-19 EXPLOSIVOS**  
**NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**  
**NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO**  
**NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**  
**NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**  
**NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**  
**NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS**  
**NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**  
**NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO**  
**NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**  
**NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA**  
**NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**  
**NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**  
**NR-35 TRABALHO EM ALTURA**  
**NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**  
**NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 246183/21

**Data da**

07/12/2021 14:57:36

**Inscrição Estadual:** 123898781

**CPF/CNPJ:** 16634005000106

**Razão Social:** P I C ARAUJO EIRELI

**Endereço:** AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

**Telefone:** (98)33811009

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA  
ROC. 1002001 / 2022  
FLS. 394  
RUB. 00

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087043/21

Data da

07/12/2021 15:01:36

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/12/2021 15:05:30



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006904662022

Validade: 23/04/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de março de 2022 às 09:55, sob o código de autenticidade nº DAA098850699930419B45E681EC43FDF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 1329
RUB. 811



**CERTIDAO NEGATIVA**

**NUMERO DA CERTIDAO: 00006874342022**

Validade: 11/07/2022

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 13070170017000020	
Endereco: AVENIDA BETA	
Numero: 15	Complemento: QUADRA K/15-A
Bairro: BELA VISTA	CEP: 65072120
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 13	Setor: 7
Quadra: 170	Lote: 0170
PROPRIETÁRIOS	
925.165.563-49 - PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 13 de março de 2022 às 14:25, sob o codigo de autenticidade nº 07A7515C5DC51D403D46EC9FEE0CAD26.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160900 / 2022
FLS.	3400
RUB.	



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NUMERO DA CERTIDAO: 00006874332022**

Validade: 12/04/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO IMOBILIARIA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DO IMÓVEL	
<b>Inscricao Imobiliaria:</b> 13070170017000020	
<b>Endereco:</b> AVENIDA BETA	
<b>Numero:</b> 15	<b>Complemento:</b> QUADRA K/15-A
<b>Bairro:</b> BELA VISTA	<b>CEP:</b> 65072120
SETORIZAÇÃO	
<b>Distrito:</b> 13	<b>Setor:</b> 7
<b>Quadra:</b> 170	<b>Lote:</b> 0170
PROPRIETÁRIOS	
925.165.563-49 - PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **13 de março de 2022 às 14:24**, sob o codigo de autenticidade nº **24FEBE65F39CFBC150992E0AAB23E931**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006756352022

Validade: 23/05/2022

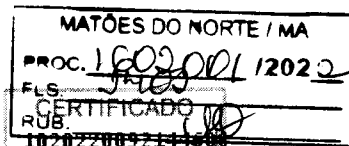
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 925.165.563-49	Inscrição Municipal:
Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV BETA	
Número: 15-A	Complemento:
Bairro: PARQUE ATHENAS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de janeiro de 2022 às 13:57, sob o código de autenticidade nº 0822AE36093BF1B565904D60D254D3A8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006753532022

Validade: 21/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

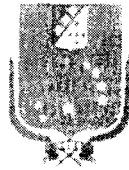
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2022 às 07:56, sob o código de autenticidade nº 07678E14176FCA1F18B1D73F04D00D3F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

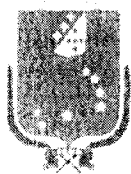
Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ISENT";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficiência e celeridade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compoem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

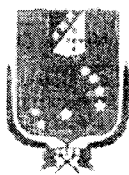
**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 8º, XXXIV, "B", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 260 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPLCPI do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

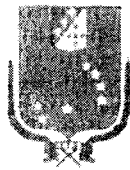
**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, a Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.


**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE  
**SAO LUIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

 <b>PREFEITURA DE SAO LUIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>CERTIDAO NEGATIVA</b> <b>NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO</b> Validade: #validade	
<p>           CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL            RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A            FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE, OMPROZALIAS            HIPOTÉSE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.768 DE 30/12/1988 DO GOV            (TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).         </p>	
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>	
CPF: #cpf	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #nome	
<b>Ocupação Principal</b>	
Profissão: #descricao	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município #uf	CPF: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima            informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o            código de autenticação nº #codigoverificacao.</p> <p style="text-align: center;">             A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:  <a href="http://204.156.140.100/legis/legisdesap.asp">http://204.156.140.100/legis/legisdesap.asp</a> </p> <p style="text-align: center;"><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p>	

*Handwritten signature*





ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SAO LUIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
 NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

validade: #validade

VERIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 101 DO CTN E NO ARTIGO 11 DA LEM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSPEVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APRECIADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpf	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #nome	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo	#descricao
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CPF: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua validade até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em: [www.saoluiz.ma.gov.br/secretariadefazenda](http://www.saoluiz.ma.gov.br/secretariadefazenda)

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

*[assinatura]*





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98239666	16.634.005/0001-06	92120222339379

#### RAZÃO SOCIAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

#### NOME FANTASIA

#### LOCALIZAÇÃO

AV Beta QUADRA K/15-A BELA VISTA; Nº 15, Parque Athenas  
65072120 -SAO LUIS-MA

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

#### CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

#### RESTRICÕES

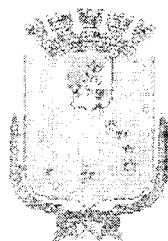
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
DB0F258B4D1D18D25E381BDB571406FF





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

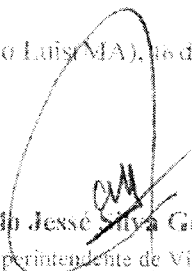
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002732/2021

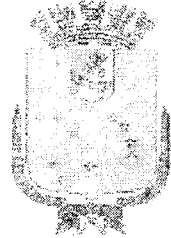
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ N.º:16.634.005/0001-06 para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Av. Ben. 15, Quadra K-15-A, Bela Vista, Paqueta, nesta cidade

São Luís (MA), 06 de Dezembro de 2021.

  
**Zilmair C. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 39, de 13.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002733/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ Nº:16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Av. Bela Vista, Quadra K 15, A, Bela Vista, Parque Atlântico, nesta cidade.

São Luís(MA), 16 de Dezembro de 2021.

  
Zilary L. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
Paulo Jesse Silva Gonçalves

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	303
RUB.	110
Emissão: 15/12/2021	

## PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 4681/2021

Início da Ação: 15/12/2021

Estabelecimento: 038871 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta, 15, Quadra K/15-A, Bela Vista.

Bairro: Parque Ithenas

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

Situação: ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	12022
FLS. 2474	
RUB.	

Emissão: 15/12/2021

## PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 4660/2021

Início da Ação: 15/12/2021

Estabelecimento: 036367 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta. 15. Quadra K 15 A, Bela Vista.

Bairro: Parque Athenas.

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

Situação: ABERTO

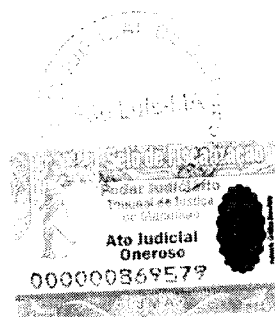


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 12022
FLS.	1415
RUB.	

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia três (03) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 4 de fevereiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



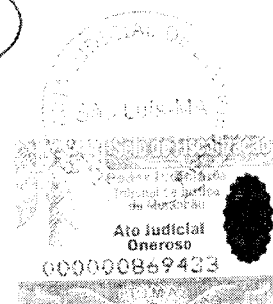
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001/2022
FLS. 146
RUB.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o trinta e um (31) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2022.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Nesta certidão não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, Juizados Especiais, Justiça Militar, Cartas Precatórias e processos nos quais não foram oferecidas denúncia para as ações criminais.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 31/01/2022 15:48

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1609001 / 2022
FLS.	394
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO**

Certifico, a requerimento escrito da parte interessada, que revendo os arquivos e demais assentamentos existentes nesta Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Maranhão, **NÃO HAVER** em relação à pessoa jurídica **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Maranhão sob números 16.634.005/0001-06 e 12.389.878-1 respectivamente, registro de qualquer Processo Executivo Fiscal.

O referido é verdade. Dou fé.

São Luís -MA, 21 de fevereiro de 2022.

**ANA SILVIA FIQUENE**  
**LUSTOSA DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por ANA  
SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2022.02.21 17:07:31 -03'00'

**ANA SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
Subprocuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa

27/04/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:23:39

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0024

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**

Vendas de Mercadorias 1.175.915,89

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.175.915,89**

**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Simplex sobre Faturamento (100.272,42)

Cancelamentos e Devoluções (82.595,05)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 993.048,42**

**CUSTOS OPERACIONAIS**

(-)Custo das Mercadorias Vendidas (656.163,35)

**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO 336.885,07**

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas com Pessoal (119.358,51)

Despesas Gerais (42.565,63)

Despesas Tributárias (6.290,35)

**Resultado Líquido do Exercício 168.670,58**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	198.872,73	PASSIVO CIRCULANTE	15.277,40
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	77.239,48	Simples a Recolher	8.880,40
ESTOQUES		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
Estoques de Mercadorias	121.633,25	Salarios e Ordenados a Pagar	4.411,28
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.335,49	Pro Labore a Pagar	930,05
OUTROS CREDITOS		INSS a Recolher	482,27
Aplicacoes Financeiras	46.388,89	FGTS a Recolher	573,40
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	239.930,82
Moveis e Utensilios	13.911,00	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(3.964,40)	Capital Social	172.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>255.208,22</b>	RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	9.693,76
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	58.237,06
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>255.208,22</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 255.208,22 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

---

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

27/04/2021 **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:26:53 NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012 Pág.: 0026

SALDO NO INICIO DO PERIODO	44.848,65
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
<b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO</b>	<b>44.848,65</b>
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	168.670,58
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
<b>SALDO A DISPOSIÇÃO</b>	<b>213.519,23</b>
<b>DESTINAÇÃO DO EXERCICIO</b>	
Reserva Legal	(8.433,52)
Reservas Estatutarias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuidos	(102.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(44.848,65)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCICIO</b>	<b>58.237,06</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO TITULAR ADMINISTRADOR CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA
---	--

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0027

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 198.872,73	
Passivo Circ.	R\$ 15.277,40	= 13,02

A empresa possui R\$ 13,02 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 77.239,48	
Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	= 5,06

A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 77.239,48	
Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	= 5,06

A empresa possui R\$ 5,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 245.261,62	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 15.277,40	= 16,05

A empresa possui R\$ 16,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0028

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 255.208,22	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	= 16,70
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 16,70 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
Ativo	R\$ 255.208,22	$\times 100 = 94,01\%$

O capital próprio representa 94,01% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	
Passivo Não Circ.		$\times 100 = 6,37\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

Capital de terceiros representa 6,37% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	$\times 100 = 1570,50\%$
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 1570,50% do ativo total.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0029

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	x 100 = 100,00%
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	x 100 = 0,00%
Passivo Não Circ.		

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	
Passivo Não Circ.		x 100 = 5,99%
Ativo	R\$ 255.208,22	

Capital de terceiros representa 5,99% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)	R\$ -36.442,29	
Realizável Longo Prazo		x 100 = 14,28%
Ativo	R\$ 255.208,22	

A imobilização representa 14,28% do capital em giro.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0030

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ -36.442,29	
		$\times 100 = 15,19\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

A imobilização representa 15,19% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 168.670,58	
		$\times 100 = 66,09\%$
Ativo	R\$ 255.208,22	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 66,09% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 168.670,58	
		$\times 100 = 70,30\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 70,30% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
		$\times 100 = 94,01\%$
Passivo	R\$ 255.208,22	

O capital próprio representa 94,01% do passivo total.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0031

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 198.872,73	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 46.388,89	R\$ 245.261,62
(-) Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 15.277,40
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 229.984,22

A empresa possui R\$ 229.984,22 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001 / 2022	
FLS. 3436	
RUB.	

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
**CNPJ 16.634.005/0001-06**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**  
**NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012**  
**Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

Pag:32

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020**  
**(Valores em R\$ 1,00)**

### **NE 01 – Contexto Operacional**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI** enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI** atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na **Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI** destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

### **NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3724
UB.	

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:33

## NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

### a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

### b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

### c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

### d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

### e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3428
RUB.	

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
**CNPJ 16.634.005/0001-06**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**  
**NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012**  
**Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

**Pag:34**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI** procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**  
**TITULAR ADMINISTRADOR**  
**Ci: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49**

**MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**  
**RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04**  
**TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA**  
**Rua ALBINO PAMA, 638 CENTRO, Pinheiro MA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 16.0.2001/2022  
FLS. 3429  
RUB.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 08:23 SOB N° 20210580089.  
PROTOCOLO: 210580089 DE 28/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102901749. CNPJ DA SEDE: 16634005000106.  
NIRE: 21600090300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3930
RUB.	

### TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0035 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0035 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 35 páginas numeradas de 1 a 35; com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA  
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Inscr. Estadual: 12.389.878-1  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012  
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 01 de janeiro de 2020

---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

---

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0002

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
01/01	00000748	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 12/19	888,22	
01/01	00000766	Lucro do Exercício	Lucros Acumulados	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA LUCROS ACUM	44.848,65	
05/01	00000736	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 12/19	4.442,86	
06/01	00000508	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	2,00	
06/01	00000509	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	53,00	
06/01	00000510	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	61,00	
06/01	00000511	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 12/19	543,07	
08/01	00000512	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	136,00	
08/01	00000513	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	136,00	
08/01	00000514	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 12/19	600,00	
09/01	00000515	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUSTICA	48,60	
10/01	00000516	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	174,52	
10/01	00000517	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	90,00	
10/01	00000518	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	137,85	
10/01	00000769	Caixa	Cientes	RECEBIMENTOS DIVERSOS CONF DOC	23.064,50	
14/01	00000001	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012285	905,14	
14/01	00000002	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000139016	905,14	
14/01	00000519	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	82,50	
15/01	00000003	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001211371	1.718,28	
15/01	00000004	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001211372	17.182,80	
20/01	00000520	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.859,39	
20/01	00000521	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 12/19	445,52	
20/01	00000522	Simples a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 12/19	7.344,74	
20/01	00000523	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARCELA 16	342,48	
21/01	00000005	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000901781	2.598,96	
30/01	00000248	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000328	1.436,40	
30/01	00000249	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000329	319,20	
30/01	00000250	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000330	199,50	
30/01	00000251	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000331	10.386,00	
30/01	00000252	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000332	2.796,00	
31/01	00000426	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,29	
31/01	00000427	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	382,28	
31/01	00000428	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62	
31/01	00000429	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60	
31/01	00000430	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.039,00	
31/01	00000431	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28	
31/01	00000506	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	1.321,82	
31/01	00000507	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	492,00	
31/01	00000534	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	217,47	
31/01	00000720	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	1.418,84	
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>40</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>134.943,52</b>

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0003

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/02	00000006	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001703011	599,00
04/02	00000536	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	61,00
04/02	00000537	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUCEMA	53,00
04/02	00000538	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	1.100,00
04/02	00000539	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	115,60
04/02	00000540	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	115,60
05/02	00000737	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 01/20	4.444,94
05/02	00000749	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 01/20	924,71
06/02	00000525	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 01/20	447,95
06/02	00000531	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 01/20	382,28
06/02	00000533	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	99,00
09/02	00000007	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001222352	2.011,26
11/02	00000008	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000934165	3.441,90
11/02	00000253	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000333	963,84
11/02	00000254	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000334	1.524,48
11/02	00000255	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000335	664,32
11/02	00000256	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000336	284,16
11/02	00000257	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000337	2.672,64
11/02	00000258	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000338	21.058,56
11/02	00000259	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000339	2.960,64
11/02	00000529	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	130,75
12/02	00000009	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010395	1.256,40
12/02	00000010	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000406944	4.240,00
12/02	00000011	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000936249	8.475,00
13/02	00000012	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000938308	5.736,00
13/02	00000260	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000340	2.486,20
13/02	00000261	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000341	658,70
13/02	00000262	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000342	1.110,36
13/02	00000263	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000343	4.097,70
13/02	00000264	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000344	407,86
13/02	00000265	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000345	2.611,38
13/02	00000266	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000346	1.212,30
13/02	00000267	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000347	2.499,88
13/02	00000527	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA BAL	135,00
13/02	00000528	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA LIV DIAR	91,00
14/02	00000013	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014323	840,66
14/02	00000014	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000142485	840,66
14/02	00000532	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
16/02	00000268	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000348	1.315,68
17/02	00000015	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007186	1.344,12
17/02	00000016	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010454	1.344,12
19/02	00000017	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010489	539,00
19/02	00000018	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010490	2.596,00
20/02	00000734	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 01/20	1.418,84
28/02	00000524	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARCELA 17	343,79
28/02	00000526	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.802,41
28/02	00000530	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	837,00
28/02	00000535	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC SEFAZ RCA	94,40
28/02	00000721	(-)Simplex Sobre Vendas	Simplex a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	4.364,03
29/02	00000432	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
29/02	00000433	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	382,28
29/02	00000434	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
29/02	00000435	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
29/02	00000436	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
29/02	00000437	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1433
RUB.	

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0004

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		55			SUBTOTAL DO MÊS : 104.664,47

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/03	00000019	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001230040	1.739,20
02/03	00000021	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003107964	7.098,00
02/03	00000560	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	120,00
03/03	00000553	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	257,88
03/03	00000558	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	162,80
03/03	00000559	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	162,80
04/03	00000269	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000349	2.121,50
04/03	00000270	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000350	1.184,50
04/03	00000271	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000351	2.699,50
04/03	00000272	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000352	4.107,50
04/03	00000557	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUST	48,60
05/03	00000273	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000360	5.155,90
05/03	00000274	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000361	5.605,20
05/03	00000275	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000363	19.284,80
05/03	00000276	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000364	3.097,80
05/03	00000277	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000365	9.965,05
05/03	00000278	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000366	20.831,84
05/03	00000541	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 02/20	448,61
05/03	00000556	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	135,00
05/03	00000738	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 02/20	4.444,94
05/03	00000750	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 02/20	930,05
06/03	00000279	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000353	2.895,36
06/03	00000280	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000355	2.672,64
06/03	00000281	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000356	1.712,64
06/03	00000282	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000357	633,60
06/03	00000283	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000358	794,88
06/03	00000284	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000359	307,20
06/03	00000285	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000354	22.967,04
06/03	00000547	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	82,64
06/03	00000554	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	1.100,00
06/03	00000555	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	900,00
07/03	00000552	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 02/20	382,28
09/03	00000022	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000367	20.831,84
09/03	00000548	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 02/20	630,00
09/03	00000550	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	45,00
09/03	00000551	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
10/03	00000023	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000379	1.184,50
10/03	00000286	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000372	1.110,36
10/03	00000287	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000373	2.486,20
10/03	00000288	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000374	2.611,38
10/03	00000289	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000375	407,86
10/03	00000290	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000376	4.097,70
10/03	00000291	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000380	1.181,50
10/03	00000292	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000369	479,00
10/03	00000293	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000370	1.454,50
10/03	00000294	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000368	75,60
10/03	00000295	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000371	2.208,82
10/03	00000296	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000377	658,70
12/03	00000297	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000378	9.474,60
14/03	00000024	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000983832	1.950,24
14/03	00000770	Fornecedores	Caixa	PAGTO DE FORNECEDORES CONF DOC	19.000,00
16/03	00000298	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000381	1.216,00
16/03	00000299	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000382	3.039,82
16/03	00000300	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000383	590,40
16/03	00000301	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000384	981,01
16/03	00000302	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000385	397,50
17/03	00000303	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000386	1.929,38
17/03	00000544	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	61,00
17/03	00000545	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	53,00



26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0006

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
17/03	00000546	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.802,41
20/03	00000542	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 18	344,77
20/03	00000543	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 02/20	4.364,03
26/03	00000304	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000388	5.598,00
26/03	00000305	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000389	19.284,80
26/03	00000306	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000390	3.097,80
26/03	00000307	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000391	9.965,05
26/03	00000308	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000392	5.155,90
27/03	00000025	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 00000393	9.965,05
27/03	00000026	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 00000395	19.284,80
27/03	00000027	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 00000394	3.097,80
27/03	00000028	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 00000397	5.155,90
27/03	00000029	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 00000396	5.605,20
31/03	00000438	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/03	00000439	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	406,75
31/03	00000440	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
31/03	00000441	Ferias	Caixa	PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO	1.465,20
31/03	00000442	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	3.623,77
31/03	00000443	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/03	00000444	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	417,32
31/03	00000549	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	48,00
31/03	00000722	(-)Simplex Sobre Vendas	Simplex a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	11.144,10
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>81</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>314.399,50</b>

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1936  
 RUB. 108

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

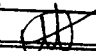
P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/04	00000562	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	100,06
01/04	00000563	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	218,96
01/04	00000564	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	8,00
01/04	00000567	Servicos de Terceiros	Caixa	PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO	155,40
03/04	00000030	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000347072	309,21
03/04	00000031	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000347066	879,64
03/04	00000032	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001812798	844,93
05/04	00000739	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 03/20	3.265,94
05/04	00000751	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 03/20	930,05
06/04	00000566	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
07/04	00000568	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 03/20	473,08
07/04	00000569	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 03/20	417,32
12/04	00000034	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001249460	6.103,20
13/04	00000035	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000657231	5.100,00
13/04	00000036	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000657232	477,00
13/04	00000037	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000657233	5.100,00
13/04	00000038	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000657234	5.100,00
13/04	00000309	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000398	300,00
14/04	00000039	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001250729	406,88
14/04	00000310	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000400	2.898,89
15/04	00000040	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014917	1.677,47
15/04	00000041	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011348	1.677,47
17/04	00000311	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000401	300,00
17/04	00000570	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.885,43
20/04	00000044	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001254038	1.373,22
20/04	00000312	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000402	1.960,00
20/04	00000313	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000403	3.100,00
20/04	00000314	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000404	540,00
20/04	00000315	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000405	285,00
23/04	00000316	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000406	68.121,60
24/04	00000045	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003509	2.112,00
25/04	00000046	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001052294	1.290,00
27/04	00000317	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000407	1.840,00
27/04	00000561	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	50,38
28/04	00000565	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUST CERT	48,60
29/04	00000047	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000618612	7.040,00
29/04	00000318	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000408	9.500,00
29/04	00000319	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000409	56.450,00
29/04	00000320	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000418	990,00
30/04	00000048	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000351178	202,24
30/04	00000049	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000351180	703,00
30/04	00000050	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000043506	308,00
30/04	00000051	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000565	799,00
30/04	00000052	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000664608	3.237,84
30/04	00000321	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000417	1.205,00
30/04	00000322	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000416	1.661,50
30/04	00000323	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000415	1.989,00
30/04	00000324	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000414	3.241,00
30/04	00000325	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000413	278,50
30/04	00000326	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000412	804,00
30/04	00000327	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000411	625,40
30/04	00000328	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000410	945,00
30/04	00000445	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
30/04	00000446	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	403,16
30/04	00000447	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
30/04	00000448	Ferias	Caixa	PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO	1.465,20
30/04	00000449	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	3.583,95
30/04	00000450	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
30/04	00000451	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	414,13
30/04	00000723	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	14.666,57

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 2437  
RUB. 

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0008

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		60			
				SUBTOTAL DO MÊS :	232.130,79

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/05	0000053	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000075594	1.491,00
01/05	0000054	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003449	3.000,00
01/05	0000055	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010667	2.396,00
01/05	0000056	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000370337	3.014,92
01/05	0000057	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000144885	1.507,91
01/05	0000058	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010790	2.032,87
01/05	0000060	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000030321	1.400,00
01/05	0000061	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000371008	934,06
01/05	0000062	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010882	2.233,60
01/05	0000063	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010894	382,80
01/05	0000064	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010933	1.046,96
01/05	0000065	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000345183	3.370,62
01/05	0000066	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000345186	645,21
01/05	0000067	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000652437	6.510,00
01/05	0000068	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000652436	5.580,00
01/05	0000069	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000652438	6.510,00
01/05	0000070	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000652439	805,22
01/05	0000071	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000049607	6.491,00
04/05	0000073	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003149224	6.460,00
04/05	00000329	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000419	720,00
05/05	00000740	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 04/20	3.229,11
05/05	00000752	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 04/20	930,05
06/05	00000330	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000420	325,91
06/05	00000571	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC19	346,90
06/05	00000581	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 04/20	414,13
07/05	0000074	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000620719	7.040,00
08/05	00000331	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000421	320,22
08/05	00000579	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	101,96
08/05	00000580	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	150,56
11/05	0000075	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003155912	6.290,00
11/05	00000576	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 04/20	469,49
12/05	00000578	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 04/20	630,00
12/05	00000583	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 03/20	630,00
13/05	00000332	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000422	2.400,00
14/05	0000076	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007618	10.000,00
14/05	00000333	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000423	1.778,00
15/05	00000334	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000424	745,00
15/05	00000335	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000425	324,90
15/05	00000771	Fornecedores	Caixa	PAGTO DE FORNECEDORES CONF DOC	18.999,30
18/05	00000336	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000426	71.659,72
19/05	00000577	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.860,32
22/05	00000337	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000427	1.490,00
22/05	00000572	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
22/05	00000573	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
22/05	00000574	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 20	346,90
25/05	0000077	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000017162	1.680,00
25/05	0000078	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000152133	1.680,00
25/05	0000079	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003556	16.242,00
25/05	00000338	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000428	9.153,72
25/05	00000339	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000429	7.078,82
25/05	00000340	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000430	7.228,78
25/05	00000341	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000431	4.106,54
25/05	00000342	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000432	6.358,54
25/05	00000343	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000433	55.544,20
28/05	0000080	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012303	7.574,40
28/05	0000081	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000186	5.824,00
28/05	00000575	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUST	48,60
29/05	0000082	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044885	5.576,00
31/05	00000452	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/05	00000453	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
31/05	00000454	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
31/05	00000455	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:14

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/05	00000456	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/05	00000457	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
31/05	00000582	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	182,00
31/05	00000584	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	554,39
31/05	00000724	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	15.772,61
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>67</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>339.673,25</b>

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0011

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/06	0000083	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000417470	840,00
02/06	00000585	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
02/06	00000586	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
02/06	00000587	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	184,80
02/06	00000588	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	199,80
03/06	00000595	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	131,98
03/06	00000604	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 03/20	11.144,10
03/06	00000605	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 04/20	14.666,57
04/06	00000599	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.802,41
05/06	00000590	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 05/20	630,00
05/06	00000592	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 05/20	382,28
05/06	00000606	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 05/20	433,65
05/06	00000741	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 05/20	4.459,90
05/06	00000753	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 05/20	930,05
08/06	00000593	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
08/06	00000594	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
08/06	00000612	Material de Construção	Caixa	PAGTO REF A MAT DE CONSTRUCAO P/ PEQ REFORMAS CONF RECIBO	47,80
09/06	00000344	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000439	700,00
09/06	00000345	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000434	1.372,00
09/06	00000346	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000435	1.431,80
09/06	00000347	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000436	1.646,40
09/06	00000348	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000437	733,20
09/06	00000349	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000440	350,00
09/06	00000350	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000438	4.806,00
15/06	00000596	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
15/06	00000597	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
17/06	00000084	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000077699	2.816,00
17/06	00000602	Serviços de Consultoria e Auditoria	Caixa	PAGTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONF DOC	934,76
18/06	00000085	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002849	1.125,00
18/06	00000600	Auxilios & Doacoes	Caixa	AUXILIOS E DOACOES A ENTIDADES CONF DOC	50,00
18/06	00000601	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUST	48,60
19/06	00000086	Despesas Diversas	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000062563	949,00
19/06	00000598	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	50,30
19/06	00000603	Moveis e Utensilios	Caixa	PELA AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILIOS CONF DOCUM	3.000,00
20/06	00000733	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 05/20	15.772,61
22/06	00000087	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000684270	1.618,92
22/06	00000088	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000684269	1.618,92
22/06	00000351	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000442	5.840,00
22/06	00000607	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
22/06	00000608	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
23/06	00000089	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000684405	1.268,04
23/06	00000591	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	161,79
24/06	00000090	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000719	2.060,00
24/06	00000352	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000443	2.483,10
25/06	00000609	Autenticacoes	Caixa	PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC	129,96
26/06	00000610	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 21	347,75
29/06	00000091	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000359581	314,92
29/06	00000092	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000359580	216,49
29/06	00000093	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000359579	562,40
29/06	00000094	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000031494	49,50
29/06	00000095	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000155176	49,50
29/06	00000589	Energia Elétrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	165,10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001/2022	
FLS. 3411	
RUB.	

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0012

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/06	00000096	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687367	410,00
30/06	00000097	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687372	446,90
30/06	00000098	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687370	205,00
30/06	00000099	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687371	2.520,00
30/06	00000100	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687373	2.520,00
30/06	00000458	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
30/06	00000459	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
30/06	00000460	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
30/06	00000461	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
30/06	00000462	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
30/06	00000463	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
30/06	00000611	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	381,80
30/06	00000725	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	1.806,57
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>65</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>105.032,44</b>

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/07	00000101	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000017663	9.123,62
01/07	00000102	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000633642	7.181,11
01/07	00000103	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003590	3.785,50
01/07	00000104	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000154202	9.123,62
01/07	00000105	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000130	3.672,00
01/07	00000106	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687369	5.040,00
01/07	00000107	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000687368	5.040,00
01/07	00000353	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000444	7.158,96
01/07	00000354	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000445	4.782,31
01/07	00000355	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000448	3.179,27
01/07	00000356	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000449	3.614,39
01/07	00000357	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000450	2.053,27
01/07	00000622	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	51,05
01/07	00000625	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	100,06
01/07	00000632	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	386,23
01/07	00000633	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
01/07	00000634	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
02/07	00000108	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000376360	116,27
03/07	00000109	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001168936	3.024,00
03/07	00000635	Outras Despesas Administ. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	29,40
03/07	00000636	Outras Despesas Administ. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	170,20
05/07	00000742	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 06/20	4.459,90
05/07	00000754	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 06/20	930,05
07/07	00000629	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 06/20	433,65
07/07	00000630	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 06/20	382,28
07/07	00000631	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 06/20	630,00
08/07	00000626	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC ALT JUCEMA	214,00
09/07	00000110	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000029512	343,29
09/07	00000111	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000156133	343,29
10/07	00000627	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
10/07	00000628	Serviços de Consultoria e Auditoria	Caixa	CONTRATAÇÃO SISTEMA CAFE	400,00
10/07	00000765	Reserva Legal	Capital Social	AUM DE CAPIT CONF ALT NA JUCEMA EM 10.07.2020	27.151,35
10/07	00000767	Lucros Acumulados	Capital Social	AUM DE CAPIT CONF ALT NA JUCEMA EM 10.07.2020	44.848,65
13/07	00000623	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUCEMA	61,00
13/07	00000624	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUCEMA	53,00
15/07	00000358	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000451	14.016,00
17/07	00000620	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
17/07	00000621	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.739,21
20/07	00000112	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000377286	91,56
20/07	00000113	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000070827	76,00
20/07	00000616	IPTU	Caixa	PAGTO DE IPTU CONF DOC	436,75
20/07	00000617	IPTU	Caixa	PAGTO DE IPTU CONF DOC	280,66
20/07	00000618	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 22	348,49
20/07	00000619	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 06/20	1.806,57
22/07	00000359	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000453	1.908,00
22/07	00000360	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000454	17.599,60
23/07	00000114	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000363409	205,72
23/07	00000115	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000694492	469,45
23/07	00000116	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000694494	205,00
24/07	00000117	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001307180	1.295,50
24/07	00000118	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001307179	563,30
24/07	00000615	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
27/07	00000119	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000078419	87,50
28/07	00000361	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000455	1.050,00
29/07	00000120	Bonificações ou Brindes	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000696756	265,20
30/07	00000362	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000456	100,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001 / 2022	
FLS. 3743	
RUB.	

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0014

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000121	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001218021	1.883,52
31/07	00000122	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001310358	770,40
31/07	00000464	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/07	00000465	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	406,75
31/07	00000466	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
31/07	00000467	Ferias	Caixa	PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO	1.465,20
31/07	00000468	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	3.623,77
31/07	00000469	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/07	00000470	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	417,32
31/07	00000613	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	884,55
31/07	00000614	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
31/07	00000726	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	5.097,41
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>68</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>207.543,72</b>

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0015

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/08	00000123	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000363408	2.776,50
01/08	00000124	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000502889	2.493,76
01/08	00000125	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003999	3.770,00
01/08	00000126	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003618	8.039,00
01/08	00000127	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000158028	2.900,00
01/08	00000128	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001204904	2.535,00
01/08	00000129	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000189	4.500,00
01/08	00000131	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010649	4.842,00
01/08	00000132	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010650	4.842,00
01/08	00000133	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010651	4.035,00
01/08	00000134	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010652	5.649,00
01/08	00000135	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000158056	5.649,00
01/08	00000136	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003631	9.040,00
01/08	00000137	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000123	2.500,40
01/08	00000138	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 0000642501	2.383,08
01/08	00000139	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003651	5.600,00
01/08	00000140	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000078179	2.845,00
01/08	00000141	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001309131	1.852,17
01/08	00000142	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018905	8.985,00
01/08	00000143	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000157568	8.985,00
01/08	00000144	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001307178	5.633,00
01/08	00000145	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000694491	4.881,60
01/08	00000146	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000694493	6.250,00
01/08	00000147	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000694495	6.250,00
01/08	00000148	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010619	2.900,00
01/08	00000149	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019087	2.900,00
01/08	00000151	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010627	7.980,00
01/08	00000152	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018834	3.990,00
01/08	00000153	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018835	3.990,00
01/08	00000154	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000157403	3.990,00
01/08	00000155	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000157404	3.990,00
03/08	00000156	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001436	7.186,24
03/08	00000638	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
03/08	00000639	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
03/08	00000640	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	155,40
03/08	00000641	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	155,40
03/08	00000642	Água e Esgoto	Caixa	PAGTO DE ÁGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
04/08	00000157	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004055	558,00
04/08	00000363	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000457	58.683,10
04/08	00000643	Energia Elétrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	463,53
04/08	00000644	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	101,18
04/08	00000645	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	49,99
05/08	00000743	Salários e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 07/20	3.265,64
05/08	00000755	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 07/20	930,05
06/08	00000648	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 07/20	417,32
06/08	00000649	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 07/20	473,08
07/08	00000637	Honorários Contábeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS REF AO MES 07/20	60,00
10/08	00000158	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001183843	5.672,92
12/08	00000159	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000111621	2.923,00
12/08	00000160	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000111724	750,00
12/08	00000364	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000458	3.480,00
15/08	00000161	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011304	3.885,00
15/08	00000162	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011306	2.331,00
15/08	00000163	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011307	3.108,00
15/08	00000164	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000159511	3.885,00
15/08	00000165	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000159512	2.331,00
15/08	00000166	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000159513	3.108,00
17/08	00000365	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000459	35.320,55
19/08	00000647	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUST	48,60
20/08	00000650	Simples a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 07/20	5.097,41
20/08	00000651	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 23	349,13
21/08	00000167	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000379068	2.261,16
24/08	00000366	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000460	18.752,58

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0016

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
24/08	00000367	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000461	11.622,63
24/08	00000368	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000462	10.843,17
24/08	00000369	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000463	6.159,81
24/08	00000370	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000464	9.537,81
26/08	00000371	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000471	989,83
26/08	00000372	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000470	351,23
26/08	00000373	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000469	15.070,96
26/08	00000374	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000468	40.806,54
26/08	00000375	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000467	1.564,57
26/08	00000376	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000466	798,25
27/08	00000168	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000219	5.170,00
28/08	00000169	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001422	888,00
28/08	00000170	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000160635	888,00
28/08	00000171	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000025837	1.036,86
28/08	00000172	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000160644	1.036,86
28/08	00000173	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000040220	607,26
29/08	00000174	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000073707	2.309,99
29/08	00000175	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001023	51,96
31/08	00000176	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000379508	274,05
31/08	00000377	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000465	40.504,37
31/08	00000471	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/08	00000472	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
31/08	00000473	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
31/08	00000474	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
31/08	00000475	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/08	00000476	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
31/08	00000646	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	3.146,66
31/08	00000652	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	899,63
31/08	00000727	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	23.434,31
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>92</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>497.786,93</b>

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0017

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/09	00000177	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000031	3.307,60
01/09	00000178	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000030	1.300,79
01/09	00000179	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000029	1.065,00
01/09	00000180	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000196	8.640,00
01/09	00000181	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000028	8.970,00
01/09	00000182	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000027	13.500,00
01/09	00000183	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000655540	13.698,63
01/09	00000659	Outras Despesas Administ. c/ PESSOAL	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	148,00
01/09	00000660	Outras Despesas Administ. c/ PESSOAL	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	148,00
01/09	00000661	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
01/09	00000663	Energia Elétrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	351,39
02/09	00000662	Material de Construção	Caixa	PAGTO REF A MAT DE CONSTRUCAO P/ PEQ REFORMAS CONF RECIBO	300,00
02/09	00000669	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 08/20	382,28
02/09	00000670	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 08/20	433,65
02/09	00000683	Serviços de Consultoria e Auditoria	Caixa	PAGTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONF DOC LICITANET	399,50
05/09	00000744	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 08/20	4.459,90
05/09	00000756	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 08/20	930,05
09/09	00000664	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	36,00
10/09	00000658	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	24,00
10/09	00000665	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	100,06
11/09	00000666	Materiais e Suprimentos	Caixa	PAGTO REF A COMPRA DE MATER E SUPRIM CONF DOC	39,80
14/09	00000655	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
14/09	00000656	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
14/09	00000657	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 08/20	630,00
15/09	00000378	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000472	27.903,52
17/09	00000379	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000473	6.100,00
17/09	00000667	Certificações e Licenças de Software	Caixa	PAGTO DE CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS DE SOFTWARE CONF DOC	200,00
21/09	00000653	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
21/09	00000668	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	3.146,66
21/09	00000671	Simples a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 08/20	23.434,31
21/09	00000673	Alvaras e Licencas	Caixa	PAGTO DE ALVARAS E LICENCAS CONF DOC	342,34
21/09	00000674	Alvaras e Licencas	Caixa	PAGTO DE ALVARAS E LICENCAS CONF DOC	20,94
23/09	00000672	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 24	349,70
28/09	00000654	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
30/09	00000380	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000478	3.011,50
30/09	00000381	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000479	1.045,00
30/09	00000382	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000480	3.040,50
30/09	00000383	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000481	2.028,80
30/09	00000384	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000482	3.024,50
30/09	00000477	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
30/09	00000478	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
30/09	00000479	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
30/09	00000480	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
30/09	00000481	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
30/09	00000482	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
30/09	00000675	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	768,00
30/09	00000728	(-)Simples Sobre Vendas	Simples a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	4.251,97
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>47</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>144.667,78</b>

26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0018

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/10	00000184	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000033	4.714,90
01/10	00000185	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000034	7.689,00
01/10	00000186	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000032	7.661,58
01/10	00000187	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001070	7.500,00
01/10	00000188	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003228131	10.064,00
01/10	00000681	Outras Despesas Administ. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	155,40
01/10	00000685	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	10,06
01/10	00000687	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	49,99
05/10	00000385	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000483	19.503,00
05/10	00000677	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
05/10	00000682	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
05/10	00000691	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 09/20	382,28
05/10	00000745	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 09/20	4.459,90
05/10	00000757	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 09/20	930,05
06/10	00000676	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 09/20	630,00
06/10	00000684	Energia Eletrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	317,16
06/10	00000692	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 09/20	433,65
08/10	00000678	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	48,00
08/10	00000679	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
13/10	00000386	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000484	2.417,50
13/10	00000387	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000485	1.900,00
13/10	00000388	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000486	1.575,00
13/10	00000389	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000487	1.888,50
13/10	00000390	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000489	14.600,00
14/10	00000686	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUST	48,60
14/10	00000688	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUCEMA CERT	53,00
14/10	00000689	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC CERT JUCEMA	61,00
14/10	00000699	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
15/10	00000391	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000490	1.728,00
17/10	00000690	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.463,67
19/10	00000694	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 25	350,26
20/10	00000693	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 09/20	4.251,97
22/10	00000392	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000491	180,12
22/10	00000393	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000492	405,27
22/10	00000394	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000493	10.176,78
22/10	00000395	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000494	45,03
22/10	00000396	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000495	180,12
22/10	00000397	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000496	3.872,58
23/10	00000398	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000497	1.003,40
23/10	00000399	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000498	1.017,90
23/10	00000400	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000499	1.009,50
23/10	00000401	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000500	7.012,00
26/10	00000680	Alimentação	Caixa	PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO	60,00
27/10	00000402	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000501	302,40
27/10	00000403	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000502	200,50
31/10	00000483	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/10	00000484	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
31/10	00000485	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
31/10	00000486	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
31/10	00000487	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/10	00000488	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
31/10	00000695	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	223,65
31/10	00000729	(-)Simplex Sobre Vendas	Simplex a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	6.128,53
31/10	00000735	ICMS Compras Interestaduais	ICMS Compras a Recolher	PELA APROPRIACAO DO ICMS COMPRAS OUT ESTADOS	258,75

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 12022  
FLS. 3448  
RUB. *[assinatura]*

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0019

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		54			SUBTOTAL DO MÊS : 135.137,01

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0020

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/11	00000190	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000036	5.299,00
01/11	00000191	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000708507	358,80
01/11	00000192	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000708506	358,80
01/11	00000193	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000037	3.680,80
01/11	00000194	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000040	3.526,88
01/11	00000195	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003242955	11.226,60
01/11	00000196	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000041	4.582,50
01/11	00000198	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003250014	3.276,00
01/11	00000199	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000381083	28,82
01/11	00000200	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000381084	6,17
01/11	00000201	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003262047	293,84
01/11	00000202	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003262711	12.452,10
01/11	00000203	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000793236	3.196,06
03/11	00000404	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000503	17.469,96
03/11	00000405	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000504	5.000,00
03/11	00000697	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	133,20
03/11	00000698	Outras Despesas Administr. c/ Pessoal	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	133,20
04/11	00000406	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000505	7.929,00
04/11	00000407	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000506	1.226,50
04/11	00000408	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000507	750,50
05/11	00000746	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 10/20	4.459,90
05/11	00000758	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 10/20	930,05
06/11	00000700	Energia Elétrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	297,52
07/11	00000704	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 10/20	382,28
09/11	00000409	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000508	2.027,52
10/11	00000696	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 10/20	630,00
10/11	00000701	Provedores de Acesso	Caixa	PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC	100,06
15/11	00000702	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	50,26
17/11	00000703	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.805,14
20/11	00000705	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 10/20	433,65
20/11	00000706	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 10/20	6.128,53
20/11	00000707	ICMS Compras a Recolher	Caixa	PAGTO ICMS S/ COMPRAS CONF DARE REF AO MES 10/20	258,75
20/11	00000708	Parcelamentos-SEFAZ	Caixa	PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC PARC 26	350,82
20/11	00000761	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 11/20	433,65
26/11	00000410	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000509	2.500,00
30/11	00000489	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
30/11	00000490	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
30/11	00000491	INSS a Recolher	Salarios e Ordenados a Pagar	SALARIO-FAMILIA REF A FOLHA DO MES	48,62
30/11	00000492	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
30/11	00000493	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
30/11	00000494	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
30/11	00000500	Adiantamentos de 13º Salario	Caixa	PAGTO DE ADIANTAM DE 13º AOS FUNC CONF RECIBO	2.389,32
30/11	00000501	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	191,12
30/11	00000709	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	810,51
30/11	00000730	(-)Simplex Sobre Vendas	Simplex a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	3.307,08
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>45</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>116.151,66</b>

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0021

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/12	00000204	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005021	34,45
01/12	00000205	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000381861	1.771,20
01/12	00000206	(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Caixa	DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000510	17.469,96
01/12	00000207	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000006532	1.425,70
01/12	00000208	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000384280	211,50
01/12	00000209	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000384278	30,90
01/12	00000210	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000093405	34,72
01/12	00000211	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000383851	0,85
01/12	00000212	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000388092	34,72
01/12	00000213	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000201	105,00
01/12	00000214	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005721	2.092,49
01/12	00000215	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000526	1.749,50
01/12	00000216	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000978	1.749,50
01/12	00000217	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001436	8.708,40
01/12	00000219	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001199	4.498,20
01/12	00000220	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002595	4.498,20
01/12	00000221	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002327	28,79
01/12	00000222	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002328	6,07
01/12	00000223	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000242	2.240,00
01/12	00000224	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000538	2.470,50
01/12	00000225	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004467	30,09
01/12	00000226	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004468	56,18
01/12	00000227	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000986	2.470,50
01/12	00000228	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000383742	58,17
01/12	00000229	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000383744	27,39
01/12	00000230	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019776	31,83
01/12	00000231	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000382667	31,83
01/12	00000232	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 0000038088	1.186,00
01/12	00000233	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000199	8.000,00
01/12	00000234	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000016362	6.552,90
01/12	00000235	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000008410	6.552,90
01/12	00000236	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001271	5.535,00
01/12	00000237	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002688	5.535,00
01/12	00000238	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000102728	28,43
01/12	00000239	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000064275	28,43
01/12	00000240	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002691	5.535,00
01/12	00000241	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001274	376,80
01/12	00000242	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003285985	9.152,10
01/12	00000243	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002694	376,80
01/12	00000244	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000001280	778,50
01/12	00000245	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002695	778,50
01/12	00000246	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000034032	56,33
01/12	00000247	Compras de Mercadorias	Caixa	COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000386871	56,33
02/12	00000711	Outras Despesas Administr. c/ PESSOAL	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	125,80
02/12	00000712	Outras Despesas Administr. c/ PESSOAL	Caixa	PAGTO DESPESAS DIVERSAS COM FUNCIONARIOS TRANSP	125,80
03/12	00000411	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000511	2.700,00
03/12	00000412	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000512	5.400,00
03/12	00000713	Agua e Esgoto	Caixa	PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC	158,62
03/12	00000714	Energia Elétrica	Caixa	PG CONTA LUZ MES	254,25
05/12	00000747	Salarios e Ordenados a Pagar	Caixa	PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 11/20	4.459,90
05/12	00000759	Pro Labore a Pagar	Caixa	PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 11/20	930,05
07/12	00000762	FGTS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 11/20	573,40
08/12	00000710	Honorarios Contabeis	Caixa	PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES 11/20	630,00
10/12	00000715	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	100,06
10/12	00000716	Telefone	Caixa	Pg Conta Telefone mes	49,99
14/12	00000717	Plano de Saúde	Caixa	PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC	2.805,14
15/12	00000413	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000513	2.096,65
16/12	00000414	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000514	7.256,20
16/12	00000415	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000515	3.846,52
16/12	00000416	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000516	2.259,65
16/12	00000417	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000517	1.404,00
16/12	00000418	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000518	1.343,50
16/12	00000419	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000520	1.428,20
17/12	00000420	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 000000521	791,50
18/12	00000718	Taxas Diversas	Caixa	PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC JUST CERT	48,60



26/04/2021

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

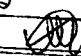
P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
20/12	00000760	INSS a Recolher	Caixa	CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES AO 13/20	367,32
21/12	00000732	Simplex a Recolher	Caixa	PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 11/20	3.307,08
22/12	00000421	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000522	31.431,16
22/12	00000422	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000523	17.170,96
22/12	00000423	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000524	18.264,34
22/12	00000424	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000525	10.321,12
22/12	00000425	Caixa	Vendas de Mercadorias	VENDAS NO MES CONF NF 00000526	17.343,62
31/12	00000495	Pro Labore a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA	114,95
31/12	00000496	Salarios e Ordenados a Pagar	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES	367,32
31/12	00000497	Salarios e Ordenados	Salarios e Ordenados a Pagar	PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES	4.778,60
31/12	00000498	Pro-Labore	Pro Labore a Pagar	PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL	1.045,00
31/12	00000499	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	382,28
31/12	00000502	13º Salario	INSS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO INSS SOBRE O 13º SALARIO	367,32
31/12	00000503	13º Salario	Adiantamentos de 13º Salario	PELO DESCONTO DO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	2.389,32
31/12	00000504	13º Salario	Caixa	PAGTO DE 13º SALARIO AOS FUNC CONF RECIBO	4.778,60
31/12	00000505	FGTS	FGTS a Recolher	PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA	191,12
31/12	00000719	Combustiveis	Caixa	Pg Combustivel	674,25
31/12	00000731	(-)Simplex Sobre Vendas	Simplex a Recolher	PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER	8.880,40
31/12	00000768	Depreciacao	(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	DEPRECIACAO ACUMULADA S/ MOV E UTENS A 10% A.A.	1.391,10
31/12	00000772	Estoques de Mercadorias	Custo das Mercadorias Vendidas(CMV)	REGISTRO DO ESTOQUE FINAL CONF. INVENTARIO FISICO	121.633,25
31/12	00000773	Custo das Mercadorias Vendidas(CMV)	Estoques de Mercadorias	TRANSFERENCIA DO ESTOQUE INICIAL PARA APUR DO CMV	68.411,74
31/12	00000774	Custo das Mercadorias Vendidas(CMV)	Compras de Mercadorias	TRANSFERENCIA DAS COMPRAS P/ APURACAO DO CMV	709.384,86
31/12	00000775		Salarios e Ordenados	Encerramento exercicio 2020	53.838,89
31/12	00000775		Pro-Labore	Encerramento exercicio 2020	12.534,00
31/12	00000775		13º Salario	Encerramento exercicio 2020	7.535,24
31/12	00000775		Ferias	Encerramento exercicio 2020	4.395,60
31/12	00000775		FGTS	Encerramento exercicio 2020	5.071,53
31/12	00000775		Outras Despesas Administ. c/ Pessoal	Encerramento exercicio 2020	1.864,40
31/12	00000775		Plano de Saúde	Encerramento exercicio 2020	34.118,85
31/12	00000775		Agua e Esgoto	Encerramento exercicio 2020	1.771,89
31/12	00000775		Combustiveis	Encerramento exercicio 2020	5.964,21
31/12	00000775		Depreciacao	Encerramento exercicio 2020	1.391,10
31/12	00000775		Energia Eletrica	Encerramento exercicio 2020	3.082,05
31/12	00000775		Telefone	Encerramento exercicio 2020	552,08
31/12	00000775		Honorarios Contabeis	Encerramento exercicio 2020	6.330,00
31/12	00000775		Servicos de Terceiros	Encerramento exercicio 2020	4.084,20
31/12	00000775		Materiais e Suprimentos	Encerramento exercicio 2020	39,80
31/12	00000775		Provedores de Acesso	Encerramento exercicio 2020	996,60
31/12	00000775		Auxilios & Doacoes	Encerramento exercicio 2020	50,00
31/12	00000775		Alvaras e Licencas	Encerramento exercicio 2020	363,28
31/12	00000775		Autenticacoes	Encerramento exercicio 2020	1.972,85
31/12	00000775		Despesas Diversas	Encerramento exercicio 2020	949,00
31/12	00000775		Serviços de Consultoria e Auditoria	Encerramento exercicio 2020	1.734,26
31/12	00000775		Alimentação	Encerramento exercicio 2020	2.390,00
31/12	00000775		Material de Construção	Encerramento exercicio 2020	347,80
31/12	00000775		Bonificações ou Brindes	Encerramento exercicio 2020	10.346,51
31/12	00000775		Certificações e Licenças de Software	Encerramento exercicio 2020	200,00
31/12	00000775		IPU	Encerramento exercicio 2020	717,41
31/12	00000775		Taxas Diversas	Encerramento exercicio 2020	1.493,20
31/12	00000775		ICMS Compras Interestaduais	Encerramento exercicio 2020	258,75
31/12	00000775		Parcelamentos-SEFAZ	Encerramento exercicio 2020	3.820,99
31/12	00000775		(-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	Encerramento exercicio 2020	82.595,05
31/12	00000775		(-)Simplex Sobre Vendas	Encerramento exercicio 2020	100.272,42
31/12	00000775		Custo das Mercadorias Vendidas(CMV)	Encerramento exercicio 2020	656.163,35
31/12	00000775	Resultado do Exercicio		Encerramento exercicio 2020	1.007.245,31
31/12	00000776	Vendas de Mercadorias	Resultado do Exercicio	Encerramento exercicio 2020	1.175.915,89

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2020  
 FLS. 3450  
 RUB. 

26/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

17:33:15

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000777	Resultado do Exercício	Lucro do Exercício	Resultado exercício 2020	168.670,58
31/12	00000778	Lucro do Exercício	Reserva Legal	5% CONF DISPOSITIVO LEGAL	8.433,52
31/12	00000779	Lucro do Exercício	Caixa	LUCROS A PAGAR AO TITULAR/SOCIO(S)	102.000,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>92</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>3.626.444,50</b>
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>		<b>766</b>		<b>VALOR TOTAL :</b>	<b>5.958.575,57</b>

27/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:23:39

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0024

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**

Vendas de Mercadorias 1.175.915,89

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.175.915,89**

**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Simplex sobre Faturamento (100.272,42)

Cancelamentos e Devoluções (82.595,05)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 993.048,42**

**CUSTOS OPERACIONAIS**

(-)Custo das Mercadorias Vendidas (656.163,35)

**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO 336.885,07**

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas com Pessoal (119.358,51)

Despesas Gerais (42.565,63)

Despesas Tributárias (6.290,35)

**Resultado Líquido do Exercício 168.670,58**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	198.872,73	PASSIVO CIRCULANTE	15.277,40
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	77.239,48	Simples a Recolher	8.880,40
ESTOQUES		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
Estoques de Mercadorias	121.633,25	Salarios e Ordenados a Pagar	4.411,28
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.335,49	Pro Labore a Pagar	930,05
OUTROS CREDITOS		INSS a Recolher	482,27
Aplicacoes Financeiras	46.388,89	FGTS a Recolher	573,40
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	239.930,82
Moveis e Utensilios	13.911,00	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(3.964,40)	Capital Social	172.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>255.208,22</b>	RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	9.693,76
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	58.237,06
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>255.208,22</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 255.208,22 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

\_\_\_\_\_  
 MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

27/04/2021

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:26:53

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0026

SALDO NO INICIO DO PERIODO	44.848,65
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
<b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO</b>	<b>44.848,65</b>
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	168.670,58
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
<b>SALDO A DISPOSIÇÃO</b>	<b>213.519,23</b>
<b>DESTINAÇÃO DO EXERCICIO</b>	
Reserva Legal	(8.433,52)
Reservas Estatutárias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuidos	(102.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(44.848,65)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCICIO</b>	<b>58.237,06</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 CNPJ 16.634.005/0001-06  
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
 NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0027

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 198.872,73	
Passivo Circ.	R\$ 15.277,40	= 13,02

A empresa possui R\$ 13,02 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 77.239,48	
Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	= 5,06

A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 77.239,48	
Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	= 5,06

A empresa possui R\$ 5,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 245.261,62	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 15.277,40	= 16,05

A empresa possui R\$ 16,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0028

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 255.208,22	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	= 16,70
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 16,70 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
Ativo	R\$ 255.208,22	x 100 = 94,01%

O capital próprio representa 94,01% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	
Passivo Não Circ.		x 100 = 6,37%
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

Capital de terceiros representa 6,37% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	x 100 = 1570,50%
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 1570,50% do ativo total.

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0029

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	x 100 = 100,00%
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	x 100 = 0,00%
Passivo Não Circ.		

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)	R\$ 15.277,40	
Passivo Não Circ.		x 100 = 5,99%
Ativo	R\$ 255.208,22	

Capital de terceiros representa 5,99% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-)	R\$ -36.442,29	
Realizável Longo Prazo		x 100 = 14,28%
Ativo	R\$ 255.208,22	

A imobilização representa 14,28% do capital em giro.



27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
 CNPJ 16.634.005/0001-06  
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
 NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012  
 Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0030

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ -36.442,29	
		x 100 = 15,19%
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

A imobilização representa 15,19% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 168.670,58	
		x 100 = 66,09%
Ativo	R\$ 255.208,22	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 66,09% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 168.670,58	
		x 100 = 70,30%
Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 70,30% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	R\$ 239.930,82	
		x 100 = 94,01%
Passivo	R\$ 255.208,22	

O capital próprio representa 94,01% do passivo total.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3960
RUB.	

27/04/2021

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0031

**Capital de Giro Próprio**


(+) Ativo Circulante	R\$ 198.872,73	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 46.388,89	R\$ 245.261,62
(-) Passivo Circulante	R\$ 15.277,40	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 15.277,40
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 229.984,22

A empresa possui R\$ 229.984,22 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
Ci: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2020
FLS. 3761


P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:32

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020  
(Valores em R\$ 1,00)

## NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

## NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	346
PUB.	VDS

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012  
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:33

## NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

### a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

### b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

### c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

### d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

### e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3468
RUB.	

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
**CNPJ 16.634.005/0001-06**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2020**  
**NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012**  
**Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

**Pag:34**

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0035 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0035 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 35 páginas numeradas de 1 a 35; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA  
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Inscr. Estadual: 12.389.878-1  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012  
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 31 de dezembro de 2020

---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

---

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1965
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 08:38:55 SOB Nº  
20210580038.  
PROTOCOLO: 210580038 DE 27/04/2021. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-008599/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 466.374.513-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2022 as 08:46:19.

Válido até: 19/05/2022.

Código de Controle: 7526.0228.9057.4300.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000592  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 19/05/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 3962.4276.4276.4589

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.


Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000591  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 19/05/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 1639.1952.2266.2266

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 1469
RUB. 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000593  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 19/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 6802.7116.7429.7743


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
 Telefone: (98) 3454-1387


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

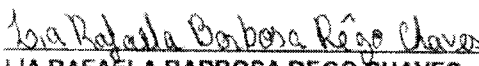
Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão**, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06**, é habitual fornecedora e que forneceu durante o ano letivo de 2021, as quantidades abaixo descritas, referente ao **CONTRATO Nº 2506.005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.29.0022/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.03.29.0022/2021/07.05.2021** entre os meses de **JUNHO/2021 a DEZEMBRO/2021**, entregando no almoxarifado Central localizado na **Rua 05 de Janeiro, S/N, Bairro: São Benedito, Anajatuba / Maranhão, Cep: 65.490-000**, as notas fiscais nº 592, 637, 638, 639, 655, 659, 671, 703, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
2	ARROZ BRANCO - SEM GLUTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0% DE GORDURAS TOTAIS.	Quilo	34.100
23	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	QUILO	17.360
43	FLOCOS A BASE DE MILHO - FLOCOS A BASE DE MILHO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	LATA	26.000

Anajatuba-MA, 18 de Fevereiro de 2022.

  
 AURISCILEI QUIA SAMPAIO  
 Secretária Municipal de Educação  
 Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA  
 Decreto 12/2021

  
 LIA RAFAELA BARBOSA REGO CHAVES  
 CPF Nº 041.751.203-19  
 Nutricionista CRN11 Nº 5651  
 Responsavel Tecnica PNAE Anajatuba/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001/2022	
FLS. 1107	
RUB. 110	
Folha	
Rúbrica	

Pref. Anajatuba - MA  
Folha  
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506.005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.29.0022/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.29.0022/2021/07.05.001/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA, P. I.  
C. ARAUJO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, neste ato representada pelo(a) Sra. AURISCILEY GUIA SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF sob nº 483.809.033-15 e portador do RG sob nº 062716862017-6-SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, com sede na AV BETA, QUADRAK/15-A BELA VISTA, N°15, CEP 65.072-120, PARQUE ATHENAS - SÃO LUÍS/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 25806.005/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.03.29.0022/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para atender as necessidades do município de Anajatuba/MA, estes a serem entregues conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, deste Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	JH'S
Pref. Anajatuba-MA	RUB. <i>[Signature]</i>
Folha	<i>[Signature]</i>
Rúbrica	<i>[Signature]</i>
Pref. Anajatuba-MA	Folha <i>[Signature]</i>
Rúbrica	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir todos os itens dos lotes relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretana.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almojarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ 310.032,64 (Trezentos e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Conforme

segue os  
itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA MODELO	UNITARIO	TOTAL
02.	ARROZ BRANCO - sem gluten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0% de gorduras totais.	22.000	QUILO	DOM CAMILO	R\$ 4,59	R\$ 100.980,00
03.	ARROZ BRANCO - sem gluten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0% de gorduras totais.	5.500	QUILO	DOM CAMILO	R\$ 4,59	R\$ 25.245,00
05.	ABOBRINHA - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos	1.034	QUILO	REGIONAL	R\$ 4,99	R\$ 5.159,66

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 2473  
RUB.

Pref. Anajatuba-MA  
Folha 1209  
Submã 8

Pref. Anajatuba-MA  
Folha 1209  
Rúbrica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868. Centro. CEP: 65.490.000 Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

químicos, biológicos;	flocos						
22.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - farinha de mandioca tipo 1, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses.	1.500	QUILO	NATURAL	RS 3,89	RS 5.835,00	
23.	<b>FEIJÃO PRETO - classe preto, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados.</b>	11.200	QUILO	NATURAL	RS 7,99	RS 89.488,00	
24.	<b>FEIJÃO PRETO - classe preto acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados.</b>	2.800	QUILO	NATURAL	RS 7,99	RS 22.372,00	
43.	<b>FLOCOS A BASE DE MILHO - flocos a base de milho, pré cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em lata com</b>	22.000	LATA	IDEAL	RS 1,71	RS 37.620,00	

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 14742  
 RUB. [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA  
 Folha 1150  
 Rúbrica G

Folha [assinatura]  
 Rúbrica [assinatura]

[assinatura]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 65.490.000. Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500gr na embalagem com dados de identificação do produto.						
<b>FLOCOS A BASE DE MILHO</b> - flocos a base de milho, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas.	5 500	LATA	IDEAL	RS 1.71	RS 9.405.00	
500gr. na embalagem com dados de identificação do produto.						
<b>BATATA DOCE</b> - batata doce de primeira qualidade com cascas sãs, sem fermentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais torrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto.	3.102	QUILO	REGIONAL	RS 4.49	RS 13.927.98	
<b>Valor Total</b>					<b>RS 310.032.64</b>	

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 3413  
 RUB. *[assinatura]*

Pref. Anajatuba-MA  
 Folha *[assinatura]*  
 Data *[assinatura]*

Pref. Anajatuba-MA  
 Folha *[assinatura]*  
 Rubrica *[assinatura]*

*[assinatura]*



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 160.2001/2022  
FLS. 2116  
RUB. \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Prof. Anajatuba-MA  
Prof. Anajatuba-MA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI no Banco: Banco do Brasil, Agência: 0566-5, Conta corrente: 1663-2.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, tendo sua eficácia legal garantida após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**, representado pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2048–Merenda Escolar 100% Alunos da Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

**SALDO:** R\$ 816.502,05

**FONTE:** 01.1.15.1122

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:



Pref. Anajatuba-MA  
Folha 113  
Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 11314  
RUB. [assinatura]

Pref. Anajatuba-MA  
Folha [assinatura]  
Rúbrica [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.1. A entrega do bem objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento Secretaria Municipal Requisitante;
- c) indicar preposto, aceito pela Secretaria Municipal Requisitante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- g) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

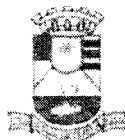
6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante o recusará, devendo a Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregar outros produtos com as características exigidas;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**6.3.2.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1609001/2022  
FLS. 1458  
RUB. Prof. Anajatuba-MA

Prof. Anajatuba-MA  
Folha 1458  
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1 A licitante que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

8.3. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato, não manter a proposta, fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo:

I - advertência;

II- multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMBL indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

8.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMBL rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.



Pref. Anajatuba-MA  
Folha   
Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA  
Folha   
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

8.6. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMBL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1480
RUB.	

Prof. Anajatuba-MA  
Folha  
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.8. A Administração rejeitara, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

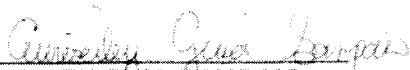
10.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.


10.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1. O foro da Comarca de Anajatuba - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ANAJATUBA - MA, 25 de junho de 2021

  
**AURISCILEY GUJA SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 012/2021

  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06  
Pedro Ivo Cardoso Araújo  
CPF nº: 925.165.563-49  
Representante legal



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3981
RUB.	148

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00323/21**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33 .  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022 / 2021 Contrato: 2506.005/2021 NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº : 17 / 2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
3	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE	5.500	KG	4,59	25.245,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>25.245,00</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA , 24 de agosto de 2021

  
Aurisciley Guia Sampaio

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.245,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.592  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.592  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0005 9210 0000 5702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210022230099 - 24/08/2021 12:46:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

24/08/2021

ENDEREÇO

**RUA BENEDITO LEITE, 868**

BAIRRO / DISTRITO

**Centro**

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/08/2021

MUNICÍPIO

**Anajatuba**

UF

**MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:17:45

PAGAMENTO

Forma Dinheiro  
R\$ 25.245,00

VEÍCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

**9-Sem Transporte**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385618	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEM TIPO 1	10063021	0102	5102	KG	5.500,0000	4,5900	25.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001 / 2022

FLS. 1482

RUB.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO Nº PP 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00323/21, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 4.089,69, 1.060,29 Federal, 3.029,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 2983
RUB.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00514/21

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022/2021 Contrato: 2506.006/2021 NOTA DE EMPENHO Nº  
Licitação nº : 17/2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
23	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	5.100	KG	7,99	40.749,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>40.749,00</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA, 13 de outubro de 2021

Aurisciley Guia Sampaio

Secretária de Educação

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	2484
RUB.	

Ciente e de acordo em: 13/10/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ.: 16.634.005/0001-06


*Pedro Ivo Cardoso Araujo*

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Pedro Ivo Cardoso Araujo  
CPF: 925.165.863-49  
RG: 518.96496-3 SSP/MA


MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 1995

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
EMISSION: 01/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.749,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

Nº. 000.000.637  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.000.637  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2121 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0006 3710 0000 6165  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210028974211 - 01/11/2021 09:24:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **16.634.005/0001-06** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** DATA DA EMISSÃO: **01/11/2021**  
ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **01/11/2021**  
MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:  HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **09:21:05**

PAGAMENTO  
Forma: **Depósito Bancário**  
Valor: **R\$ 40.749,00**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.749,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.749,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **2-Por conta de Terceiros** FRETE: **2-Por conta de Terceiros** CÓDIGO ANTT:  PLACA DO VEÍCULO:  UF:  CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:  MUNICÍPIO:  UF:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:

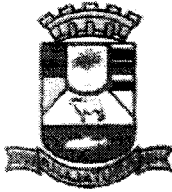
QUANTIDADE:  ESPÉCIE:  MARCA:  NUMERAÇÃO:  PESO BRUTO: **22.000,000** PESO LÍQUIDO: **5.100,000**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1123795	FEIJAO PRETO 1KG	07133319	0/102	5102	KG	5.100,0000	7,9900	40.749,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00514/21, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 10.370,62, 5.480,74 Federal, 4.889,88 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00558/21

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33 -  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022/2021 Contrato: 2506.005/2021 NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº : 17/2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
2	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE	10.000	KG	4,59	45.900,00
23	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	6.100	KG	7,99	48.739,00
24	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS..	2.800	KG	7,99	22.372,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>117.011,00</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia de licitação/contratação direta.


LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA,

3 de novembro de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3487
RUB.	

*Aurisciley Guia Sampaio*  
**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretária de Educação

Ciente e de acordo em: 03/11/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06

*Pedro L. Araujo*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1502001 / 2021  
FLS. 1988

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PUBLICADA ABAIXO  
EMISSION: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71.111,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº. 000.000.638  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
P. I. C. ARAUJO EIRELI  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.000.638  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2121 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0006 3810 0000 6170  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239666  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 421210029571145 - 08/11/2021 08:56:20  
CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 868  
MUNICÍPIO: Anajatuba  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
UF: MA  
CNPJ / CPF: 06.002.372/0001-33  
CEP: 65490-000  
DATA DA EMISSÃO: 08/11/2021  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 08/11/2021  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 08:50:05

**PAGAMENTO**  
Forma: Depósito Bancário  
R\$ 71.111,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.111,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.111,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: 0-Por conta do Rem  
FRETE: 0-Por conta do Rem  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: M. BENZ  
NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: 8.900,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1123795	FEIJAO PRETO 1KG	07133319	0/102	5102	KG	6.100,0000	7,9900	48.739,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1123795	FEIJAO PRETO 1KG	07133319	0/102	5102	KG	2.800,0000	7,9900	22.372,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00558/2021, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 18.097,75, 9.564,43 Federal, 8.533,32 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.639**  
**Série 001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.000.639</b> <b>Série 001</b> Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>2121 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0006 3910 0000 6186</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421210029577652 - 08/11/2021 09:40:04</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123898781</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>98239666</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>16.634.005/0001-06</b>	CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE ANAJATUBA</b>		CNPJ / CPF <b>06.002.372/0001-33</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/11/2021</b>
ENDEREÇO <b>RUA BENEDITO LEITE, 868</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65490-000</b>
MUNICÍPIO <b>Anajatuba</b>	UF <b>MA</b>	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAGAMENTO Forma <b>Depósito Bancário</b> R\$ <b>45.900,00</b>		HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>09:19:04</b>	

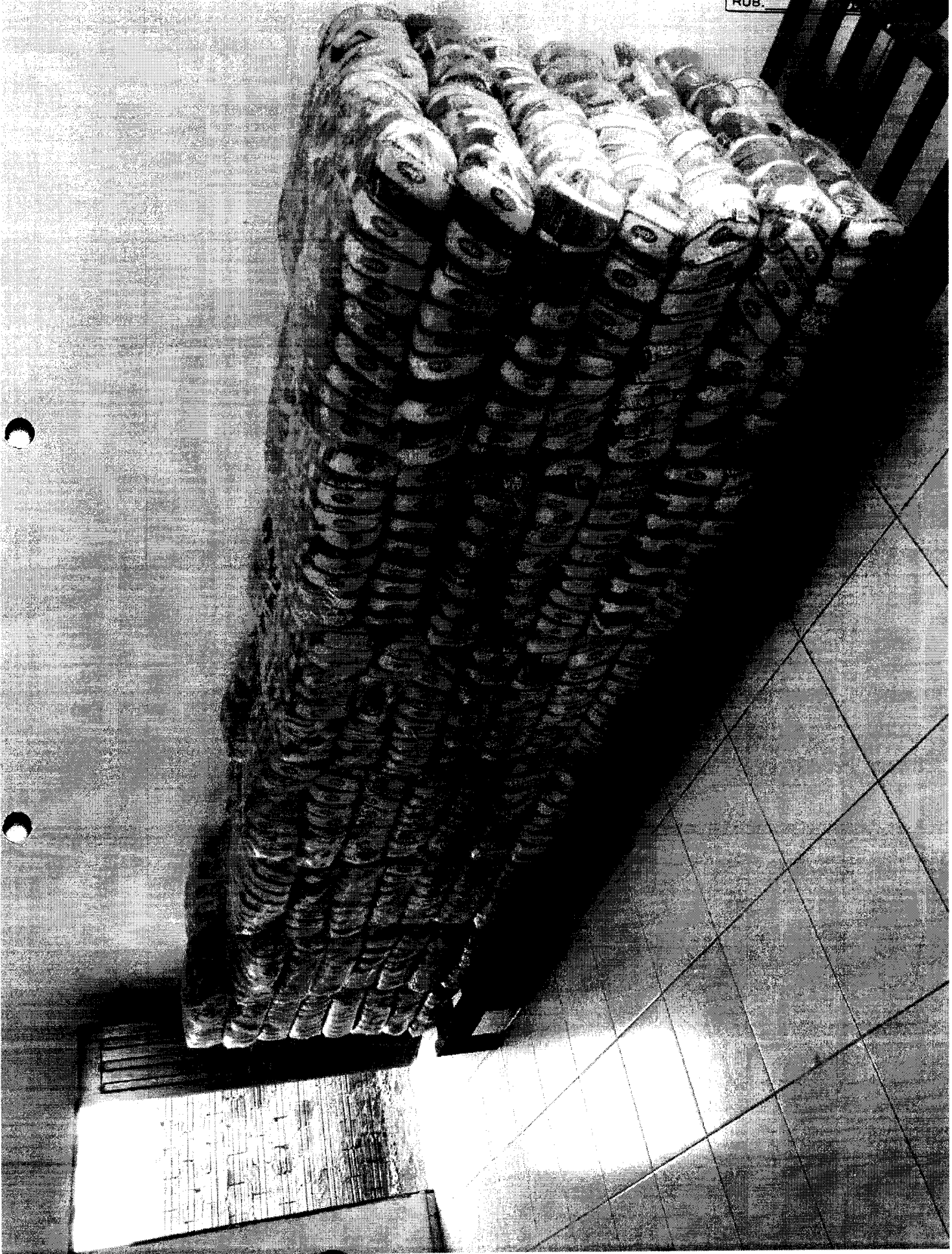
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE <b>0-Por conta do Rem</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9781000014854	ARROZ BRANCO SEM GLÚTEN	10063021	0/400	5102	KG	10.000,0000	4,5900	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00558/2021, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 11.681,55, 6.173,55 Federal, 5.508,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 1490  
RUB. 018







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 5491
RUB.

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00632/21**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33 .  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022 / 2021 Contrato: 2506.005/2021 NOTA DE EMPENHO Nº  
Licitação nº : 17 / 2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
2	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE	12.000	KG	4,59	55.080,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>55.080,00</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA , 16 de novembro de 2021

**Aurisciley Guia Sampaio**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEDICADA A SAÍDA DE MERCADORIA  
 EMISSÃO: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.080,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.671**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.671**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 7110 0000 6578**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210033442357 - 14/12/2021 15:17:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO **14/12/2021**

ENDEREÇO **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **14/12/2021**

MUNICÍPIO **Anajatuba** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA **15:16:09**

**PAGAMENTO**

Forma **Depósito Bancário**  
 R\$ 55.080,00

**CULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.080,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385618	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEM TIPO 1	10063021	0/102	5102	KG	12.000,0000	4,5900	55.080,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00632/21, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 14.017,86, 7.408,26 Federal, 6.609,60 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1493
RUB.	100

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00633/21**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33 .  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022 / 2021 Contrato: 2506.005/2021 NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº : 17 / 2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
43	FLOCOS A BASE DE MILHO - FLOCOS A BASE DE MILHO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR.	20.000	LATA	1,71	34.200,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>34.200,00</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA , 26 de novembro de 2021

  
Aurisciley Guia Sampaio

MAIORES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 1994

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

RUB. **NE-e**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.655  
Série 001


**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.655  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 5510 0000 6400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **421210032238561** CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **02/12/2021 14:32:54**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **02/12/2021**

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **02/12/2021**

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:  HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **14:30:20**

**PAGAMENTO**

Forma: **Depósito Bancário**  
RS 10.260,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **2-Por conta de Terceiros** FRETE: **2-Por conta de Terceiros** CÓDIGO ANTT:  PLACA DO VEÍCULO:  UF:  CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:  MUNICÍPIO:  UF:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:  ESPÉCIE:  MARCA:  NUMERAÇÃO:  PESO BRUTO:  PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
456018	FLOCOS A BASE DE MILHO- FLOCAO 500G	11041900	0/102	5102	LATA	6.000,0000	1,7100	10.260,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00652/21, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 3.226,77, 1.379,97 Federal, 1.846,80 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.659  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.659  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 5910 0000 6441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032967722 - 09/12/2021 16:44:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

09/12/2021

ENDEREÇO

**RUA BENEDITO LEITE, 868**

BAIRRO / DISTRITO

**Centro**

CEP

**65490-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/12/2021

MUNICÍPIO

**Anajatuba**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:22:45

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário  
R\$ 34.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

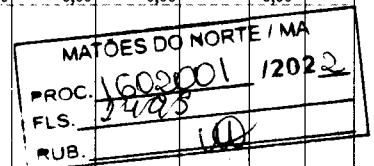
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
456018	FLOCOS A BASE DE MILHO- FLOCAO 500G	11041900	0/102	5102	LATA	20.000,0000	1,7100	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00633/21, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 10.755,90, 4.599,90 Federal, 6.156,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.12.03.0011/2021  
CONTRATO Nº 2506.005/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.29.0022/2021/07.05.001/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2506.005/2021,  
PROCESSO Nº  
2021.12.03.0011/2021, NOS TER-  
MOS DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993 E DEMAIS LEGISLA-  
ÇÕES VIGENTES.**

O Município de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o(a) Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO, portador(a) do RG nº 062716862017-6, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 483.809.033-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, com sede na AV Beta, Quadra/15-A Bela Vista, Nº15, CEP 65.072-120, Parque Athenas - São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 925.165.563-49, ajustam entre si o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2506.005/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditamento de valor ao contrato de contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para atender as necessidades do município de Anajatuba/MA., com fundamentação legal no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, conforme contrato e justificativa constante aos autos do processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 57.140,40 (cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura, findando no dia 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2048 MERENDA ESCOLAR A 100% ALUNOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.000

**FONTE:** 01.1.15.1122

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Anajatuba/MA, 22 de dezembro de 2021

  
AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 012/2021

**CONTRATANTE**

**Pedro**

Assinado de forma digital por Pedro Ivo

**Ivo**

Dados: 2021.12.22 14:32:29 -03'00'

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

CPF nº: 925.165.563-49

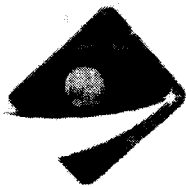
**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER**

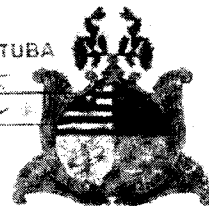
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 2 de 2



**DIÁRIO OFICIAL** RESENHA - ANAJATUBA  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano I - Edição Nº 196 de 22 de Dezembro de 2021

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.252,80 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2048 MERENDA ESCOLAR A 100% ALUNOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO. **DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.000. **FONTE:** 0.1.01.1111. **ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2048 MERENDA ESCOLAR A 100% ALUNOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO. **DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.000. **FONTE:** 0.1.15.1122. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 22 de dezembro de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, CONTRATADA: HERBETH H.R. GUTERRES EIRELI; ASSINATURAS: p/ Contratante: Aurisciley Guia Sampaio - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Contratado: Herbeth Honório Ribeiro Guterres. Anajatuba- MA, 22 de dezembro de 2021. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 012/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2506.005/2021**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

**DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2506.005/2021: Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 2506.005/2021, que entre si celebram A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJATUBA-MA E A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, com sede na AV Beta, Quadra/15-A Bela Vista, Nº15, CEP 65.072-120, Parque Athenas - São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 925.165.563-49. OBJETO: o aditamento de valor ao contrato de contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para atender as necessidades do município de Anajatuba/MA, VALOR O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 57.140,40 (cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2048 MERENDA ESCOLAR A 100% ALUNOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO. **DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.000. **FONTE:** 01.1.15.1122. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 22 de dezembro de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, CONTRATADA: P. I. C. ARAUJO EIRELI; ASSINATURAS: p/ Contratante: Aurisciley Guia Sampaio - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Contratado: Pedro Ivo Cardoso Araujo. Anajatuba- MA, 22 de dezembro de 2021. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 012/2021







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Rua Benedito Leite, 686, Centro - CEP: 65.490-000, Anajatuba-MA  
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 2498
RUB. 198

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00782/21**

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06  
AV BETA

SAO LUIS UF: MA CEP.: 65072-120

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUI CNPJ para Emissão de Nota Fiscal : 06.002.372-0001-33  
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA

Processo Administrativo : 021.03.29.0022 / 2021 Contrato: 2506.005/2021 NOTA DE EMPENHO Nº 1222014

Licitação nº : 17 / 2021

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
2	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE	6.600	KG	4,59	30.294,00
23	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	3.360	KG	7,99	26.846,40
<b>Total (R\$)</b>					<b>57.140,40</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Anajatuba - MA, 27 de dezembro de 2021

*Aurisciley Guia Sampaio*  
**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretária de Educação

Ciente e de acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ.: 16.634.005/0001-06

**Pedro  
Ivo**

Assinado de forma  
digital por Pedro Ivo  
Dados: 2021.12.27  
17:30:25 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 150  
 NF-e

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 29/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.140,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.703  
Série 001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO <b>2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0007 0310 0000 6891</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210034980752 - 29/12/2021 09:42:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **29/12/2021**

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **29/12/2021**

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **09:39:27**

**PAGAMENTO**  
 Forma: **Depósito Bancário**  
 R\$ 57.140,40

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.140,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.140,40	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

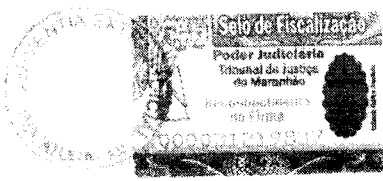
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385618	ARROZ BRANCO - SEM GLÚTEM TIPO 1	10063021	0/102	5102	KG	6.600,0000	4,5900	30.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1123795	FEIJAO PRETO 1KG	07133319	0/102	5102	kg	3.360,0000	7,9900	26.846,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2506.005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO 00782/21, NOTA DE EMPENHO Nº 1222014, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2, FAVORECIDA P. I. C. ARAUJO EIRELI. Valor Aprox. Tributos R\$ 14.542,23, 7.685,38 Federal, 6.856,85 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
 Telefone: (98) 3454-1387

Autenticidade: FLS. 1502  
 Assinatura: [Handwritten Signature]  
 RUB. [Handwritten Number]  
 Análise: [Handwritten Signature]  
 ( ) Class. Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor  
 ( ) Obrigações de Serviço  
 ( ) Licença para Faltas  
 ( ) Início de Exercício de Função  
 ( ) Início de Exercício de Função de Confiança

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora, já forneceu ate a presente data do atestado, as quantidades abaixo e continuará fornecendo durante o ano letivo de 2019 até o final do CONTRATO Nº 028/2019, do dia 10/01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, entre os meses de Março/2019 a Dezembro/2018, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua 05 de Janeiro, S/n, Bairro: São Benedito, Anajatuba / Maranhão, Cep: 65.490-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	1970
2	AÇÚCAR CRISTAL: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4410
3	ARROZ BRANCO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	8870
4	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3504
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2760

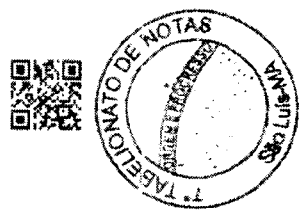
*[Handwritten Signature]*

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão  
 Av. Barão de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e adado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luis, 03/12/2019 14:39:09 Susana 10578

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo AUTENT15679480PCI72NPAASXC08 - Ato: 13.18  
 Emolumentos R\$4.30 FERC R\$0.10 Total R\$4.40  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

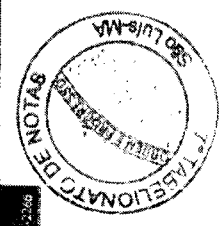
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

Telefone: (98) 3454-1387

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FL. 3504  
 RUB. *[assinatura]*

17	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G	UND	375
18	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA - AÇÚCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	1473
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA.	LATAS	5
20	CARNE MOIDA CONGELADA - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3766
21	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.000



**Setimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Av. Carne de La Touche, 5, apto. 201, Colônia CEP: 65.074-115, São Luís, Maranhão, (98) 3436-2266

**ALIMENTICAF**  
 Conferido e arquivado conforme original apresentado flou. 16.  
 São Luís, 03/12/2019 14:33:09 Susana 10578

Susana Maria Silva Belo - Excluyente

PODER JUDICIÁRIO - NIMA  
 São Luís, 03/12/2019 14:33:09 Susana 10578 - Ato: 13.18  
 Emolumentos: R\$ 4,30 Freq: 456,10 Total: R\$ 4,40  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jnma.jus.br>

Anajatuba-MA, 24 de Outubro de 2019.

*Rosário de Fátima Machado Sanches*

**ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91



Reconheço a(e) Firma(s) por  
 Autenticidade e Semelhança  
*Rosário de Fátima Machado Sanches*  
 28/12/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 2505
RUB.

CONTRATO Nº 028/2019  
PROC.ADM.Nº 168/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Anajatuba, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, situado nesta cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, empresário/administrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº518964965/SESP/MA e do CPF nº925.165.563-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, observado os preceitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 1506
RUB. <i>ds</i>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **Contratante** no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os **produtos/materiais** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a **Contratada** obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Anajatuba;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de devolução dos **produtos/materiais** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos gêneros alimentícios, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global estimado pelo fornecimento total de cada item do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 2.179.313,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil trezentos e treze reais), como segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12.), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.800	R\$ 13,90	R\$ 52.820,00
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> : PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.900	R\$ 3,70	R\$ 69.930,00
5	<b>ARROZ BRANCO</b> : ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,	KG	33.100	R\$ 3,75	R\$ 124.125,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 33074  
RUB.     

	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
7	<b>BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM <b>PACOTE DE 400G.</b> SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	17.700	R\$ 12,00	R\$ 212.400,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE,</b> NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LIQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	12.000	R\$ 11,70	R\$ 140.400,00
18	<b>COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,</b> EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
21	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G.	KG	3.600	R\$ 13,40	R\$ 48.240,00
26	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBL.: SACHE DE 250G.	PCT	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
32	<b>LEITE DE COCO</b> - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
33	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO,</b> ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE	KG	14.000	R\$ 34,00	R\$ 476.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1002001/2029  
FLS. 3508  
RUB. 00

	SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
35	LEITE UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM E SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L	UND	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBAL. COM 500 G.	KG	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
40	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
45	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
49	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBAL.: GARRAFA PET 900 ML	LT	3.070	R\$ 6,00	R\$ 18.420,00
50	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, CÁLCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMÍNICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGNÉSIO, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SÓDIO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (LIGHT) MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATAS	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
51	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 3509  
RUB. 00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

	INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G				
54	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE</b> - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSÁ, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA -, AÇÚCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
55	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL</b> , EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA.	LATAS	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS)</b>					
60	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA</b> - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 18,00	R\$ 324.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 1310  
RUB.

61	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO:</b> RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 15,95	R\$ 287.100,00
----	--	----	--------	-----------	----------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas da rede municipal de ensino público de Anajatuba-MA, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos produtos efetivamente entregues, durante o período contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A administração municipal não se obriga a adquirir a quantidade total dos produtos licitados. Adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir suas necessidades.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
Projeto/Atividade: 12.306.0040.2048.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
Projeto/Atividade: 12.306.0040.2049.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO  
ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
Projeto/Atividade: 12.122.0041.2046.0000- – MANUT DA SEC DE EDUCAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
UNIDADE.....32.....MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE  
SUB UNIDADE.....00.... MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE  
Projeto/Atividade: 12.361.0051.2081.0000- – MANUTENÇÃO MDE  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1609001/2022
FLS. 1811
RUB. 100

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Anajatuba, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **Contratante**, por meio de ordem bancária em nome da **Contratada**, para crédito na Agência nº 0566-5, Conta Corrente nº 1.663-2, do Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **produtos** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela **Secretaria Municipal de Educação**, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **produtos** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 2512
RUB. (11)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à **Contratada**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **produtos/materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento dos **produtos/materiais**, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- g) **cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.**
- h) Efetuar a entrega dos produtos requeridos na(s) ordem(s) de fornecimentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e no prazo máximo de 72 (setenta) e duas horas a partir da solicitação.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura por programa, a saber: Ensino Fundamental, EJA, Creche, Mais Educação, Quilombola, etc., de acordo com as transferências do PNAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Caberá à **Contratante**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- d) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos produtos/materiais**, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos produtos/materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

h) solicitar à contratada, análise de qualquer produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e Termo de Referência;
- b) a proposta de preços adequada da Contratada; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba (MA), 10 de Janeiro de 2019.

*Rosario de Fatima Machado Sanches*  
**ROSÁRIO DE FATIMA MACHADO SANCHES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA  
**CONTRATANTE**

*Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

Empresário/Proprietário  
P I C ARAÚJO EIRELI  
**CONTRATADO**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Rodrigues Jr. 52 - Centro  
Anajatuba - MA

Reconheço Semelhança e (a) Firmas (s) de  
*Rosario de Fatima Machado Sanches - Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
Do que dou Fé em test. *Q* na verdade  
Anajatuba - MA, 16/04/19  
( ) Líria Sousa Bruno - Oficial  
( ) Cláudia Cristina Pereira R. de Silva - Oficial Substituto  
( ) Elpídio Lisboa da Silva Neto - Escrivente Autorizado  
( ) José Domingos da Conceição Moraes - Escrivente Autorizado  
( ) Gustavo Freire dos Santos - Escrivente Autorizado

**TESTEMUNHAS:**

1) *Eduarda dos Santos*  
CPF n.º 614.246.983-75

2) *Domingos Gomes da Silva*  
CPF n.º 504.187.883-15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 3874  
RUB.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por sua Secretária, abaixo assinados, autoriza a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 049/2018 e **CONTRATO Nº 028/2019**, conforme discriminado abaixo, de acordo com as especificações e quantitativos quando da solicitação de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.800	R\$ 13,90	R\$ 52.820,00
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> : PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.900	R\$ 3,70	R\$ 69.930,00
5	<b>ARROZ BRANCO</b> : ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	33.100	R\$ 3,75	R\$ 124.125,00
7	<b>BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER</b> : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM <b>PACOTE DE 400G</b> . SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	17.700	R\$ 12,00	R\$ 212.400,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE</b> , NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	12.000	R\$ 11,70	R\$ 140.400,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001 / 2022

FLS. 3815

RUB. *U*

18	<b>COCO RALADO</b> SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
21	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G.	KG	3.600	R\$ 13,40	R\$ 48.240,00
26	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LETE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: SACHE DE 250G.	PCT	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
32	<b>LEITE DE COCO</b> - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b> . EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
33	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	14.000	R\$ 34,00	R\$ 476.000,00
35	<b>LEITE UHT</b> , INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM E SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L	UND	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
37	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.	KG	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
40	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
45	<b>MINGAU DE TAPIOCA COM COCO</b> : MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
49	<b>ÓLEO VEGETAL DE SOJA</b> - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PET 900 ML	LT	3.070	R\$ 6,00	R\$ 18.420,00



ESTADO DOMARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2022  
FLS. 3516  
RUB. *uu*

50	<b>PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ</b> , RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SODIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNESIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SODIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SODIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FÓLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT) MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATAS	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
51	<b>PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS</b> - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVELA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
54	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE</b> - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSAS, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA -, AÇUCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
55	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL</b> , EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA.	LATAS	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 3377  
RUB. *[assinatura]*

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS)					
60	<b>CARNE MOIDA CONGELADA</b> - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 18,00	R\$ 324.000,00
61	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO:</b> RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 15,95	R\$ 287.100,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS)					2.179.313,00

Anajatuba (MA), 10 de janeiro de 2019.

*[assinatura]*  
**ROSÁRIO DE FATIMA MACHADO SANCHES**

Secretaria Municipal de Educação  
Município de Anajatuba

**CONTRATANTE**

*[assinatura]*  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

Empresário/Proprietário  
P I C ARAÚJO EIRELI

**CONTRATADO**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1318

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 24/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 35.178,30 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.059  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.059  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0000 5910 0000 0379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421190008798499 - 24/04/2019 17:08:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **24/04/2019**

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **24/04/2019**

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **21:33:39**

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 35.178,30**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.178,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.178,30

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	170,0000	13,9000	2.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	AÇÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	200,0000	3,7000	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	450,0000	3,7500	1.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	290,0000	12,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE	19053100	0400	5102	KG	240,0000	11,7000	2.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	20,0000	36,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0400	5102	KG	40,0000	13,4000	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	385,0000	34,0000	13.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	220,0000	6,2000	1.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	150,0000	18,0000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	40,0000	6,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS A BASE DE SOJA EM PÓ	19012000	0400	5102	LATAS	2,0000	24,9000	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	150,0000	36,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 7879

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 27/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 31.655,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.079  
Série 001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº. 000.000.079 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 7910 0000 0570</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421190011650239 - 29/05/2019 15:59:41</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **27/05/2019**

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **27/05/2019**

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **21:33:39**

**PAGAMENTO**  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 31.655,00**

CULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.655,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.655,00	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	150,0000	13,9000	2.085,00	0,00	0,00		0,00	
26	ACÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	350,0000	3,7000	1.295,00	0,00	0,00		0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	700,0000	3,7500	2.625,00	0,00	0,00		0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	200,0000	12,0000	2.400,00	0,00	0,00		0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE	19053100	0400	5102	KG	200,0000	11,7000	2.340,00	0,00	0,00		0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	50,0000	13,4000	670,00	0,00	0,00		0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	335,0000	34,0000	11.390,00	0,00	0,00		0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	150,0000	6,2000	930,00	0,00	0,00		0,00	
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	140,0000	18,0000	2.520,00	0,00	0,00		0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	60,0000	6,0000	360,00	0,00	0,00		0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	140,0000	36,0000	5.040,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. **NR-e**  
 EMISSÃO: 26/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 11.085,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA  
 Nº. 000.000.108  
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº. 000.000.108 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0001 0810 0000 0860</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
P. I. C. ARAUJO EIRELI AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>VENDA DE MERCADORIA</b>		<b>421190013942965 - 26/06/2019 12:00:12</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF	
<b>123898781</b>		<b>16.634.005/0001-06</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>06.002.372/0001-33</b>	<b>26/06/2019</b>
<b>MUNICÍPIO DE ANAJATUBA</b>			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>RUA BENEDITO LEITE, 868</b>	<b>Centro</b>	<b>65490-000</b>	<b>26/06/2019</b>
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>Anajatuba</b>	<b>MA</b>		<b>21:33:39</b>

**PAGAMENTO**  
 Forma **Dinheiro**  
 R\$ **11.085,00**

<b>CULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.085,00</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.085,00</b>	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
	<b>9-Sem Transporte</b>					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
32	CARNE MOÍDA CONGELADA	02023000	0400	5102	KG	350,0000	18,0000	6.300,00	0,00	0,00		0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	300,0000	15,9500	4.785,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 05/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.747,92 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.138  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.138  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 3810 0000 1162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421190017590392 - 08/08/2019 13:18:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANAJATUBA CNPJ / CPF 06.002.372/0001-33 DATA DA EMISSÃO 05/08/2019

ENDEREÇO RUA BENEDITO LEITE, 868 BAIRRO / DISTRITO Centro CEP 65490-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO Anajatuba UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma Dinheiro  
Valor R\$ 13.747,92

**VEÍCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.747,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.747,92

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	68,0000	13,9000	945,20	0,00	0,00		0,00	
26	AÇÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	135,0000	3,7000	499,50	0,00	0,00		0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	280,0000	3,7500	1.050,00	0,00	0,00		0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	90,0000	12,0000	1.080,00	0,00	0,00		0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE	19053100	0400	5102	KG	80,0000	11,7000	936,00	0,00	0,00		0,00	
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	10,0000	36,0000	360,00	0,00	0,00		0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	25,2400	13,4000	338,22	0,00	0,00		0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	150,0000	34,0000	5.100,00	0,00	0,00		0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	50,0000	6,2000	310,00	0,00	0,00		0,00	
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	60,0000	18,0000	1.080,00	0,00	0,00		0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	25,0000	6,0000	150,00	0,00	0,00		0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	52,7500	36,0000	1.899,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLAS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA RDCADA ABAIXO. **NF-e**  
 EMISSÃO: 25/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 30.089,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.208  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.208  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0916 6340 0500 0106 5500 1000 0002 0810 0000 1863**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421190021692078 - 25/09/2019 15:53:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO **25/09/2019**

ENDEREÇO **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Anajatuba** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122201957** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ **30.089,40**

**VALOR DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	120,0000	13,9000	1.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ACÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	350,0000	3,7000	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	600,0000	3,7500	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	220,0000	12,0000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE	19053100	0400	5102	KG	180,0000	11,7000	2.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	10,0000	36,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	46,0000	13,4000	616,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	300,0000	34,0000	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	190,0000	6,2000	1.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	140,0000	18,0000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	60,0000	6,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	136,0000	36,0000	4.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 19/11/2019 VALOR TOTAL R\$ 658,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.283  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8310 0000 2612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora:

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026256553 - 19/11/2019 08:54:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

**RUA BENEDITO LEITE, 868**

BARRIO / DISTRITO

**Centro**

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Anajatuba**

UF

**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

## PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

Valor

**R\$ 658,50**

## TIPO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. PCT UF DEST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,50

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

**9-Sem Transporte**

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/SOSN	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	3 C/CLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
32	CARNE MOÍDA CONGELADA	02023900	0400	5102	KG	10,0000	18,0000	180,00	0,00	0,00		0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	30,0000	15,9500	478,50	0,00	0,00		0,00	

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAF - CRECHE - FRIOS, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0556-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, Valor Aprox. Tributos R\$ 49,26, 27,60 Federal, 21,50 Estadual e 0,00 Municipal.  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16178  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

## RESERVADO AO FISCO

*Mykael*  
**Mykael Italo C. Diniz**  
Nutricionista  
CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.836,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

Nº. 000.000.285  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 98.33014430

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.285  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8510 0000 2633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026261273 - 19/11/2019 09:23:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

**RUA BENEDITO LEITE, 868**

BAIRRO / DISTRITO

**Centro**

CEP

**65490-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Anajatuba**

UF

**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**122201957**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

Valor

**R\$ 1.836,50**

TÍTULO DO IMPOSTO

VAL. DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICMS UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,50
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**9-Sem Transporte**

PREFE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-SH	OC-SOSN	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
32	CARNE MOÍDA CONGELADA	02023000	0400	5102	KG	40,0000	18,0000	720,00	0,00	0,00		0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	70,0000	15,9500	1.116,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PRELÂÇÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA FRIOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 163,53. 77,13 Federal, 86,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPP Fempresamento.com.br SA16F8  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

**Mykael Diniz**  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 11.611,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
 Nº. 000.000.286  
 Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65672-130  
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº. 000.000.286  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8610 0000 2649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421190026264911 - 19/11/2019 09:48:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **19/11/2019**

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122201957** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 11.611,00**

VALOR DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.611,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.611,00	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCCOSN	CTOP	CN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C.A.L.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	40,0000	13,9000	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	ACÚCAR CRISTAL	17039900	0400	5102	KG	140,0000	3,7000	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	300,0000	3,7500	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19039020	0400	5102	KG	100,0000	12,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE	19033100	0400	5102	KG	100,0000	11,7000	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	29029090	0400	5102	KG	20,0000	13,4000	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	100,0000	34,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	40,0000	6,2000	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	60,0000	18,0000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15029611	0400	5102	LIT	17,0000	6,0000	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	54,0000	36,0000	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1683-2, Valor Aprox. Tributos R\$ 2.163,89, 5.413 Federal, 1.649,76 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br SA16F8

Inf. Ess.: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

**Mykael Diniz**  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.693,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.287  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.287  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

21191116634005001065500100000028700002654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selas Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026265381 - 19/11/2019 09:51:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / BS. DISTR.

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 3.693,50

TIPO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. PCT UF DEST.	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIC	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CCOSN	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC/MLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
32	CARNE MOÍDA CONGELADA	02023000	0400	5102	KG	99,0000	18,0000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	130,0000	15,9500	2.073,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FRIOS, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 349,53. 155,13 Federal, 194,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Diniz  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 499,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

**NF-e**  
 N°. 000.000.291  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N°. 000.000.291  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 1116 6340 0500 0166 5500 1000 0002 9110 0000 2690  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190026267507 - 19/11/2019 10:09:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA CNPJ / CPF: 06.002.372/0001-33 DATA DA EMISSÃO: 19/11/2019

ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 868 BAIRRO - DISTRITO: Centro CEP: 65490-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: Anajatuba UF: MA FONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122201957 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**  
 Forma: Dinheiro  
 Valor: R\$ 499,00

**TULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	V. EMP. IMPOR. LAÇÃO	V. ICMS UF REMEE.	V. ICMS UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CGFIRS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
32	CARNE MOIDA CONGELADA	02023000	0400	5102	KG	10,0000	18,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	20,0000	15,9500	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PRELÂMBULO PRESENCIAL Nº 040/2019. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FIA FRIOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 42,56, 29,96 Federal, 21,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPTempresonetneto.com.br 5A1of8  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO  
  
 Mykael Italo Diniz  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROS. 1603001/2020  
 FLS. 3528  
 RUB.

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PROD. TOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.585,46 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 368 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.292  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.292  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

21191116634050010655001000000292100002700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026268375 - 19/11/2019 10:16:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 368

BARRIO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 13.585,40

CÓDIGO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBJ.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DE REMET.	V. ICMS DE DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS DE DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/SGSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18061110	0400	5102	KG	40,0000	13,9000	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ACUCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	150,0000	3,7000	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	300,0000	3,7500	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059026	0400	5102	KG	120,0000	12,0000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OL LEITE	19053100	0400	5102	KG	80,0000	11,7000	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	5,0000	36,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	21,0000	13,4000	281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	150,0000	34,0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0400	5102	KG	50,0000	6,2000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA C COCO	19030000	0400	5102	KG	60,0000	18,0000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	OLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	25,0000	6,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	52,0000	26,0000	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLAS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, Valor Aprox. Tributos R\$ 2.495,70, 597,0% Federal, 1.898,65 Estadual e 0,00 Municipal. Ponte: IBPT empresometro.com.br 5A16F8  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

*Mykael*  
**Mykael Hato Diniz**  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	12029
FLS. 3529	
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93 e seguintes, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Bairro: Parque Alhenas, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento; e é atual fornecedor **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Pedreiras/MA** e a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora, já forneceu até a presente data do atestado, as quantidades abaixo, durante o ano de 2021, tendo como o Contrato Administrativo Nº 20210344/2021, celebrado através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA e Contrato Administrativo Nº 20210362/2021, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, ambos contratos de origem do Processo Administrativo nº 1304001/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Ata de Registro de Preços nº 20210333, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCILIO LIRA XIMENES**, portador do CPF sob nº 813.006.623-87, residente e domiciliado a Travessa Frederico Bulhão, Nº 6, Residencial Mearim Park, Pedreiras/MA, entre os dias 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, ou seja, de **JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021**, entregando no almoxarifado Central localizado na Avenida Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT.
3	Achocolatado apresentação em pó 1kg	Pct	150
12	Arroz integral (kg)	Kg	480
13	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	470
14	Aveia em flocos 170g - aveia. apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	Cx	150
17	Banana in natura, espécie prata	Dz	173



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160200/2022
FLS.	339
RUB.	

19	Batata inglesa nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	188
27	Genoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	183
30	Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação	Kg	85
34	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	Cx	50
35	Ervilha verde em conserva de lata 200g	Lt	75
36	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	Sache	370
38	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	Kg	30
39	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Kg	20
52	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Pct	460
57	Laranja in natura espécie pera	Kg	138
63	Limão galego de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização	Kg	33

R





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 2537  
RUB.

67	Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	145
69	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	800
91	Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	47
112	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	501
115	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	490
119	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	886

Pedreiras/MA, 28 de Janeiro de 2022.

3º OFÍCIO

**MARCILIO LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 813.006.623-87  
saude@pedreiras.ma.gov.br

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA

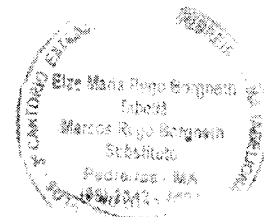
RECONHECIMENTO Nº 003074

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARCILIO LIRA XIMENES  
Pedreiras/MA, 01 de fevereiro de 2022



Em test \_\_\_\_\_ da vercade.  
Sidiel Santos Silva - Escrevente Autorizado  
Selos: RECFIR030569V548722YFKJRR032 Confira os dados do ato em: sala.tjma.jus.br - Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Sidiel Santos Silva





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 Site: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001/2022
FLS.	332
RUB.	110

Proc.	304001/2021
FLS.	3525
Rub.	2

Contrato Administrativo Nº 20210344/2021  
 Processo Administrativo nº 1304001/2021  
 Pregão Presencial nº 019/2021  
 Ata de Registro de Preços nº 20210333

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob nº 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 16.634.005/0001-06, com sede na AV.BETA Nº15 QUADRA K/15-A, BELA VISTA, São Luis-MA, CEP 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, nº CPF 925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210344/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1304001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Pregão Presencial nº 019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 72.801,71 (setenta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91690	Açúcar amarelo, apresentação em pó 1kg - Marca: SHARPE	PAQUETE	250,00	7,490	1.872,50
91691	Banana in natura, espécie prata - Marca: REGIONAL	CEIXO	375,00	4,310	1.616,25
91692	Laranja in natura espécie pera - Marca: REGIONAL	CEIXO	600,00	2,990	1.794,00
91693	Maçã verde em casca com 1kg - Marca: LUS	LATA	75,00	2,290	171,75
91694	Arroz branco 1kg - Marca: URBANO	QUILO	750,00	4,090	3.067,50
91695	Arroz polificado tipo 1 - Marca: REALENGO	QUILO	600,00	4,250	2.550,00
	Características: longo, fino, o produto não deve apresentar grãos deformados, percentual de impureza acima de 1% (grãos queimados, pedras, cascas e impurezas), sem odores fortes, intacto e não característico, preparação dietética fina, inadiquada, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, e polifiloso transparente. Embalagem: revestido de 20 gramas. Validação: mínimo de 6 meses.				
91696	Arroz in natura 1kg - Marca: YOKI	CAIXA	250,00	2,200	550,00
	Arroz, apresentação florido, branco, validade 1 ano (mínimo), embalagem original.				
91697	Batata inglesa nova - Marca: REGIONAL	QUILO	500,00	2,390	1.195,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 2533  
 RUB.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1304001/2021  
 FLS. 3526  
 Rub.

910439	Condensado, grupo 1 ou 11, classe 2, tipo especial (de 15 a 20 cm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Deverá apresentar as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não fermentas, com coloração própria, livres de lesões mecânicas, fisiológicas, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	884,00	2,130	1.883,40
910431	Condensado, características técnicas - Marca: REGIONAL QUILILITRO, sem açúcar, com coloração uniforme e sabor característico. Deverá apresentar as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não fermentas, com coloração uniforme, livres de lesões mecânicas, fisiológicas, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	401,00	2,130	854,13
910434	Grupo de leite 200, embalagem tipo caixa de 200g - H. CAIXA tipo: CAPACIDADE A embalagem deverá conter explicitamente os dados de identificação, procedência, indicações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e Súpria e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, impiedientes, livre de gordura, leite em pó, espessante, redução microbiana, conservação, estabilizante citrato de sódio	129,30	2,260	292,10
910435	Amarelo, desidratado, a base de tomate - Marca: 200 BUDRUE sanitário, selecionado e com prazo de validade não inferior a 360 gramas	925,00	1,130	1.047,25
910436	Farinha de mandioca amarela - Marca: BAMBAL - QUILILITRO desidratado tipo 1, livre de impurezas e matéria estranha por 1 kg	175,00	1,930	337,75
910437	Farinha de mandioca características - Marca: BAMBAL - QUILILITRO grupo de farinha extra, extrafina, classe branca. Desenvolva intensa, amarelada em um produto de polifenóis transparentes, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	275,00	1,250	343,75
910440	Flóres de milho amarelo supercarotenoides - Marca: PACOCE 100g Flóres de milho amarelo. Ingredientes: casca de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitaminas E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco, l-carnitina. Não deverá apresentar resíduos de insetos ou fungos. Embalagem intacta, acondicionada em saco de polifenóis transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação máxima de 30 dias. Validade mínima de 4 meses.	400,00	2,240	896,00
910438	Gelatina dietética características: sabor: morango PACOCE 1 litro, mix de frutas - Marca: GMP uva, gelatina, sel, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina B, extrato de sódio, regulador de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificialmente adoçado de sódio, sorbitol e sacarina sódica. Não contém glúten. Sabor: variedade. Embalagem: Intacta, acondicionada em caixas de 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	50,00	1,497	74,85
910442	Doçador 20g - Leite Integral, reconstruído, zero UNILEF de leite condensado - Marca: BAMBAL sem leite desidratado, reconstruído, açúcar líquido, preparado de vitamina de fontes naturais, polpa de manga, banana - mamão, sem ser modificada, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, adoçante natural de proteína, essências naturais de cacau e uva e acidulante ácido succínico, amido modificado, fermento láctico e estabilizante polifosfato	140,00	5,390	754,26
910441	Leite, grupo de 1ª qualidade, variedade médio, tipo QUILILITRO de amarelo - Marca: REGIONAL não apresentando amassados, mofo. Deixar aspectos de deterioração	20,00	5,130	102,60
910443	Maiz 100g de 1ª qualidade, grupo 100g, classe de 2 QUILILITRO 1 x 20 res, tipo 02 - Marca: REGIONAL	125,00	4,390	548,75

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
015403	Margarina sem sal tipo margarina, argolinha, sem sal UNIDADE Características: sem sal, sem corantes próprios, livres de gorduras saturadas, hidratos de carbono e docenças e estar em recipientes adequados de conservação e esterilização. Marca: MILMA Características: teor de gordura de 82% e vitaminas. Não deve apresentar salientes, bolos, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias deve estar prontas de água não devem burbujar antes de cozido. Não devem estar fermentadas ou rançosa. Recubrimento externo não pode apresentar fissuras ou deformidades de empacotamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, com vedação, contendo 500g, proteção de qualquer substância estranha ou nociva. A embalagem deve conter: a) o número de unidades impressíveis em uma única marca, indelével, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias, validade mínima de 10 meses. 1.300,00 1.700 4.206,00	1.300,00	1.700	4.206,00
015470	Milho verde 200g - milho verde em conserva 1kg - com 100% de milho - Marca: QUEM natural, lata de 200 gramas 150,00 2.380 357,00	150,00	2.380	357,00
015471	Margarina fatiada - queijo, mussarela, transportada QUIL e conservada em temperatura Marca: REGINA de superior qualidade, embalado em plástico inviolável, evitando a umidade, com validade mínima de 02 meses e 4 dias da data de entrega. 30,00 27.500 826,50	30,00	27.500	826,50
015475	Ovos de codorna dúzias: ovos, tamanho médio, peso 12 g CARTELA e origem orgânica - Marca: AVING características: selecionados cuidados. 25,00 3.700 92,75	25,00	3.700	92,75
015482	Margarina verde médio (peso) comestível maior de 1kg QUIL de a 100% e menor p.e. litro - Marca: REGINA deve apresentar as características de cultivos bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de gorduras saturadas, hidratos de carbono e docenças e estar em recipientes adequados de conservação e esterilização. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. 200,00 4.500 900,00	200,00	4.500	900,00
015483	Leite em pó integral 400 g - com 15% - Marca: ITA UNIDADE Características: leite integral, (leite desidratado) e instantâneo, vitamina A e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400g de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega. 100,00 2.300 2.300,00	100,00	2.300	2.300,00
015506	Leite de frango sem sal - com 15% - Marca: SARA QUIL Características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firme e sem manchas, pele lisa e coloração clara, aderente e sem olores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acostumada em sacos de polietileno resistente de paredes de 100µm revestidas de polietileno, com 25g 25g, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificação de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deve ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. 300,00 11.400 3.420,00	300,00	11.400	3.420,00
015511	Amor frango congelado - com 15% - Marca: SARA QUIL Características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firme e sem manchas, pele lisa e coloração clara, aderente e sem olores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acostumada em sacos de polietileno resistente de paredes de 100µm revestidas de polietileno, com 25g 25g, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificação de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deve ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. 2.000,00 4.100 8.200,00	2.000,00	4.100	8.200,00
015516	Leite em pó integral 600 g - com 15% - Marca: ITA UNIDADE Características: leite integral, (leite desidratado) e instantâneo, vitamina A e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta contendo 600g de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega. 1.125,00 3.300 3.712,50	1.125,00	3.300	3.712,50
015523	Peito de frango sem sal - com 15% - Marca: SARA QUIL Características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firme e sem manchas, pele lisa e coloração clara, aderente e sem olores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acostumada em sacos de polietileno resistente de paredes de 100µm revestidas de polietileno, com 25g 25g, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificação de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deve ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. 1.350,00 11.400 15.390,00	1.350,00	11.400	15.390,00

VALOR GLOBAL R\$ 72.861,01

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 3535
RUB.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304001 / 2021
FLS. 3528
Rub.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 72.801,71

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa.
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou déficits observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 3536
RUB. <i>100</i>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001 / 2021
FLS. 3529
Rub. <i>2</i>

CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

I = (TX) / (6/100) / 365I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os

Avenida Rio Branco, n.º 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	9534
RUB.	100

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/2021
FLS.	3530
Rub.	0

esclarecimentos julgados necessários;

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1609001/2022	
FLS. 3338	
RUB. 00	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1304001/2021	
FLS. 3531	
Rub. 0	

- caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3539
RUB.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/2021
FLS.	3532
Rub.	

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3540
RUB.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	304001/2022
FLS.	3533
Rub.	

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 01 de Julho de 2021

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

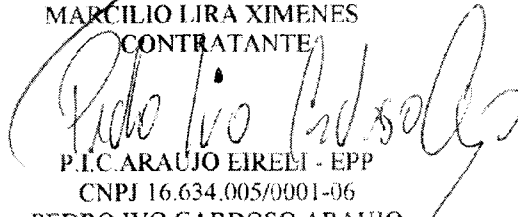


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3841
RUB.	20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130400 / 2021
FLS.	3534
Rub.	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06  
MARCILIO LIRA XIMENES  
CONTRATANTE

  
P.I.C. ARAUJO EIRELI - EPP  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
CONTRATADO(A)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1304001/2021  
 FLS. 3268  
 Rub. \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2021  
 FLS. 3542  
 RUB. \_\_\_\_\_

Contrato Administrativo Nº 20210362/2021  
 Processo Administrativo nº 1304001/2021  
 Pregão Presencial nº 019/2021  
 Ata de Registro de Preços nº 20210333

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob nº 813.006.623-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 16.634.005/0001-06, com sede na AV.BETA Nº15 QUADRA K/15-A, BELA VISTA, São Luis-MA, CEP 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, nº CPF 925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo Nº 20210362/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1304001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., conforme Pregão Presencial nº 019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 13.468,65 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010701	Alfornofolada apresentação em pó 1kg - Marca: SERRA	CAIXA	15,00	7,300	1.095,00
010810	Banana in natura, espécie prata - Marca: REGIONAL	DOZIA	100,00	4,300	430,00
010812	Arroz in natura espécie zero - Marca: REGIONAL	QUILO	50,00	2,900	145,00
010817	Soja in natura em conserva de lata 200g - Marca: LIRA	LATA	25,00	2,500	62,50
010818	Soja em flocos 120g - Marca: PARK	CAIXA	10,00	3,100	31,00
010819	Soja, apresentação 1200g, prazo validade 1 ano (comércio), apresentação integral.	CAIXA	20,00	3,100	62,00
010822	Sal de cozinha nova - Marca: REGIONAL	QUILO	200,00	0,100	20,00
010823	Laranja, tipo 1 ou 2, classe 2, tipo especial (de 45 a 55 mm de diâmetro circunferência), peso entre 100 e 200 gramas, validade, devem apresentar as características peculiares com o sistema, sistema, características peculiares peculiares, sem fermentar, sem coloração própria, livre de dorso mecânico, fitoflogos, pragas e doenças e estar em embalagem plástica de conservação e proteção. Embalagem plástica contendo 150g e com identificação a laser do produtor.	CAIXA	50,00	3,400	170,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures]*







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3843
RUB.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120900/2022
FLS.	3843
Rub.	

abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18.00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1329001/2021
FLS.	3832
Rub.	2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3546
RUB.	

da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3873
RUB.	40

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1602001/2022
FLS.	3873
Rub.	c

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/2022
FLS.	3824
Rub.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3548
RUB.	

Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3879
RUB.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1602001/2022
FLS.	3875
Rub.	

- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3550
RUB.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1224001/2021
FLS.	3876
Rub.	

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

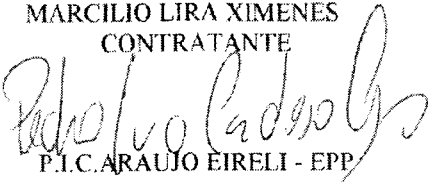
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 02 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06  
MARCILIO LIRA XIMENES  
CONTRATANTE

  
P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
CONTRATADO(A)

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280,45 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA -  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.573  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001 13022

FLS. 3857

RUB.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.573  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0005 7310 0000 5510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210021517248 - 17/08/2021 11:14:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

17/08/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65725-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/08/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

FONE / FAX

**988805353799**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:14:40

PAGAMENTO

Forma Dinheiro  
Valor R\$ 280,45

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-Próprio por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	08109000	0400	5102	DÚZIA	6,0000	4,3100	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0400	5102	KG	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	BATATA INGLESA NOVA	07101000	0102	5102	KG	24,0000	3,9900	95,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	3,4900	69,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	CHUCHU	07099300	0102	5102	KG	10,0000	2,1900	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	LIMÃO	08055000	0102	5102	KG	3,0000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MAÇÃ FUJI	08081000	0102	5102	KG	3,0000	4,9900	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO VERDE	07096000	0102	5102	KG	3,0000	4,9300	14,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210344/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 202102212, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210333/2021, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 37,35, 10,69 Federal, 26,66 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: lupioort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.



RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 1389

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61,23 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA 101 - PEDREIRAS - MA  
 CENTRO Pedreiras-MA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.574  
 Série 001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210021517670 - 17/08/2021 11:17:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF: **10.432.389/0001-06**

DATA DA EMISSÃO: **17/08/2021**

ENDEREÇO: **AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **65725-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **17/08/2021**

MUNICÍPIO: **Pedreiras**

UF: **MA**

FONE / FAX: **988805353799**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:17:34**

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**

Valor: **R\$ 61,23**

CULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

FRETE: **3-Próprio por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_

PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: \_\_\_\_\_

PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0400	5102	KG	3,0000	2,9900	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	5,0000	3,4900	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MAÇÃ FUJI	08081000	0102	5102	KG	5,0000	4,9900	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO VERDE	07096000	0102	5102	KG	2,0000	4,9300	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210344/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 202102213, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210333/2021, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 8,68, 2,57 Federal, 6,11 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8

Email do Destinatário: lupicort@hotmail.com

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 265,66 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO NOROESTE, MA  
 CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.593  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 1602001/2022  
 FLS. 393  
 RUB. 104

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.593  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2121 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0005 9310 0000 5718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210022250096 - 24/08/2021 15:29:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS** CNPJ / CPF 10.432.389/0001-06 DATA DA EMISSÃO 24/08/2021

ENDEREÇO **AV RIO BRANCO, 946 - CASA;** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 65725-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 24/08/2021

MUNICÍPIO **Pedreiras** UF **MA** FONE / FAX 988805353799 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 15:28:52

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ 265,66

**CULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,66

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **3-Próprio por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	08109000	0400	5102	DÚZIA	6,0000	4,3100	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0400	5102	KG	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	BATATA INGLESA NOVA	07101000	0102	5102	KG	24,0000	3,9900	95,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	3,4900	69,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	CHUCHU	07099300	0102	5102	KG	10,0000	2,1900	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	LIMÃO	08055000	0102	5102	KG	3,0000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MACÃ FUJI	08081000	0102	5102	KG	3,0000	4,9900	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210344/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 202102352, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 36,73, 10,07 Federal, 26,66 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341,62 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA; CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
Nº. 000.000.613  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1609001 / 2021  
FLS. JSH

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE** RUB. 1  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.000.613  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2121 0916 6340 0500 0106 5500 1000 0006 1310 0000 5929**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210025873960 - 30/09/2021 09:12:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS** CNPJ / CPF **10.432.389/0001-06** DATA DA EMISSÃO **30/09/2021**  
ENDEREÇO **AV RIO BRANCO, 946 - CASA;** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65725-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **30/09/2021**  
MUNICÍPIO **Pedreiras** UF **MA** FONE / FAX **988805353799** INSCRIÇÃO ESTADUAL **MA** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **09:10:54**

**PAGAMENTO**  
Forma **Dinheiro**  
**R\$ 341,62**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,62

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **3-Próprio por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	08109000	0/400	5102	DÚZIA	6,0000	4,3100	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0/400	5102	KG	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	BATATA INGLESA NOVA	07101000	0/102	5102	KG	30,0000	3,9900	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	CENOURA	07061000	0/102	5102	KG	25,0000	3,4900	87,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	CHUCHU	07099300	0/102	5102	KG	10,0000	2,1900	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	LIMÃO GALEGO	08055000	0/102	5102	KG	3,0000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	MACÃ FUJI	08081000	0/102	5102	KG	4,0000	4,9900	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	PIMENTÃO VERDE	07096000	0/102	5102	KG	6,0000	4,9300	29,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210344/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 202102803, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 45,13, 13,26 Federal, 31,87 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.  
RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.527,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA;  
 CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.681**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_  
 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 ELS 353

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.681**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

RUB. \_\_\_\_\_

CHAVE DE ACESSO  
**2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 8110 0000 6671**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210034573775 - 23/12/2021 20:49:46**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS** CNPJ / CPF: **10.432.389/0001-06** DATA DA EMISSÃO: **23/12/2021**

ENDEREÇO: **AV RIO BRANCO, 946 - CASA;** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65725-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **23/12/2021**

MUNICÍPIO: **Pedreiras** UF: **MA** FONE / FAX: **988805353799** INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **20:45:36**

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 2.527,90**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,90

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	08109000	0/400	5102	DÚZIA	60,0000	9,4100	564,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0/400	5102	KG	40,0000	4,7000	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	BATATA INGLESA NOVA	07101000	0/102	5102	KG	50,0000	8,1900	409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	CENOURA	07061000	0/102	5102	KG	50,0000	7,2800	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	CHUCHU	07099300	0/102	5102	KG	15,0000	3,9200	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	MAÇÃ FUJI	08081000	0/102	5102	KG	75,0000	9,9600	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	PIMENTÃO VERDE	07096000	0/102	5102	KG	20,0000	9,8000	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210362/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104362, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 617,46, 264,06 Federal, 353,39 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.133,53 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.682  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001 / 2022

FLS. 838

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.682  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 8210 0000 6687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034574171 - 23/12/2021 20:53:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

23/12/2021

ENDEREÇO

AV RIO BRANCO, 946 - CASA;

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65725-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/12/2021

MUNICÍPIO

Pedreiras

UF

MA

FONE / FAX

98880535799

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:50:30

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 3.133,53

RESUMO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	08109000	0/400	5102	DÚZIA	95,0000	9,4100	893,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
455453	LARANJA IN NATURA	08051000	0/400	5102	KG	65,0000	4,7000	305,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	BATATA INGLESA NOVA	07101000	0/102	5102	KG	60,0000	8,1900	491,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	CENOURA	07061000	0/102	5102	KG	63,0000	7,2800	458,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	CHUCHU	07099300	0/102	5102	KG	40,0000	3,9200	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	LIMÃO GALEGO	08055000	0/102	5102	KG	24,0000	5,1100	122,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	MAÇÃ FUJI	08081000	0/102	5102	KG	55,0000	9,9600	547,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	PIMENTÃO VERDE	07096000	0/102	5102	KG	16,0000	9,8000	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104347, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 704,35, 301,22 Federal, 403,12 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupicort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.142,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA;  
 CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.684**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 PLS. 333

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANTE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.684**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 8410 0000 6703**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210034733934 - 27/12/2021 11:58:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS** CNPJ / CPF **10.432.389/0001-06** DATA DA EMISSÃO **27/12/2021**

ENDEREÇO **AV RIO BRANCO, 946 - CASA;** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65725-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **27/12/2021**

MUNICÍPIO **Pedreiras** UF **MA** FONE / FAX **988805353799** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA **11:56:46**

PAGAMENTO  
 Forma **Dinheiro**  
**R\$ 3.142,50**

CULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9781000014837	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	04022110	0/400	5102	UND	250,0000	12,5700	3.142,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104344, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 799,77, 422,67 Federal, 377,10 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupicort@hotmail.com  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMIÇÃO: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.189,71 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - AV. RIO BRANCO, 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.686  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 16052001  
FLS. 2358  
RUB. 12029

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.686  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 8610 0000 6724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034734987 - 27/12/2021 12:07:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/12/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65725-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

FONE / FAX

**MA**

**988805353799**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:05:33

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 7.189,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.189,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.189,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1115762	ARROZ INTEGRAL 1KG	10062010	0/102	5102	KG	480,0000	6,4300	3.086,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014838	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	10062010	0/400	5102	KG	470,0000	5,0400	2.368,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO ORGÂNICO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	323,0000	5,3700	1.734,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104342, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 1.829,78, 967,02 Federal, 862,77 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,92 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS AV RIO BRANCO 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.691  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 1602001/2021  
FLS. 7359  
RUB. 00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.691  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 9110 0000 6775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034737514 - 27/12/2021 12:33:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/12/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65725-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

**MA**

FONE / FAX

**988805353799**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:32:37

PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

**R\$ 3.751,92**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	02071400	0/400	5102	KG	54,0000	17,3700	937,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	02071400	0/400	5102	KG	162,0000	17,3700	2.813,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210362/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104360, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 1.179,98, 504,63 Federal, 675,35 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.759,38 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO, 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.694  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1002001/2021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.694  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 9410 0000 6807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034738477 - 27/12/2021 12:45:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/12/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

65725-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

FONE / FAX

988805353799

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:44:02

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 4.759,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	02071400	0/400	5102	KG	74,0000	17,3700	1.285,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	02071400	0/400	5102	KG	200,0000	17,3700	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEME DE COMPRA Nº 202104343, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Valor Aprox. Tributos R\$ 1.496,83, 640,14 Federal, 856,69 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupicort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.447,38 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.698  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATOS DO NORTE  
PROC. 1002001/2021  
FLS. 1561  
RUB. 100

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.698  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 9810 0000 6849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034739936 - 27/12/2021 13:04:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/12/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

65725-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

FONE / FAX

**MA**

988805353799

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:59:50

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 9.447,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.447,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.447,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
978100005531	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	18069000	0/400	5102	PCT	150,0000	12,7100	1.906,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1059711	AVEIA EM FLOCOS 170G	11041200	0/102	5102	CADRA	150,0000	3,1500	472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
209	CREME DE LEITE 200g	04022130	0/400	5102	CX	50,0000	3,0700	153,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	EXTRATO ALIMENTÍCIO DE TOMATE - LATA 350G	21039021	0/400	5102	UNID	100,0000	2,3700	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
66640189	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO 1KG	19043000	0/400	5102	PCT	50,0000	9,9900	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014837	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	04022110	0/400	5102	UND	63,0000	12,5700	791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO ORGÂNICO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	563,0000	5,3700	3.023,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014837	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	04022110	0/400	5102	UND	188,0000	12,5700	2.363,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210362/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104358, DESTINADO AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 2.591,29, 1.270,67 Federal, 1.320,62 Estadual e 0,00 Municipal.  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 27/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.087,10 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS - AV RIO BRANCO 946 - CASA;  
CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.699  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1002001/2022

FLS.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANET

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.699  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0006 9910 0000 6854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034740760 - 27/12/2021 13:14:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS**

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/12/2021

ENDEREÇO

**AV RIO BRANCO, 946 - CASA;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65725-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2021

MUNICÍPIO

**Pedreiras**

UF

**MA**

FONE / FAX  
**988805353799**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:05:17

PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

**R\$ 8.087,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
187	ERVILHA EM CONSERVA	20054000	0/400	5102	LATA	75,0000	3,6600	274,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	EXTRATO ALIMENTÍCIO DE TOMATE - LATA 350G	21039021	0/400	5102	UNID	270,0000	2,3700	639,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
212	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG	11062000	0/400	5102	KG	30,0000	4,4100	132,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	11062000	0/400	5102	KG	20,0000	4,2000	84,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
66640189	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO 1KG	19043000	0/400	5102	PCT	360,0000	9,9900	3.596,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
3425	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA, ARGOLA, CONCHINHA 500G	19021900	0/500	5405	UN	800,0000	4,2000	3.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 202104346, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX: CNPJ Nº 16.634.005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 2.328,81, 1.087,71 Federal, 1.241,10 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: lupieort@hotmail.com  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.389.878-1, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA, EXCELENTE E PERFEITA QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (Cinco dias) uteis, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar)** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu **ate a presente data (09/12/2019)**, as quantidades informadas abaixo conform **Contrato nº 20190077/2019 referente ao do Pregão Presencial nº 002/2019**, entregando no período de Março de 2019 a Dezembro de 2019 no almoxarifado Central localizado na **Av. Santa Teresa, S/n, Presidente Médici / Maranhão, Cep: 65.279-000**, Cumprindo rigorosamente corretamente com todos os compromissos assumidos (Prazo, Qualidade, Quantidade, Agilidade etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	<b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação. Marca: Itajá	kg	490
2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens. Marca: Bom de Gosto	kg	1.330
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g. Marca: Pronutre	Pct	240
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Marca: Puro	Pct	290

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2020  
 FLS. 1564  
 RUB. 100

12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Marca: Italc	Pct	1.300
13	<b>Macarrão tipo espaguete:</b> massa seco com ovos; fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Marca: Oregon	Pct	830
15	<b>Extrato de tomate:</b> acondicionado em embalagem integral, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Marca: Quero	Pct	540
16	<b>Oleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Marca: Liza	Und	160
20	<b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Marca: Maratá	Pct	500

Presidente Médici/MA, 09 de Dezembro de 2019

*Adailton*



Adailton José Ferreira Pereira  
 Secretário Municipal de Educação



*Hemilly Bezerra Peixoto*

HEMILLY BEZERRA PEIXOTO  
 CPF nº 046232333-16, RG nº 020147832002-3 SSP/MA,  
 Matrícula nº173354-0  
 CRN 10571/MA - FONE: (98) 984534127/  
 hemilly.nutri@hotmail.com

Poder Judiciário, TJMA, Selo  
 RECFR156921EASJUKCT1FE 7899  
 Data/Hora: 12/09/2020 11:22:25 Ator: 13 172  
 P. Emissor: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO, Rec  
 P. Emissor: ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Rec  
 P. Emissor: ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Rec  
 4.50, Emluimentos: R\$ 4,40, EERC: R\$ 0,10.  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

RECFR156921EASJUKCT1FE 7899  
 Data/Hora: 12/09/2020 11:22:25 Ator: 13 172  
 P. Emissor: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO, Rec  
 P. Emissor: ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Rec  
 Emluimentos: R\$ 4,40, EERC: R\$ 0,10.  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Contrato Administrativo nº 20190077/2019  
Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL  
Pregão Presencial nº 002/2019  
Ata de Registro de Preços nº 20190076/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE MÉDICI/MA, E A  
EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI,  
PARA A AQUISIÇÕES DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
ATENDER A DEMANDA DO  
PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
PNAE, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa do Congresso nº 181, Centro - CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.320/0001-65, representado pelo Sr. **Adailton José Ferreira Pereira** Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº **592.301.932-91** e a empresa P I C ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.634.005/0001-06**, com sede na Av. Beta Quadra K/15-A Bela Vista 15 Quadra L/JD Bela Vis/ Parque Athenas, Cidade São Luis- MA, Cep: 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Pedro Ivo Araújo**, portador do RG nº. **000051896496-5 SSP/MA**, e do CPF nº. **925.165.563-49**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190077/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, conforme Pregão Presencial nº 002/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de **RS 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Pedro Ivo Araújo*  
*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	1200	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	4500	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	550	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a	Pct	500	PURO	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.					
12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pet	4000	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
13	<b>Macarrão tipo espagete:</b> massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pet	2000	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
15	<b>Extrato de tomate:</b> acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando	Pet	1300	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 3.510,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

	prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.					
16	<b>Óleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	350	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
20	<b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	900	MARAT A	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00
<b>R\$ 55.730,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta Reais).</b>						

2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	600	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria	Kg	2000	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Handwritten signatures and initials*




ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens					
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	250	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	250	PURO	R\$ 3,20	R\$ 800,00
12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data	Pct	2500	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00

PM-MA/CPL

Foiha. \_\_\_\_\_

Rubrica. 

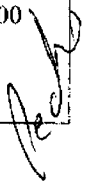


ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.					
13	<b>Macarrão tipo espaguete:</b> massa seco com ovos; fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	1000	OREGON	R\$ 2.85	R\$ 2.850.00
15	<b>Extrato de tomate:</b> acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	800	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
16	<b>Óleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	200	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 1.280.00
20	<b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou	Pct	500	MARAT A	R\$ 2.70	R\$ 1.350.00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.









ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
<b>RS 30.090,00 (Trinta Mil e Noventa Reais).</b>					

2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	<b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose. livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	450	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	1200	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó.	Pct	230	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.


*Assinatura*

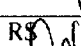


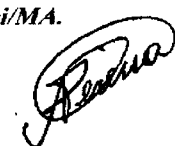
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 

	maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g					
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Preto, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	150	PURO	R\$ 3,20	R\$ 480,00
12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	800	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
13	<b>Macarrão tipo espaguete:</b> massa seco com ovos; fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	900	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00
15	<b>Extrato de tomate:</b>	Pct	500	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 






ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

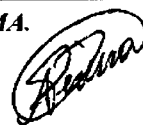
Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 

	<p>acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.</p>					1.350,00
16	<p><b>Óleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e limpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.</p>	Und	150	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 960,00
20	<p><b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto</p>	Pet	400	MARAT A	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
<b>R\$ 16.825,00 (Dezessis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)</b>						

2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	<p><b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro</p>	Kg	350	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 

	próprio de açúcar, sabor doce. validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.					
2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado. Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	800	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	170	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 850,00
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e	Pct	100	PURO	R\$ 3,20	R\$ 320,00








ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 60

	informações na embalagem conforme legislação em vigor.					
12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	700	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
13	<b>Macarrão tipo espaguete:</b> massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	600	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
15	<b>Extrato de tomate:</b> acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	400	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
16	<b>Óleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em	Und	100	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 640,00







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

	garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.					
20	<b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	200	MARAT A	R\$ 2.70	R\$ 540,00
<b>RS 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)</b>						

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0115000051

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0115000051

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0115000051

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha. \_\_\_\_\_  
Rubrica. 

**ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
**FONTE: 0115000051**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Educação;
- b) Srv : informar a quantidade dos produtos;
- c) RS: informar o valor referente a cada produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do setor de compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

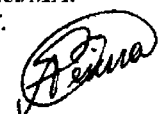
Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade mensal de fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

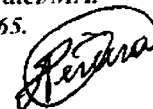
$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1609001	12029
FLS. 33729	
RUB. 00	

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- b) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- d) Fornecer todo material necessário (jaleco, boné e/ou touca descartável, Capacete e/ou óculos quando necessário) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares, o não uso desse material acarretará multa e mantendo suspensão do contrato.
- e) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- f) Entregar todos os produtos, nas unidades escolares nos prazos e demais condições previstas no presente Termo de Referência;
- g) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características tabela nutricional dos alimentos;
- h) Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de produtos, os alimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- i) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - k.1) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- l) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos entregues que julgar inadequados para consumo;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- n) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1609001 / 2022
FLS.	378
RUB.	PM-MA/CPL
Folha	
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- o) Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- p) Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- p.1) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - p.2) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - p.3) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- q) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá a Contratante:

- a) Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- c) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- h) Recusar com a devida justificativa qualquer alimento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- i) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- j) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1609001 / 2022
FLS.	1381
PM-MA/CPL	111
Folha	
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento):

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública,

*Reino*

*Reino*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 16092001/2022	
FLS. 3883	
RUB. PM-MA/CPL	
Folha	
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Recho*  
*Recho*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160.9001/2022
FLS.	5587
RUB.	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 60

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

Sr. Adailton José Ferreira Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

P I C ARAÚJO EIRELI,  
CNPJ n.º 16.634.005/0001-06  
Pedro Ivo Araújo  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Contrato Administrativo nº 20190078/2019  
Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL  
Pregão Presencial nº 002/2019  
Ata de Registro de Preços nº 20190076/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE MÉDICI/MA, E A  
EMPRESA MARIA DE N FREIRES  
ALVES EIRELI, PARA A  
AQUISIÇÕES DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A  
DEMANDA DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE, NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa do Congresso nº 181, Centro - CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.320/0001-65, representado pelo Sr. **Adailton José Ferreira Pereira** Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº **592.301.932-91** e a empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.151.633/0001-97**, com sede na Rua do Comércio, nº 1557 – Centro, Cidade de Governador Nunes Freire - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Cristian Jaqueline Alves Magalhães Araújo**, RG nº 053732882014-5, CPF nº 806.658.962-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190078/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto as eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, conforme Pregão Presencial nº 002/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 80.505,50 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
4	Alho: bulbo de tamanho médio, com característica	kg	65	MARIZA	R\$ 19,50	R\$ 1.267,50

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Araújo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 3570  
RUB.

PM-MA/CP  
Rubrica


	íntegras e de primeira qualidade; insentos de sujidades, parasitas, larvas e coros estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
5	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	4000	ESTREL A CREAM CRACKE R	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
6	<b>Biscoito Maria:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade	Pct	1000	ESTREL A	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00


Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 3587  
RUB.  PM-MA/CPL

Folha  
Rubrica. 

	e peso líquido.					
7	<b>Colorífico em pó:</b> fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.	kg	70	MARAT Á	RS 6,30	RS 441,00
9	<b>Canjiquinha de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	170	MARAT Á	RS 4,60	RS 782,00
10	<b>Coco ralado sem adição de açúcar:</b> em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	500	MARIZA	RS 4,60	RS 2.300,00
11	<b>Feijão tipo Cariquinha:</b> constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico,	Kg	120	GAMA LOPES	RS 6,90	RS 828,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.					
14	<b>Margarina:</b> produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	200	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 880,00
17	<b>Sal iodado refinado:</b> pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	70	GOLFINHO	R\$ 1,15	R\$ 80,50
18	<b>Soja texturizada:</b> obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Acondicionado em pacotes de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade, condições de armazenagem, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega.	Pct	80	MARIZA	R\$ 5,80	R\$ 464,00
19	<b>Tempero misto:</b> Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria	Pct	350	MARATÁ	R\$ 1,19	R\$ 416,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.					
21	<b>Vinagre Branco:</b> isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	80	MARAT Á	RS 2,90	RS 232,00
22	<b>Peito de frango:</b> Carne de frango tipo congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Kg	350	FRIATA	RS 12,70	RS 4.445,00
23	<b>Cenoura In Natura:</b> primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	450	FORT FRUIT	RS 4,80	RS 2.160,00
24	<b>Cebola Branca In Natura:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg.	kg	200	FORT FRUIT	RS 3,70	RS 740,00
25	<b>Batata Inglesa In Natura:</b> Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e	kg	300	FORT FRUIT	RS 5,00	RS 1.500,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1609001/2022  
FLS. 3598  
PM-MA/CPL  
Folha  
Rubrica

	isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.					
26	<b>Beterraba In Natura:</b> Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.	kg	150	FORT FRUIT	R\$ 4,40	R\$ 660,00
27	<b>Ovo de Galinha tipo Branco:</b> Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Und	500	GAASA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
<b>R\$ 39.496,50 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).</b>						

2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
4	<b>Alho:</b> bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	35	MARIZA	R\$ 19,50	R\$ 682,50
5	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream</b>	Pct	1500	ESTREL	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00

Travessa do congresso, n° 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ n° 01.612.320/0001-65.

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	<p><b>Cracker:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p>			A CREAM CRACKE R		
6	<p><b>Biscoito Maria:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.</p>	Pct	600	ESTREL A	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
7	<p><b>Colorífico em pó:</b> fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.</p>	kg	45	MARAT A	R\$ 6,30	R\$ 283,50
9	<p><b>Canjiquinha de milho</b></p>	Pct	100	MARAT	R\$ 4,60	R\$ 460,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Assinatura*

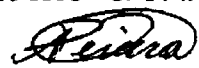


ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 00 \_\_\_\_\_

	<b>branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			Á		
10	<b>Coco ralado sem adição de açúcar:</b> em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	200	MARIZA	R\$ 4,60	R\$ 920,00
11	<b>Feijão tipo Cariquinha:</b> constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	Kg	80	GAMA LOPES	R\$ 6,90	R\$ 552,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA


PROC. 1602001/2022  
FLS. 2593  
RUB. \_\_\_\_\_

	líquido.					
14	<b>Margarina:</b> produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	100	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 440,00
17	<b>Sal iodado refinado:</b> pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	35	GOLFINHO	R\$ 1,15	R\$ 40,25
18	<b>Soja texturizada:</b> obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Acondicionado em pacotes de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade, condições de armazenagem, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega.	Pct	50	MARIZA	R\$ 5,80	R\$ 290,00
19	<b>Tempero misto:</b> Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	200	MARATÁ	R\$ 1,19	R\$ 238,00
21	<b>Vinagre Branco:</b> isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com	Und	60	MARATÁ	R\$ 2,90	R\$ 174,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

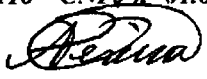


ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Rolha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 

	tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.					
22	<b>Peito de frango:</b> Carne de frango tipo congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Kg	200	FRIATA	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
23	<b>Cenoura In Natura:</b> primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	300	FORT FRUIT	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
24	<b>Cebola Branca In Natura:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg.	kg	80	FORT FRUIT	R\$ 3,70	R\$ 296,00
25	<b>Batata Inglesa In Natura:</b> Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	kg	150	FORT FRUIT	R\$ 5,00	R\$ 750,00
26	<b>Beterraba In Natura:</b> Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados	kg	80	FORT FRUIT	R\$ 4,40	R\$ 352,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.









ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

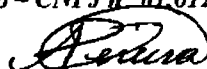
Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 

	os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.					
27	<b>Ovo de Galinha tipo Branco:</b> Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Und	300	GAASA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
<b>R\$ 18.698,25 (Dezoito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).</b>						

2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
4	<b>Alho:</b> bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insentos de sujidades, parasitas, larvas e coros estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	25	MARIZA	R\$ 19,50	R\$ 487,50
5	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite,	Pct	1000	ESTREL A CREAM CRACKE R	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2022  
FLS. 3896  
RUB. *[assinatura]*

	fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
6	<b>Biscoito Maria:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	500	ESTREL A	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
7	<b>Colorífico em pó:</b> fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.	kg	30	MARAT A	R\$ 6,30	R\$ 189,00
9	<b>Canjiquinha de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor.	Pct	80	MARAT A	R\$ 4,60	R\$ 368,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2022

ELS. 1897

RUB. \_\_\_\_\_

	data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
10	<b>Coco ralado sem adição de açúcar:</b> em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	150	MARIZA	R\$ 4,60	R\$ 690,00
11	<b>Feijão tipo Cariquinha:</b> constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	65	GAMA LOPES	R\$ 6,90	R\$ 448,50
14	<b>Margarina:</b> produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do	Und	85	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 374,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica. 00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1009001 / 2022
FLS.	1598
RUB.	00

	amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.					
23	<b>Cenoura In Natura:</b> primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	150	FORT FRUIT	R\$ 4,80	R\$ 720,00
24	<b>Cebola Branca In Natura:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	70	FORT FRUIT	R\$ 3,70	R\$ 259,00
25	<b>Batata Inglesa In Natura:</b> Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	kg	120	FORT FRUIT	R\$ 5,00	R\$ 600,00
26	<b>Beterraba In Natura:</b> Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.	kg	60	FORT FRUIT	R\$ 4,40	R\$ 264,00
27	<b>Ovo de Galinha tipo Branco:</b> Ovos brancos, tipo médio,	Und	220	GAASA	R\$ 0,50	R\$ 110,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Reidra*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	<p>frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.</p>					
<p><b>R\$ 13.380,75 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).</b></p>						

2.021 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
4	<p><b>Alho:</b> bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insentos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	kg	25	MARIZA	R\$ 19,50	R\$ 487,50
5	<p><b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com</p>	Pct	500	ESTREL A CREAM CRACKE R	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 00


	3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
6	<b>Biscoito Maria:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	400	ESTRELA	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
7	<b>Colorífico em pó:</b> fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.	kg	25	MARATÁ	R\$ 6,30	R\$ 157,50
9	<b>Canjiquinha de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	50	MARATÁ	R\$ 4,60	R\$ 230,00
10	<b>Coco ralado sem adição de açúcar:</b> em flocos finos,	Pct	150	MARIZA	R\$ 4,60	R\$ 690,00

*Ribeira*

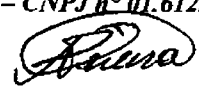
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Rubrica 

	acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
11	<b>Feijão tipo Carioquinha:</b> constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	35	GAMA LOPES	R\$ 6,90	R\$ 241,50
14	<b>Margarina:</b> produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	65	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 286,00
17	<b>Sal iodado refinado:</b> pacotes de plástico com 01 kg. Não	Kg	20	GOLFIN HO	R\$ 1,15	R\$ 23,00





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.					
18	<b>Soja texturizada:</b> obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Acondicionado em pacotes de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade, condições de armazenagem, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega.	Pct	30	MARIZA	R\$ 5,80	R\$ 174,00
19	<b>Tempero misto:</b> Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	100	MARAT Á	R\$ 1,19	R\$ 119,00
21	<b>Vinagre Branco:</b> isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	25	MARAT Á	R\$ 2,90	R\$ 72,50
22	<b>Peito de frango:</b> Carne de frango tipo congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco	Kg	100	FRIATA	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 202,2
ELS.	1003
RUB.	

	plástico. Peso 1kg.					
23	<b>Cenoura In Natura:</b> primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	100	FORT FRUIT	R\$ 4,80	R\$ 480,00
24	<b>Cebola Branca In Natura:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg.	kg	50	FORT FRUIT	R\$ 3,70	R\$ 185,00
25	<b>Batata Inglesa In Natura:</b> Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	kg	80	FORT FRUIT	R\$ 5,00	R\$ 400,00
26	<b>Beterraba In Natura:</b> Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.	kg	60	FORT FRUIT	R\$ 4,40	R\$ 264,00
27	<b>Ovo de Galinha tipo Branco:</b> Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e	Und	180	GAASA	R\$ 0,50	R\$ 90,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPL nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.									
	MATÕES DO NORTE / MA								
	PROC. 3509001/2022 FLS. 3604 RUB.								
RS 8.930,00 (Oito Mil Novecentos e Trinta Reais).									

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE:** 0115000051

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE:** 0115000051

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE:** 0115000051

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE:** 0115000051

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
 Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 1605  
RUB. 100

PM-MA/CPL  
Folha 03  
Rubrica 03

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade mensal de fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- Fornecer todo material necessário (jaleco, boné e/ou touca descartável, Capacete e/ou óculos quando necessário) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares, o não uso desse material acarretará multa e mantendo suspensão do contrato.
- Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

Travessa do congresso, n° 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ n° 01.612.320/0001-65.

*Reidra*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1606
RUB.	1000

PM-MA/CPL  
Folha \_\_\_\_\_  
Rúbrica \_\_\_\_\_

- f) Entregar todos os produtos, nas unidades escolares nos prazos e demais condições previstas no presente Termo de Referência;
- g) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características tabela nutricional dos alimentos;
- h) Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de produtos, os alimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- i) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- k.1) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- l) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos entregues que julgar inadequados para consumo;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- n) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- o) Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- p) Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- p.1) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- p.2) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- p.3) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- q) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá a Contratante:

- a) Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato;

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2029
FLS.	3604
RUB.	<i>[assinatura]</i>

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- c) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- h) Recusar com a devida justificativa qualquer alimento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- i) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- j) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPL nº 01.612.320/0001-65.

  
Página 25 de 28



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 1608
RUB. 00

PM-MA/CPL  
Folha  
Ruurica 00

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

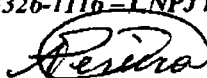
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Travessa do congresso, n.º 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ n.º 01.612.320/0001-65.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 5610
RUB. <i>11</i>

PM-MA/CPL

Polha

Ruurica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

Sr. Adailton José Ferreira Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

MARIA DE N FREIRES ALVES EIRELI  
CNPJ: 32.151.633/0001-97  
Sra. Cristian Jaqueline Alves Magalhães de Araújo  
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL

Pregão Presencial nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190076/2019 PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.581.156/0001-74, com sede na Travessa do Congresso nº 181, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **Adailton José Ferreira Pereira**, portador do CPF sob o nº **592.301.932-91**, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016/2015 e Decreto Municipal nº 017/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: P.I.C. ARAUJO EIRELI						
CNPJ: 16.634.0005/0001-06						
ENDEREÇO: AV. BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS/ PARQUE ATHENAS. CEP: 65.072-120 – SÃO LUÍS – MA.						
TELEFONE: (98) 99613-0575						
REPRESENTANTE: Pedro Ivo Cardoso Araújo						
LICITANTE: P.I.C. ARAUJO EIRELI						
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Açúcar refinado:</b> Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	3600	ITAJA	R\$ 4.00	R\$ 14.400.00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Fol. 525

RUB. 00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001/2020
FLS. 3612
RUB. 00

2	<b>Arroz tipo I:</b> Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	10066	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 30.198,00
3	<b>Achocolatado em pó:</b> produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	1700	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
8	<b>Café:</b> café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	1400	PURO	R\$ 3,20	R\$ 4.480,00
12	<b>Leite em pó integral:</b> instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integra do leite de vaca em pó.	Pct	10000	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Página 2 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.					
13	<b>Macarrão tipo espaguete:</b> massa seco com ovos; fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. <b>Embalagem:</b> contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	6030	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 17.185,50
15	<b>Extrato de tomate:</b> acondicionado em embalagem íntegra. 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	4050	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 10.935,00
16	<b>Óleo de soja refinado:</b> livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	1000	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
20	<b>Flocão de milho:</b> flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas.	Pct	3220	MARAT A	R\$ 2,70	R\$ 8.694,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
 CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

*Peixera*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
RS 148.792,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).+					

**LICITANTE: MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI**  
 CNPJ: 32.151.633/0001-97  
 ENDEREÇO: AV. DO COMERCIO 1557 / CENTRO - CEP: 65.284-000 / GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.  
 TELEFONE: (98) 3371-1630  
 REPRESENTANTE: Cristian Jaqueline Alves Magalhães Araújo  
 LICITANTE: MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Alho:</b> bulbo de tamanho médio, com característica íntegra e de primeira qualidade: insetos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	320	MARIZA	R\$ 19.50	R\$ 6.240.00
5	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de	Pct	9.000	ESTRELA CREAM CRACKER	R\$ 4.60	R\$ 41.400.00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
 CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

*Freire*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
6	<b>Biscoito Maria:</b> produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	3.800	ESTREL A	R\$ 3,65	R\$ 13.870,00
7	<b>Colorífico em pó:</b> fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.	kg	310	MARAT A	R\$ 6,30	R\$ 1.953,00
9	<b>Canjiquinha de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	600	MARAT A	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
10	<b>Coco ralado sem adição de açúcar:</b> em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar	Pct	1.500	MARIZA	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
 CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Foiha 529

Rubrica 80

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2029

FLS. 166

RUB.

	da data de entrega					
11	<b>Feijão tipo Cariquinha:</b> constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	400	GAMA LOPES	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
14	<b>Margarina:</b> produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	650	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
17	<b>Sal iodado refinado:</b> pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	350	GOLFINHO	R\$ 1,15	R\$ 402,50
18	<b>Soja texturizada:</b> obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Acondicionado em pacotes de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade.	Pct	300	MARIZA	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Página 6 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	condições de armazenagem, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega.					
19	<b>Tempero misto:</b> Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	1.370	MARAT Á	R\$ 1,19	R\$ 1.630,30
21	<b>Vinagre Branco:</b> isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	300	MARAT Á	R\$ 2,90	R\$ 870,00
22	<b>Peito de frango:</b> Carne de frango tipo congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Kg	1.000	FRIATA	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
23	<b>Cenoura In Natura:</b> primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	1.600	FORT FRUIT	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
24	<b>Cebola Branca In Natura:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	610	FORT FRUIT	R\$ 3,70	R\$ 2.257,00
25	<b>Batata Inglesa In Natura:</b> Extra, especial e própria para cozimento.	kg	950	FORT FRUIT	R\$ 5,00	R\$ 4.750,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
 CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

*Reina*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.					
26	<b>Beterraba In Natura:</b> Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.	kg	500	FORT FRUIT	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
27	<b>Ovo de Galinha tipo Branco:</b> Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Und	2.000	GAASA	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
<b>R\$ 113.972,80 (Cento e Treze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).</b>						

**1. DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e a Proposta de Preços.

**1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação mediante solicitações de fornecimento.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
 CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.

*Assinatura*

*Assinatura*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 532

Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2029
FLS.	1618
RUB.	

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 017/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.

*Azeiteira*

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
Folha 533  
Rubrica 80

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2029
FLS.	3619
RUB.	80

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.  
CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 534

Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2029

FLS. 3630

RUB. 100

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 535

Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1624
RUB.	

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

## 12. DO FORO

As dúvidas, decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 536

Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1602001/2022

FLS. 3622

RUB.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Presidente Médici (MA), 04 de Março de 2019.

Secretário Municipal de Educação  
Sr. Adailton José Ferreira Pereira  
ÓRGÃO GERENCIADOR

P.I.C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 16.634.0005/0001-06  
Pedro Ivo Cardoso Araújo  
Pela Detentora do Registro

MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI  
CNPJ: 32.151.633/0001-97  
Cristian Jaqueline Alves Magalhães Araújo  
Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DE CONTRATO

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	12022
FLS. 3623	
RUB. _____	

**CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.634.005/0001-06, **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE: 0115000051 ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE: 0115000051 ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE: 0115000051 ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE: 0115000051 SIGNATÁRIOS: ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e PEDRO IVO ARAÚJO, pela contratada.**

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação



# Município de Presidente Médici - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE MÉDICI SEXTA - FEIRA 08 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/02

### SUMÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Pagina ..... 01

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P I C ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.634.005/0001-06, **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e PEDRO IVO ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março de 2019. Adailton José Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA DE FREIRES ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 32.151.633/0001-97. **OBJETO:** eventuais Aquisições de gêneros

alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 80.505,50 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e CRISTIAN JAQUELINA ALVES M. ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março. Adailton José Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190080/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-ASSAPAF (MATRIZ E FILIAIS), inscrita sob o CNPJ: 11.114.941/0001-72 situada na Rua do Sol, nº 134, Centro, CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici, **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 223.508,20 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 1625  
RUB. 100  
PM-MA/CPL  
Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20190078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARIA DE FREIRES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **32.151.633/0001-97**. **OBJETO:** eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Médici - MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 80.505,50 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).** **VI-GÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 - Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e CRISTIAN JAQUELINA ALVES M. ARAÚJO, pela contratada.

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação





# Município de Presidente Médici - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI SEXTA-FEIRA 08 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/02

### SUMÁRIO

#### EXTRATO DO CONTRATO

Página..... 01

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.634.005/0001-06**, **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 114.945,00** (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e PEDRO IVO ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março de 2019. Adailton José Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARIA DE FREIRES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **32.151.633/0001-97**. **OBJETO:** eventuais Aquisições de gêneros

alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 80.505,50** (Oitenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e CRISTIAN JAQUELINA ALVES M. ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março Adailton José Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190080/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PARTES:** O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-ASSAPAF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita sob o CNPJ: 11.114.941/0001-72 situada na Rua do Sol, nº 134, Centro, CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici, **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 223.508,20** (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Para consulta a veracidade deste documento acesse [www.presidentemedici.ma.gov.br](http://www.presidentemedici.ma.gov.br) – acesse o link DOM

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 13/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.899,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO, PRESIDENTE MEDICI-MANº. 000.000.061  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.061  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 6110 0000 0397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190010247127 - 13/05/2019 10:14:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI

CNPJ / CPF

01.612.320/0001-65

DATA DA EMISSÃO

13/05/2019

ENDEREÇO

AV SANTA TEREZA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65279-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/05/2019

MUNICÍPIO

Presidente Médici

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:13:56

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 2.899,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	AÇÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO I	10061092	0/400	5102	KG	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	120,0000	2,8500	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	70,0000	2,7000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	200,0000	4,8000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900339, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 13/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.868,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.062  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1628

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.062**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 6210 0000 0408**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190010249351 - 13/05/2019 10:29:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **13/05/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **13/05/2019**

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **10:29:01**

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ **3.868,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	270,0000	3,0000	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	140,0000	2,8500	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	90,0000	2,7000	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	30,0000	6,4000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	270,0000	4,8000	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900340 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLAR. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 13/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.351,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médiçi-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAIOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 202  
 FLS. 1629

NF-e  
 Nº. 000.000.063  
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.063  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 6310 0000 0413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190010250126 - 13/05/2019 10:33:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98239666 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI CNPJ / CPF 01.612.320/0001-65 DATA DA EMISSÃO 13/05/2019

ENDEREÇO AV SANTA TEREZA, S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65279-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/05/2019

MUNICÍPIO Presidente Médiçi UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:33:39

PAGAMENTO

Forma Dinheiro  
 R\$ 1.351,50

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	50,0000	4,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	100,0000	3,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	70,0000	2,8500	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	50,0000	4,8000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900337 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 13/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.276,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.064  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATOES DO NORTE / MA Nº. 000.000.064  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1630

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.064**  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 6410 0000 0429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190010250661 - 13/05/2019 10:37:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98239666 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI CNPJ / CPF 01.612.320/0001-65 DATA DA EMISSÃO 13/05/2019

ENDEREÇO AV SANTA TEREZA, S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65279-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/05/2019

MUNICÍPIO Presidente Médici UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:37:38

**PAGAMENTO**

Forma Dinheiro  
 Valor R\$ 2.276,50

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO I	10061092	0/400	5102	KG	160,0000	3,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	90,0000	2,8500	256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	30,0000	3,2000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	150,0000	4,8000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900338 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 03/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.288,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AV SANTA TEREZA, S/N  
 Presidente Médici-MA

MA (S) RECEBEMOS N° 000.000.087 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 160200 / 2022 N° 000.000.087 Série 001  
 FLS. 1631  
 RUB.

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.087  
 Série 001  
 Folha 1/1

**CHAVE DE ACESSO**  
 2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0000 8710 0000 0656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 421190012030760 - 03/06/2019 11:28:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDE DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **03/06/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **03/06/2019**

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA **11:26:30**

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ 1.288,50

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	50,0000	4,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	60,0000	3,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	90,0000	2,8500	256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	50,0000	4,8000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO N° 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019, ORDEM DE COMPRA N° 201900464PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 03/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.379,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.088  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1609001/2029  
 FLS. 3632

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.088  
 Série 001  
 Folha 1/1

**CHAVE DE ACESSO**  
 2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0000 8810 0000 0661

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 421190012032706 - 03/06/2019 11:45:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF: **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO: **03/06/2019**

ENDEREÇO: **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **03/06/2019**

MUNICÍPIO: **Presidente Médici** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:36:33**

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 3.379,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	160,0000	2,8500	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	90,0000	2,7000	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	30,0000	6,4000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	200,0000	4,8000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900461, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLAR. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 03/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA Nº. 000.000.089  
 PROC. 1602001 2022 Série 001  
 FLS 2633

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.089  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0000 8910 0000 0677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190012033796 - 03/06/2019 11:53:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98239666 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI CNPJ / CPF 01.612.320/0001-65 DATA DA EMISSÃO 03/06/2019

ENDEREÇO AV SANTA TEREZA, S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65279-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/06/2019

MUNICÍPIO Presidente Médici UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:53:27

**PAGAMENTO**

Forma Dinheiro  
 R\$ 2.652,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	140,0000	2,8500	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	70,0000	2,7000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	150,0000	4,8000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900462, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 03/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.153,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
 Nº 000.000.090  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA Nº 1602001/2022  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS 637

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.090**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0000 9010 0000 0686**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190012034394 - 03/06/2019 11:58:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **03/06/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **03/06/2019**

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **11:58:23**

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 2.153,50**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	100,0000	3,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	110,0000	2,8500	313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	30,0000	3,2000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	150,0000	4,8000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900463, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 25/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.815,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AV SANTA TEREZA DE NORTE / MA  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
Nº. 000.000.116  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 3635  
 RUB. [assinatura]

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº. 000.000.116  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0001 1610 0000 0947**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190016505237 - 26/07/2019 11:43:39**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **25/07/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**  
 Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 3.815,00**

**RESUMO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	260,0000	3,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	160,0000	2,8500	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	PCT	90,0000	2,7000	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	40,0000	6,4000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	240,0000	4,8000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900685 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLAR. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 25/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.484,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.117**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**


**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.117**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 16092001/2022  
 FLS. 1636



NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **16.634.005/0001-06** CNPJ / CPF

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **25/07/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ **1.484,50**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	80,0000	3,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	90,0000	2,8500	256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	70,0000	4,8000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900688 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 25/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.317,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.118**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 1636

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.118**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0001 1810 0000 0968**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190016506273 - 26/07/2019 11:53:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **25/07/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ **2.317,50**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	120,0000	3,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	110,0000	2,8500	313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	20,0000	3,2000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900687 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 25/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.932,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.119**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 3632  
 RUBR.

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.119**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0001 1910 0000 0973**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421190016506841 - 26/07/2019 11:59:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF: **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO: **25/07/2019**

ENDEREÇO: **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Presidente Médici** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 2.932,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** FRETE

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	240,0000	3,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	140,0000	2,8500	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	70,0000	2,7000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900686, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 29/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.624,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.171**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PROC. 1009001/2022  
 FLS. 3638  
 RUB. 00

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**




**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.171**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 7110 0000 1493**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190019393637 - 29/08/2019 11:27:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **29/08/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
**R\$ 3.624,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	260,0000	3,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	40,0000	5,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	120,0000	2,8500	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	PCT	80,0000	2,7000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	40,0000	6,4000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	240,0000	4,8000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900808. - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.157,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO Presidente Médici-MA		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.172 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANEE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO <b>2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 7210 0000 1504</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421190019391527 - 29/08/2019 11:19:53</b>

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
<b>123898781</b>	<b>98239666</b>		<b>16.634.005/0001-06</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI</b>		<b>01.612.320/0001-65</b>	<b>29/08/2019</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>AV SANTA TEREZA, S/N</b>	<b>CENTRO</b>	<b>65279-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Presidente Médici</b>	<b>MA</b>		

<b>PAGAMENTO</b>
Forma <b>Dinheiro</b>
<b>RS 1.157,00</b>

<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS S.T.</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBST.</b>	<b>V. IMP. IMPORTAÇÃO</b>	<b>V. ICMS UF REMET.</b>	<b>V. FCP UF DEST.</b>	<b>VALOR DO PIS</b>	<b>V. TOTAL PRODUTOS</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157,00</b>
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>VALOR TOTAL IPI</b>	<b>V. ICMS UF DEST.</b>	<b>V. TOT. TRIB.</b>	<b>VALOR DA COFINS</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							<b>V. TOTAL DA NOTA</b>
							<b>1.157,00</b>



<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	80,0000	3,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	40,0000	2,8500	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	30,0000	2,7000	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	70,0000	4,8000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 20190011. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA ABAIXO. **NF-e**  
EMISSION: 29/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.734,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
Presidente Médiçi-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>Nº. 000.000.173</b> <b>Série 001</b>
---------------------	---	--

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº. 000.000.173</b> <b>Série 001</b> Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 7310 0000 1510</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421190019395112 - 29/08/2019 11:39:17</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123898781</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>98239666</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>16.634.005/0001-06</b>	CNPJ / CPF <b>16.634.005/0001-06</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI</b>		<b>01.612.320/0001-65</b>	<b>29/08/2019</b>
ENDEREÇO <b>AV SANTA TEREZA, S/N</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65279-000</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO <b>Presidente Médiçi</b>	UF <b>MA</b>	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**  
Forma **Dinheiro**  
**R\$ 2.734,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	240,0000	3,0000	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	80,0000	2,8500	228,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900809. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FIS. 3677

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 29/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.034,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médiçi-MA

**NF-e**  
 N°. 000.000.174  
 Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**


**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

N°. 000.000.174  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 7410 0000 1525**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

PROCOLETO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190019396327 - 29/08/2019 11:50:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **29/08/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médiçi** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 R\$ **2.034,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	120,0000	3,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	60,0000	2,8500	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, ORDEM DE COMPRA: 201900810. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO / MA  
 EMISSÃO: 04/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 997,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO Presidente  
 Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.224**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1642  
 RUB. UJA

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.224**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0002 2410 0000 2022**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421190022484173 - 04/10/2019 09:28:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **04/10/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 997,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	20,0000	4,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	80,0000	3,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	40,0000	2,8500	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	30,0000	2,7000	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	70,0000	4,8000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201900945. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 04/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 576,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO, PRESIDENTE MEDICI-MA

NF-e

Nº. 000.000.225  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.225  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2119 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0002 2510 0000 2038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190022484325 - 04/10/2019 09:29:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

CNPJ / CPF

01.612.320/0001-65

DATA DA EMISSÃO

04/10/2019

ENDEREÇO

AV SANTA TEREZA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65279-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Presidente Médici

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122200217

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

## PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

R\$ 576,00

## CULCO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	120,0000	4,8000	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201900946. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

## RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. **NF-e**  
 EMISSÃO: 04/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.624,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N°. 000.000.226 Série 001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> N°. 000.000.226 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2119 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0002 2610 0000 2043</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421190022484412 - 04/10/2019 09:30:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **04/10/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO  
 Forma **Dinheiro**  
**RS 3.624,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	260,0000	3,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	40,0000	5,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	120,0000	2,8500	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	80,0000	2,7000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	40,0000	6,4000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	40,0000	3,2000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	240,0000	4,8000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019. ORDEM DE COMPRA N° 201900942. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

PROCESO DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 3645

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 04/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.633,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
Presidente Médici-MA

**NF-e**  
Nº. 000.000.227  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.000.227  
Série 001  
Folha 1/1

  
CHAVE DE ACESSO  
2119 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0002 2710 0000 2059  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421190022484475 - 04/10/2019 09:31:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **16.634.005/0001-06** CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF: **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO: **04/10/2019**

ENDEREÇO: **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Presidente Médici** UF: **MA** FONE / FAX: **122200217** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

**PAGAMENTO**  
Forma: **Dinheiro**  
Valor: **R\$ 2.633,00**

**RESUMO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: **9-Sem Transporte** PLACA DO VEÍCULO: **9-Sem Transporte** UF: **MA** CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: **9-Sem Transporte** MUNICÍPIO: **9-Sem Transporte** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **9-Sem Transporte** ESPÉCIE: **9-Sem Transporte** MARCA: **9-Sem Transporte** NUMERAÇÃO: **9-Sem Transporte** PESO BRUTO: **9-Sem Transporte** PESO LÍQUIDO: **9-Sem Transporte**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	60,0000	4,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	240,0000	3,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	80,0000	2,8500	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	70,0000	2,7000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	60,0000	2,7000	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201900943. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 04/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N, CENTRO, MATOES DO NORTE, MA  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.228**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 PROC. 1002001/2022  
 FLS. 3646  
 RUB. *AB*

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.228**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0002 2810 0000 2064**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190022484673 - 04/10/2019 09:32:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **04/10/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
**RS 1.245,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	120,0000	3,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	60,0000	2,8500	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	10,0000	6,4000	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201900944. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 01/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 912,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO Presidente Medici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.259**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATEOS DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 1647

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.000.259**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

RUB

CHAVE DE ACESSO  
**2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 5910 0000 2374**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190024876239 - 01/11/2019 10:00:53**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **01/11/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Medici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
**R\$ 912,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	30,0000	3,2000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201901060. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 153,50, 38,30 Federal, 115,20 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 01/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.439,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
 Presidente Médici-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.261**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 1048

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1

**Nº. 000.000.261**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

RUB

CHAVE DE ACESSO  
**2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 6110 0000 2399**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190024876684 - 01/11/2019 10:03:59**

**VENDE DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **98239666** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI** CNPJ / CPF **01.612.320/0001-65** DATA DA EMISSÃO **01/11/2019**

ENDEREÇO **AV SANTA TEREZA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65279-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Presidente Médici** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122200217** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 2.439,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	180,0000	3,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	80,0000	2,8500	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	70,0000	2,7000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	40,0000	2,7000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	170,0000	4,8000	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201901058. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 422,60, 109,58 Federal, 313,02 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 01/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AV SANTA TEREZA, S/N CENTRO  
Presidente Médici-MA

NF-e

Nº. 000.000.262  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 16080012022

FLS. 3699

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
PARQUE ATHENAS - 65072-120  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE** RUB. 01

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.262  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 6210 0000 2400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190024876119 - 01/11/2019 09:59:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI**

CNPJ / CPF

01.612.320/0001-65

DATA DA EMISSÃO

01/11/2019

ENDEREÇO

**AV SANTA TEREZA, S/N**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**65279-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Presidente Médici**

UF

**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**122200217**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

**R\$ 4.275,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ACÚCAR REFINADO	17019900	0/400	5102	KG	100,0000	4,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0/400	5102	KG	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	220,0000	2,8500	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0/400	5102	KG	100,0000	2,7000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	40,0000	6,4000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0/400	5102	PCT	160,0000	2,7000	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CAFÉ 250G	21011110	0/400	5102	PCT	90,0000	3,2000	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/400	5102	PCT	240,0000	4,8000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ORDEM DE COMPRA Nº 201901057. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA:0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 752,93, 191,45 Federal, 561,48 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 11.673.733/0001-03  
 alcantara.semus@gmail.com



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06**, estabelecida na **Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão**, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento; e é atual fornecedor de **Materials de Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha** destinados **Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Alcantara** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06**, é habitual fornecedora, já forneceu ate a presente data do atestado, as quantidades abaixo, durante o ano de 2021, tendo como o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SEMPLAN**, celebrado através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº. 11.673.733/0001-03, sediada na Praça Matriz, 01, centro, nesta cidade de Alcantara-MA, entre os meses de **MARÇO/2021 a AGOSTO/2021**, entregando no almoxarifado Central localizado no mesmo endereço, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT.
2	APONTADOR COM DEPOSITO – CX C/ 24	CX	18
4	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60
13	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO – CX C/ 100	CX	60
14	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO – CX C / 50	CX	60
15	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CX	60
27	DVD – RW – C/ CAPA	CX	23
41	FITA GOMADA 36 X 50	CX	25
54	LIGA ELASTICA – CX C/ 25 G 120 UNIDADES	UND	70
67	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	CX	37
69	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO - CX C/ 10 UNID.	UND	37
101	DESINFETANTE AROMATIZADO 2L	UND	300
115	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, ROLO DE 30M - FARDO C/ 64 ROLOS	FD	85
117	SABÃO EM BARRA 150 G - CX. C/ 50	CX	27
118	SABÃO EM BARRA DE COCÔ 200 G - PCT. C/ 5	PCT	30
120	SABONETE EM BARRA AROMATIZADO 90 G	UND	90
129	BANDEJA INOX GRANDE 22X21X1,5CM	UND	4
131	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 30	UND	4
132	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 36	UND	4
134	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX	UND	15
136	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CX. C/ 2.500 UNID.	CX	42
137	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX. C/ 5.000 UNIDS	CX	28

*Sermazene Brito Oliveira*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 57/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 11.673.733/0001-03  
 alcantara.semus@gmail.com



140	FÓSFORO - EMB. C/ 10 CX C/ 40 PALITOS	CX	28
141	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50	UND	28
143	GUARDANAPO TAM NO MÍNIMO 23X20CM. PCT COM 50UNDS. CAIXA COM 60 PCT.	CX	10
144	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 LITRO	UND	40
145	PANO DE PRATO	UND	80
146	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - BRANCO	UND	135
147	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21CM DE DIÂMETRO, PACOTES COM 10UND - CX C/ 250 PRATOS	CX	25

Alcantara/MA, 25 de Agosto de 2021.

 7º Tabelionato

Sormanne Branco Oliveira  
 Secretária Municipal de Saúde

CPF sob nº 625.719.696-00, e do RG nº 68019696-0 SSP/MA



Sormanne Branco Oliveira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 57/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Rocha, 6 - Quadra D, Cohama - CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (95) 317-1206

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
 SORMANNE BRANCO OLIVEIRA  
 São Luís, 21/10/2021 12:17:48 Dveile 20178


Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: REC/FIR156794ANN2WMB5C43NN667 - Ato: 13.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
ATA Nº 1256  
PROCESSO Nº 3/2021  
PÚBLICA 

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SEMPLAN

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA P.I.C. ARAUJO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.673.733/0001-03, sediada na Praça Matriz, 01, centro, nesta cidade de Alcântara-MA, neste ato representado por pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Sormanne Branco Oliveira, brasileira, portadora do CPF sob nº 625.719.696-00, e do RG nº 68019696-0 SSP/MA**, residente e domiciliada em Henrique De La Roque, Casa 12, Quadra 04, São Luis – MA, CEP: 65056-020, e **P.I.C ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06**, com sede na Av. Beta, Quadra-k, 15A, Jardim Bela Vista, São Luis-MA, CEP:65.072-120, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Pedro Ivo Cardoso Araújo**, portador do RG: 51896496-5 SSP/MA e o CPF: 925.165.563-49, tem entre si, ajustado o CONTRATO, para contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

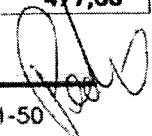

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

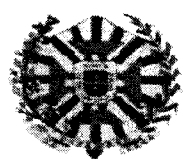
O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos abaixo:

P.I.C ARAUJO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	SEMUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR COM DEPOSITO – CX C/ 24	CX	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
4	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
13	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO – CX C/ 100	CX	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
14	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO – CX C/ 50	CX	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00

Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara – MA, CEP 65.250-000 CNPJ/MF nº 06.000.244/0001-50

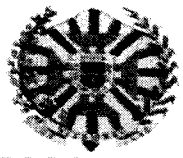


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
 Nº 1257  
 PROCESSO Nº 3/2021  
 RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**  
**PODER EXECUTIVO**

15	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CX	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
27	DVD - RW - C/ CAPA	CX	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
41	FITA GOMADA 36 X 50	CX	250	R\$ 149,90	R\$ 37.475,00
54	LIGA ELASTICA - CX C/ 25 G 120 UNIDADES	UND	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
67	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	CX	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
69	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO CX C/ 10 UNIDADES	UND	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
101	DESINFETANTE AROMATIZADO 2L	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
115	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, ROLO DE 30M - FARDO C/ 64 ROLOS	FD	200	R\$ 29,49	R\$ 5.898,00
117	SABÃO EM BARRA 150 G - CX. C/ 50	CX	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
118	SABÃO EM BARRA DE COCÔ 200 G - PCT. C/ 5	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
120	SABONETE EM BARRA AROMATIZADO 90 G	UND	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
129	BANDEJA INOX GRANDE 22X21X1,5CM	UND	4	R\$ 16,99	R\$ 67,96
131	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 30	UND	4	R\$ 56,40	R\$ 225,60
132	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 36	UND	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
134	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX	UND	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
136	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - CX. C/ 2.500 UNIDS	CX	120	R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
137	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX. C/ 5.000 UNIDS	CX	60	R\$ 59,99	R\$ 3.599,40
140	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS NO MÍNIMO	CX	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
141	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50	UND	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
143	GUARDANAPO TAM NO MÍNIMO 23X20CM. PCT COM 50UNDS. CAIXA COM 60 PCT.	CX	10	R\$ 94,40	R\$ 944,00
144	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 LITRO	UND	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
145	PANO DE PRATO	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
146	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - BRANCO	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
147	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21CM DE DIÂMETRO, PACOTES COM 10UND - CX C/ 250 PRATOS	CX	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.470,76

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA**  
**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA  
FOLHA Nº 1258  
PROCESSO Nº 3/2011  
RUBRICA *B*

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA, a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor deste contrato é de **R\$ 73.470,76** (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis centavos).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços permaneceram irrealizáveis durante a vigência do presente Contrato.  
**PARAGRAFO SEGUNDO:** O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;  
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

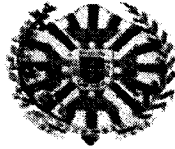
Código da Ficha:387  
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE  
Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE SAUDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO-0.1.02.1211-FUS

Código da Ficha:425  
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000-DESENV.DOS PROG. E AÇÕES EM SAUDE-:3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:482  
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:496  
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PODER EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2021  
PLS 1638

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
ATA Nº 1259  
PROCESSO Nº 3/2021  
RUBRICA

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2021, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

**PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO:** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Alcântara, pelo período da vigência do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-CPL/PMA, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 1.663-2 agência 0566-5, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da competente Nota Fiscal referente ao quantitativo fornecido, devendo esta estar atestada com a assinatura do responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

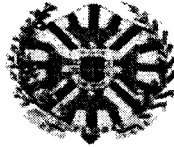
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

**PARÁGRAFO QUARTO:** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alcântara, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, nesse caso, o prazo para pagamento estipulado no caput deste artigo, começará a contar a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida

**CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
CPL Nº 1260  
PROCESSO Nº 3/2021  
FABRICA B

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-CPL/PMA, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A entrega do(s) produto(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara no prazo de até 03(três) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s) e entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente, acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório;

**PARAGRAFO QUARTO:** O(s) fornecedor(es) ficara(ao) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Alcântara, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Proceder a entrega dos itens adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e no Anexo I-A do Termo de Referência do Edital;
- b) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- d) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- e) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes, carga e descarga de veículos e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

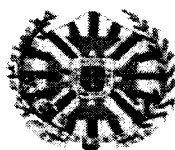




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
FOLHA Nº 1261  
PROCESSO Nº 3/2021  
RUB. 78

- f) Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Instrumento de Contrato;
  - g) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - h) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
  - i) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
  - j) Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores;
  - k) Substituir qualquer empregado a pedido do CONTRATANTE, quando julgado indesejável ou inconveniente ao serviço;
  - l) Substituir os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
  - m) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
  - n) 15.14 - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;
- a) Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelo Gestor do Contrato;
  - b) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
  - c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Instrumento de Contrato;
  - d) Rejeitar os itens que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no Anexo I-A do Termo de Referência de Referência;
  - e) Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
  - f) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
DATA Nº 1202  
PROCESSO Nº 3/2021  
ASSINATURA

- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- h) Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Alcântara**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**  
**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
FORMA Nº 1283  
PROCESSO Nº 3/2021  
RUBRICA B

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE**

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

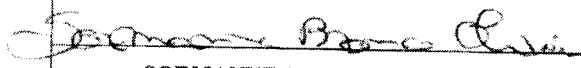
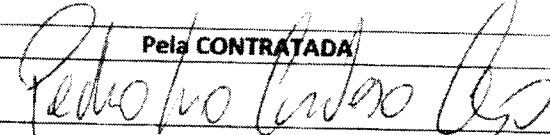
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA  
RUBRICA  
REQUISIÇÃO Nº 1264  
PROCESSO Nº 3/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA**  
**PODER EXECUTIVO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca que tem jurisdição sobre o município de Alcântara, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Alcântara, 22 de março de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
<b>SORMANNE BRANCO OLIVEIRA</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO</b> Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2ª  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.707,55 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA - R GRANDE, SN CENTRO  
 Alcântara-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.541**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 1661  
 RUBR. 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.541**  
**Série 001**  
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
**2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4110 0000 5199**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NA TUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210008679428 - 09/04/2021 08:03:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA** CNPJ / CPF **11.673.733/0001-03** DATA DA EMISSÃO **09/04/2021**

ENDEREÇO **R GRANDE, SN** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65250-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Alcântara** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
**RS 4.707,55**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,55

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSVN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10260028	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO C24 UNID	82141000	0102	5102	CX	4,0000	16,2000	64,80	0,00	0,00		0,00	
10160002	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO	48191000	0102	5102	UND	15,0000	2,7600	41,40	0,00	0,00		0,00	
10705006	CLIPS 20 NIQUELADO C100 UNID	83059000	0102	5102	CX	15,0000	1,5900	23,85	0,00	0,00		0,00	
10608077	CLIPS 30 NIQUELADO CX C 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	15,0000	1,5900	23,85	0,00	0,00		0,00	
10705037	CLIPS 60 NIQUELADO CX 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	15,0000	2,0000	30,00	0,00	0,00		0,00	
1655	DVD - RW CCAPA	20082090	0102	5102	CX	5,0000	68,9000	344,50	0,00	0,00		0,00	
10801464	FITA GOMADA 36MM X 50 M	48114110	0102	5102	CX	6,0000	149,9000	899,40	0,00	0,00		0,00	
10380060	LIGA ELASTICA CX25G PCT120 UNID	40169990	0102	5102	UND	15,0000	1,0500	15,75	0,00	0,00		0,00	
10329383	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	47071000	0102	5102	CX	10,0000	13,9900	139,90	0,00	0,00		0,00	
160617	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO CX C10 UNIDADE	42021210	0102	5102	UND	10,0000	4,4900	44,90	0,00	0,00		0,00	
1293	DESINFETANTE AROMATIZADO 2L	38089419	0102	5102	UND	50,0000	2,0000	100,00	0,00	0,00		0,00	
10604532	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA FARDO C 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FARDO	20,0000	29,4900	589,80	0,00	0,00		0,00	
100482	SABAO EM BARRA 150G CX C50 BARRAS	35061090	0102	5102	CX	5,0000	32,9900	164,95	0,00	0,00		0,00	
9781000014821	SABÃO EM BARRA DE COCÓ 200G - PCT C 5 UNID	34011900	0400	5102	PCT	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014822	SABONETE EM BARRA AROMATIZADO 90G	34011110	0400	5102	UND	20,0000	1,1600	23,20	0,00	0,00		0,00	
9781000014823	BANDEJA INOX GRANDE 22X21X1,5CM	48236100	0400	5102	UND	2,0000	16,9900	33,98	0,00	0,00		0,00	
9781000014824	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 30	76151000	0400	5102	UND	2,0000	56,4000	112,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014825	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 36	76152000	0400	5102	UND	2,0000	99,9000	199,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014826	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX	82151000	0400	5102	UND	3,0000	9,9900	29,97	0,00	0,00		0,00	
20373	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML - CX C2500 UNID	20082090	0102	5102	CX	10,0000	59,9900	599,90	0,00	0,00		0,00	
8279	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - CX C 5.000 UNID	39241000	0102	5102	CX	5,0000	59,9900	299,95	0,00	0,00		0,00	
9781000014827	FÓSFORO - EMBALAGEM C 10 CX CONT 40 PALITOS	36050000	0400	5102	CX	5,0000	2,6400	13,20	0,00	0,00		0,00	
9781000014828	GARFO DESCARTÁVEL PCT C 50	39241000	0400	5102	UND	5,0000	1,6900	8,45	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SEMPLAN, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTARA - MA. DADOS BANCARIOS: BRANCO DO BRASIL, AGENCIA 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 1.192,66, 346,30 Federal, 846,36 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: JBVKENNEDY@HOTMAIL.COM  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

MARCA DO FORNecedor / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 5662

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.541  
 Série 001  
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4110 0000 5199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210008679428 - 09/04/2021 08:03:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9781000014829	GUARDANAPO TAM NO MÍNIMO 23X20CM PCT COM 50 UNDS. CAIXA COM 60 PCT	48181000	0400	5102	CX	2,0000	94,4000	188,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014830	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 L	39241000	0400	5102	UND	10,0000	4,1900	41,90	0,00	0,00		0,00	
9781000014831	PANO DE PRATO	63071000	0400	5102	UND	20,0000	2,4000	48,00	0,00	0,00		0,00	
3710	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	48182000	0102	5102	UND	35,0000	9,0000	315,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014833	PRATO DESCARTAVEL RASO, 21CM DIAMETRO, PCT C 10 UND, CX C 250 UND	39241000	0400	5102	CX	5,0000	51,9000	259,50	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.573,08 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA - R GRANDE, SN-CENTRO  
 Alcântara-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.542**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 1009001/2021  
 FLS. 1663  
 RUB. 10

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.542**  
**Série 001**  
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
**2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4210 0000 5200**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210008679598 - 09/04/2021 08:05:52**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA** CNPJ / CPF **11.673.733/0001-03** DATA DA EMISSÃO **09/04/2021**

ENDEREÇO **R GRANDE, SN** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65250-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Alcântara** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 Valor **RS 6.573,08**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.573,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.573,08

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSVN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10260028	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO C24 UNID	82141000	0102	5102	CX	6,0000	16,2000	97,20	0,00	0,00		0,00	
10160002	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO	48191000	0102	5102	UND	20,0000	2,7600	55,20	0,00	0,00		0,00	
10705006	CLIPS 20 NIQUELADO C100 UND	83059000	0102	5102	CX	20,0000	1,5900	31,80	0,00	0,00		0,00	
10608077	CLIPS 30 NIQUELADO CX 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	20,0000	1,5900	31,80	0,00	0,00		0,00	
10705037	CLIPS 60 NIQUELADO CX 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	20,0000	2,0000	40,00	0,00	0,00		0,00	
1655	DVD - RW CCAPA	20082090	0102	5102	CX	8,0000	68,9000	551,20	0,00	0,00		0,00	
10801464	FITA GOMADA 36MM X 50 M	48114110	0102	5102	CX	8,0000	149,9000	1.199,20	0,00	0,00		0,00	
10380060	LIGA ELASTICA CX25G PCT120 UNID	40169990	0102	5102	UND	25,0000	1,0500	26,25	0,00	0,00		0,00	
10329383	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	47071000	0102	5102	CX	12,0000	13,9900	167,88	0,00	0,00		0,00	
160617	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO CX C10 UNIDADE	42021210	0102	5102	UND	12,0000	4,4900	53,88	0,00	0,00		0,00	
1293	DESINFETANTE AROMATIZADO 2L	38089419	0102	5102	UND	120,0000	2,0000	240,00	0,00	0,00		0,00	
10604532	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA FARDO C 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FARDO	30,0000	29,4900	884,70	0,00	0,00		0,00	
100482	SABAO EM BARRA 150G CX C50 BARRAS	35061090	0102	5102	CX	10,0000	32,9900	329,90	0,00	0,00		0,00	
9781000014821	SABÃO EM BARRA DE COCÓ 200G - PCT C 5 UNID	34011900	0400	5102	PCT	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014822	SABONETE EM BARRA AROMATIZADO 90G	34011110	0400	5102	UND	30,0000	1,1600	34,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014823	BANDEJA INOX GRANDE 22X21X1,5CM	48236100	0400	5102	UND	2,0000	16,9900	33,98	0,00	0,00		0,00	
9781000014824	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 30	76151000	0400	5102	UND	2,0000	56,4000	112,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014825	CALDERÃO HOTEL EM ALUMINIO ARO 36	76152000	0400	5102	UND	2,0000	99,9000	199,80	0,00	0,00		0,00	
9781000014826	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX	82151000	0400	5102	UND	5,0000	9,9900	49,95	0,00	0,00		0,00	
20373	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML - CX C2500 UND	20082090	0102	5102	CX	12,0000	59,9900	719,88	0,00	0,00		0,00	
8279	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - CX C 5.000 UNID	39241000	0102	5102	CX	8,0000	59,9900	479,92	0,00	0,00		0,00	
9781000014827	FÓSFORO - EMBALAGEM C 10 CX CONT 40 PALITOS	36050000	0400	5102	CX	8,0000	2,6400	21,12	0,00	0,00		0,00	
9781000014828	GARFO DESCARTAVEL PCT C 50	39241000	0400	5102	UND	8,0000	1,6900	13,52	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SEMPLAN, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTARA - MA. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0566-5, CONTA CORRENTE 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 1.654,15, 469,19 Federal, 1.184,95 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: JBVKENNEDY@HOTMAIL.COM  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.542  
 Série 001  
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4210 0000 5200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210008679598 - 09/04/2021 08:05:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9781000014829	GUARDANAPO TAM NO MÍNIMO 23X20CM PCT COM 50 UNDS. CAIXA COM 60 PCT	48181000	0400	5102	CX	3,0000	94,4000	283,20	0,00	0,00		0,00	
9781000014830	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 L	39241000	0400	5102	UND	10,0000	4,1900	41,90	0,00	0,00		0,00	
9781000014831	PANO DE PRATO	63071000	0400	5102	UND	20,0000	2,4000	48,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014832	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCT C 1000 FOLHAS - BRANCO	48181000	0400	5102	UND	40,0000	9,0000	360,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014833	PRATO DESCARTAVEL RASO, 21CM DIAMETRO, PCT C 10 UND, CX C 250 UND	39241000	0400	5102	CX	8,0000	51,9000	415,20	0,00	0,00		0,00	



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.808,26 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA - R GRANDE, SN CENTRO  
 Alcântara-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.547**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1609001 / 2021  
 FLS. Jbb  
 RUB. 1609001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº. 000.000.547**  
**Série 001**  
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
**2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4710 0000 5257**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210008684082 - 09/04/2021 08:52:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **123898781** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA** CNPJ / CPF **11.673.733/0001-03** DATA DA EMISSÃO **09/04/2021**

ENDEREÇO **R GRANDE, SN** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65250-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Alcântara** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 8.808,26**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.808,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.808,26

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10260028	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO C24 UNID	82141000	0102	5102	CX	8,0000	16,2000	129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
10160002	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO	48191000	0102	5102	UND	25,0000	2,7600	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10705006	CLIPS 20 NIQUELADO C100 UND	83059000	0102	5102	CX	25,0000	1,5900	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
10608077	CLIPS 30 NIQUELADO CX C 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	25,0000	1,5900	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
10705037	CLIPS 60 NIQUELADO CX 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	25,0000	2,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1655	DVD - RW CCAPA	20082090	0102	5102	CX	10,0000	68,9000	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10801464	FITA GOMADA 36MM X 50 M	48114110	0102	5102	CX	11,0000	149,9000	1.648,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
10380060	LIGA ELASTICA CX25G PCT120 UNID	40169990	0102	5102	UND	30,0000	1,0500	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
10329383	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	47071000	0102	5102	CX	15,0000	13,9900	209,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
160617	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO CX C10 UNIDADE	42021210	0102	5102	UN	15,0000	4,4900	67,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
1293	DESINFETANTE AROMATIZADO 2L	38089419	0102	5102	UND	130,0000	2,0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10604532	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA FARDO C 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FARDO	35,0000	29,4900	1.032,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
100482	SABAO EM BARRA 150G CX C50 BARRAS	35061090	0102	5102	CX	12,0000	32,9900	395,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014821	SABÃO EM BARRA DE COCÔ 200G - PCT C 5 UNID	34011900	0400	5102	PCT	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014822	SABONETE EM BARRA AROMATIZADO 90G	34011110	0400	5102	UND	40,0000	1,1600	46,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014826	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX	82151000	0400	5102	UND	7,0000	9,9900	69,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
20373	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML - CX C2500 UND	20082090	0102	5102	CX	20,0000	59,9900	1.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
8279	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - CX C 5.000 UNID	39241000	0102	5102	CX	15,0000	59,9900	899,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014827	FÓSFORO - EMBALAGEM C 10 CX CONT 40 PALITOS	36050000	0400	5102	CX	15,0000	2,6400	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014828	GARFO DESCARTAVEL PCT C 50	39241000	0400	5102	UND	15,0000	1,6900	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014829	GUARDANAPO TAM NO MÍNIMO 23X20CM PCT COM 50 UNDS. CAIXA COM 60 PCT	48181000	0400	5102	CX	5,0000	94,4000	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014830	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 L	39241000	0400	5102	UND	20,0000	4,1900	83,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014831	PANO DE PRATO	63071000	0400	5102	UND	40,0000	2,4000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMA E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SEMPLAN, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/PMA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTARA - MA. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2 Valor Aprox. Tributos R\$ 2.210,54, 622,85 Federal, 1.587,69 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 Email do Destinatário: JBVKENNEDY@HOTMAIL.COM  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

PROC. 1602001/2022  
 FLS. 3666  
 PLUS 00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-120  
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.547  
 Série 001  
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0005 4710 0000 5257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210008684082 - 09/04/2021 08:52:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

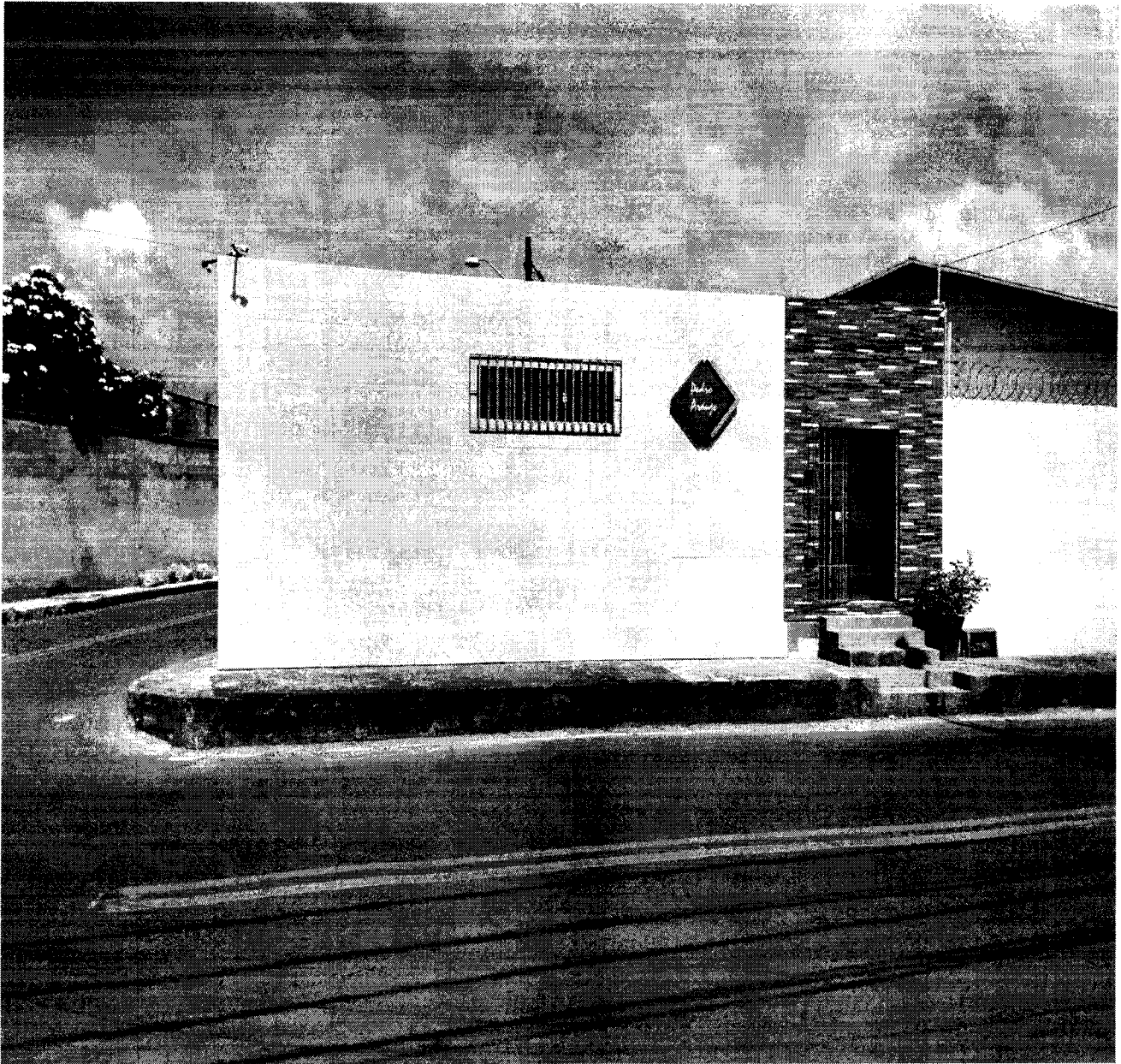
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3710	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	48182000	0102	5102	UND	60,0000	9,0000	540,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014833	PRATO DESCARTAVEL RASO, 21CM DIAMETRO, PCT C 10 UND, CX C 250 UND	39241000	0400	5102	CX	12,0000	51,9000	622,80	0,00	0,00		0,00	



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666

Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

**COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215**



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666

Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

**COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215**

Pedro  
Araujo



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



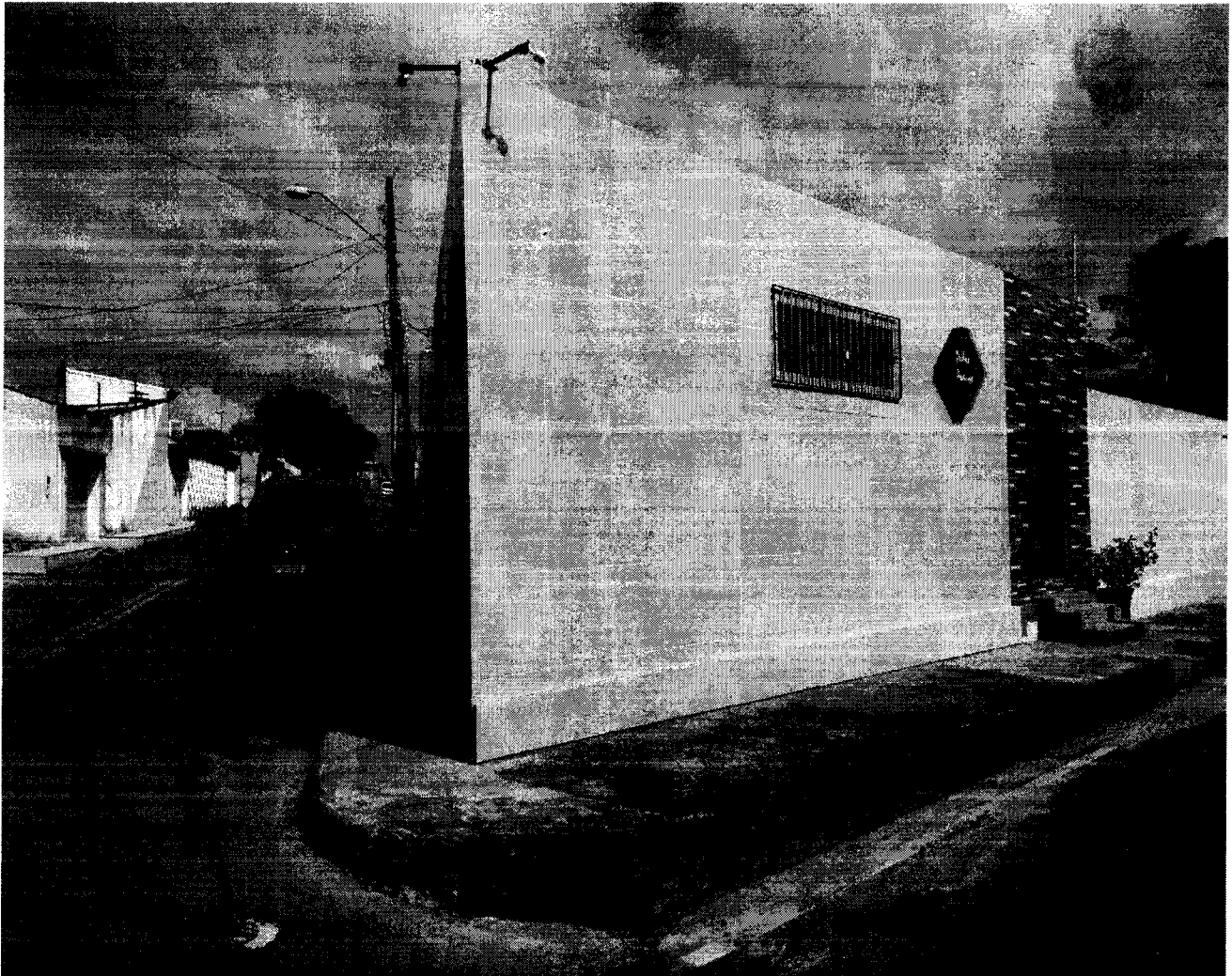
---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COORENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



Pedro  
Araujo



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666

Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luís/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3674
RUB.	

Pedro  
Araujo



---

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666

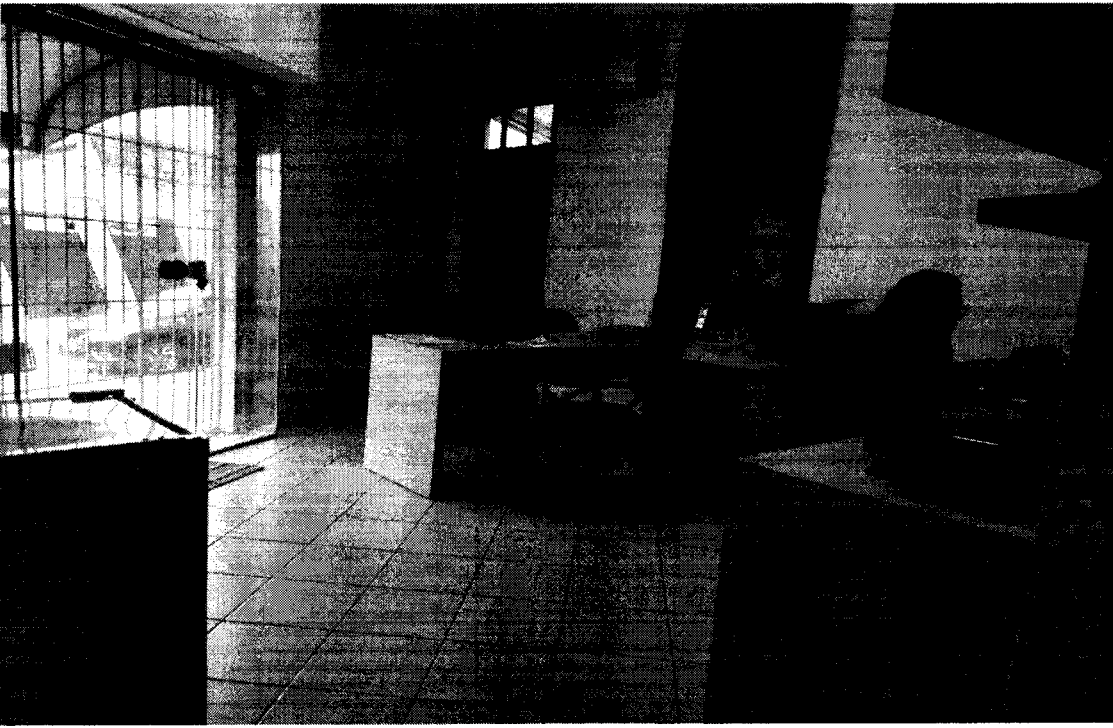
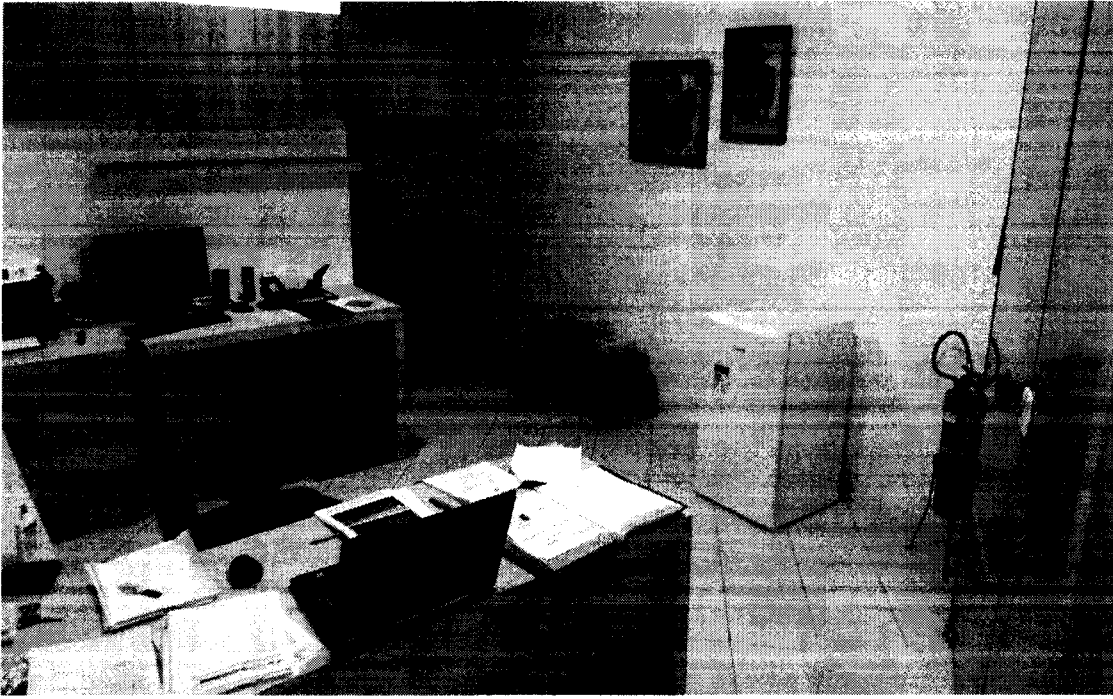
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

Pedro  
Araujo



---

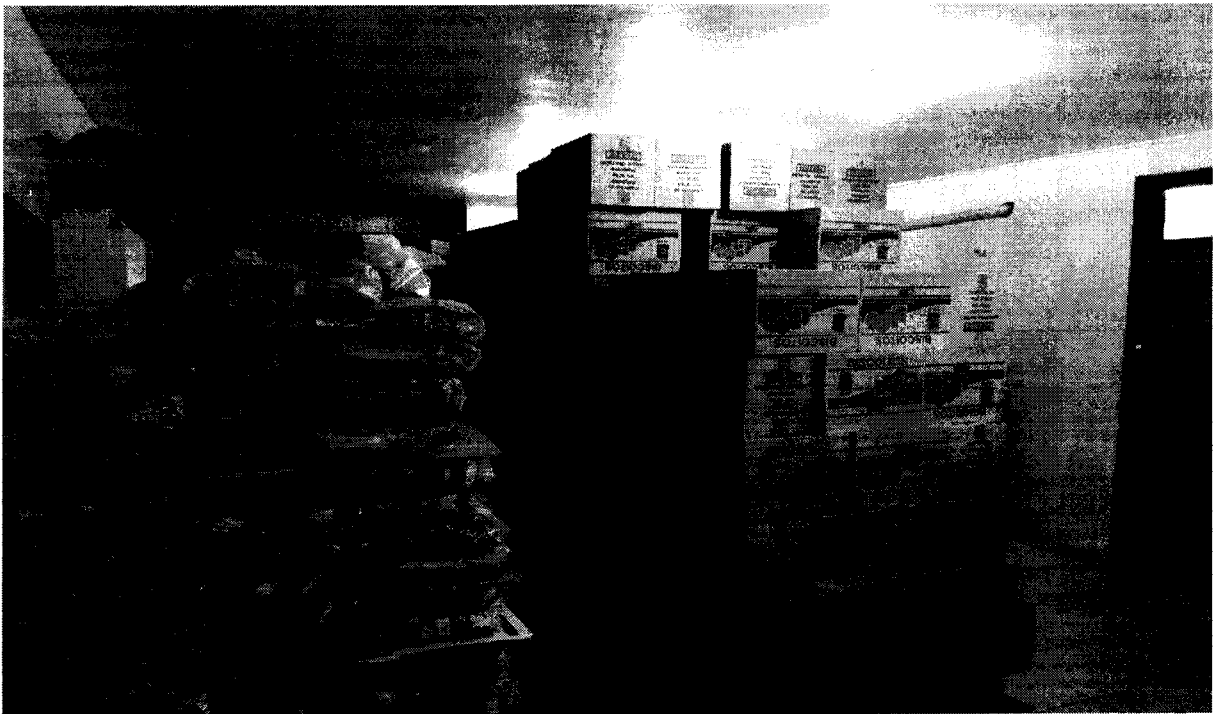
P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroarauioecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroarauioecia.com.br)  
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

*Pedro  
Araujo*



P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

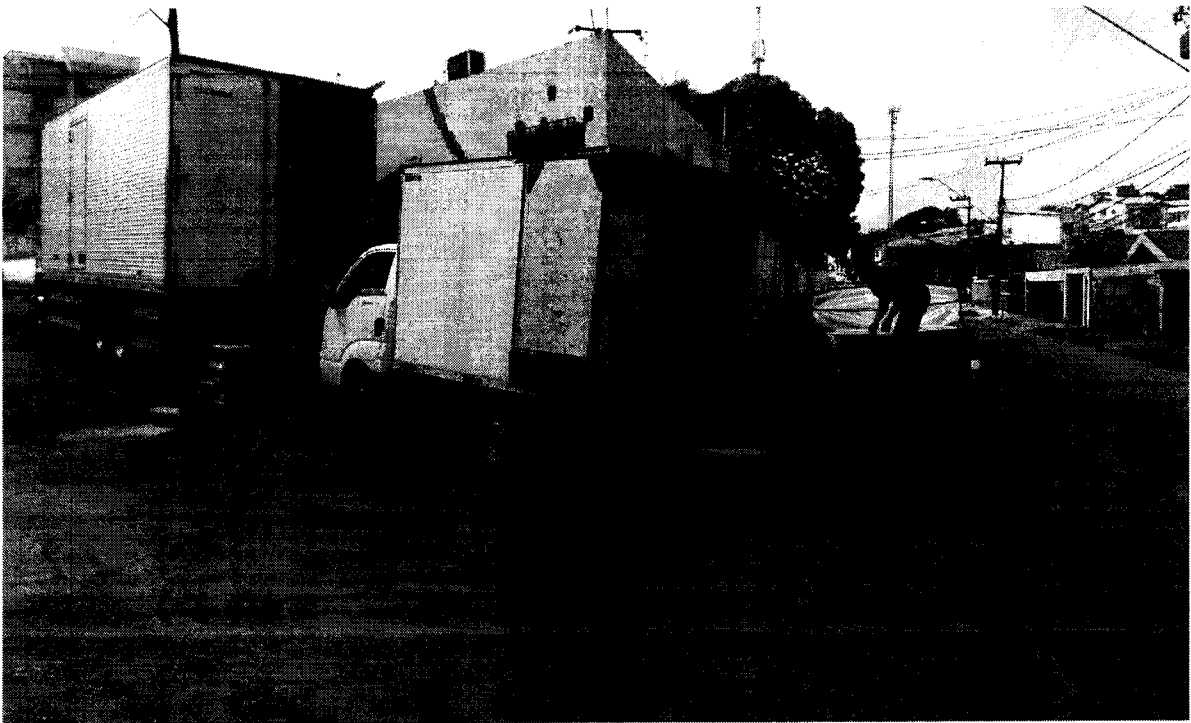
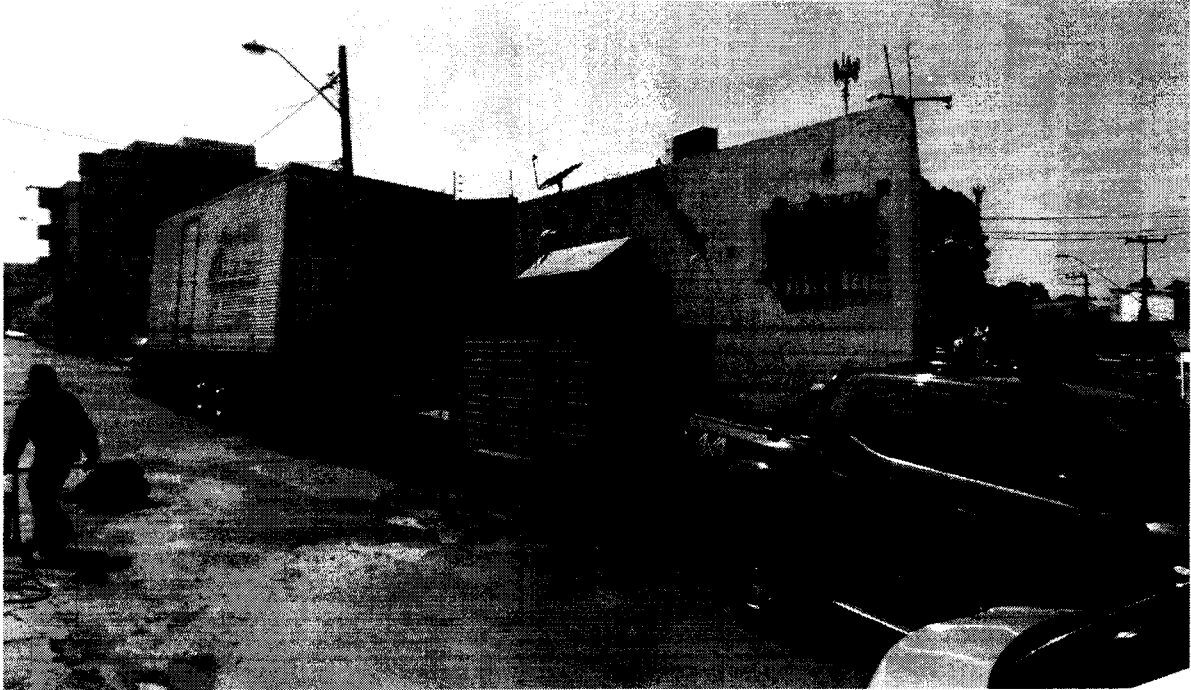
Pedro  
Araujo



P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

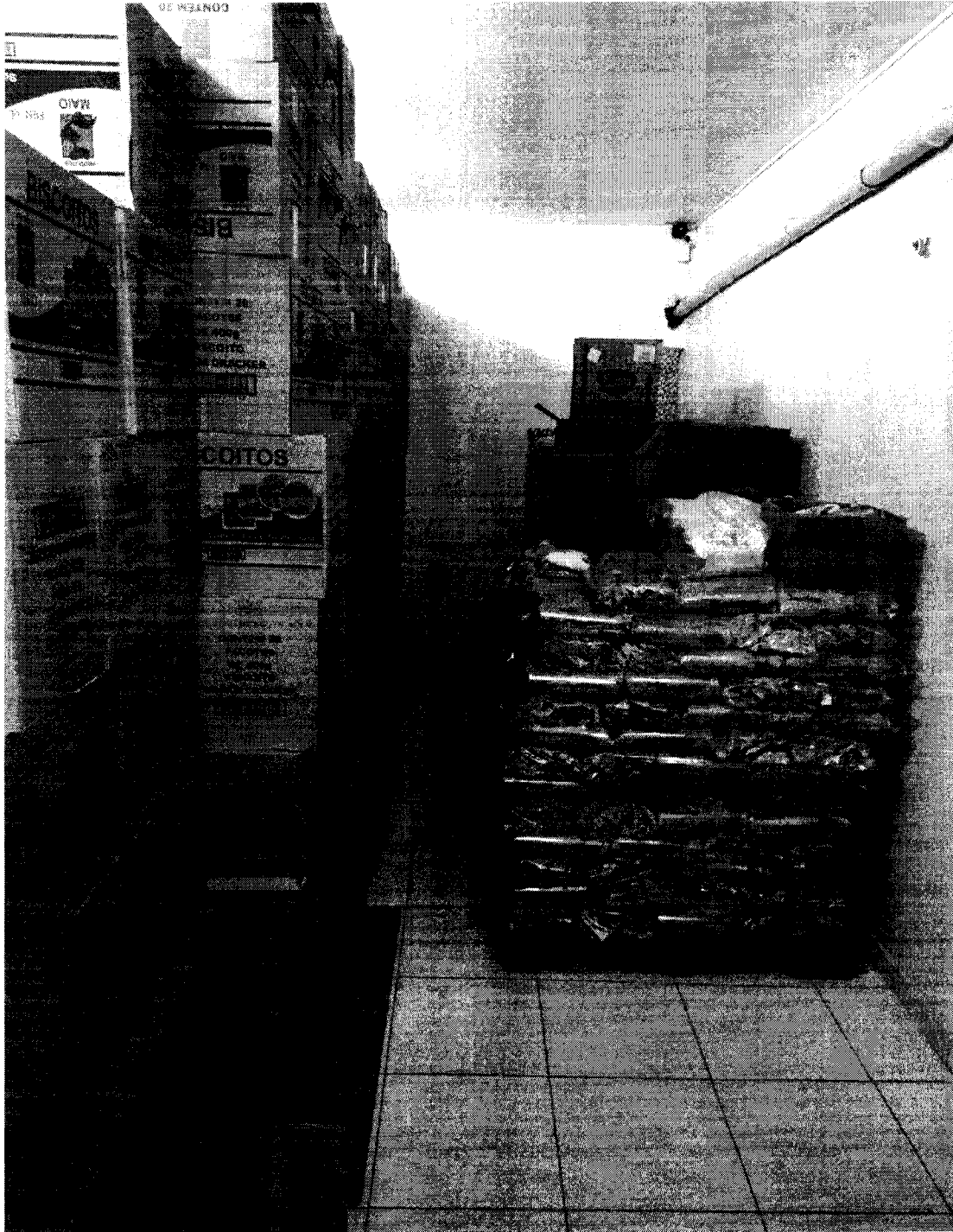
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3678
RUB.	

Pedro  
Araujo



P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

*Pedro  
Araujo*



P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

*Pedro  
Araujo*



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

**COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215**

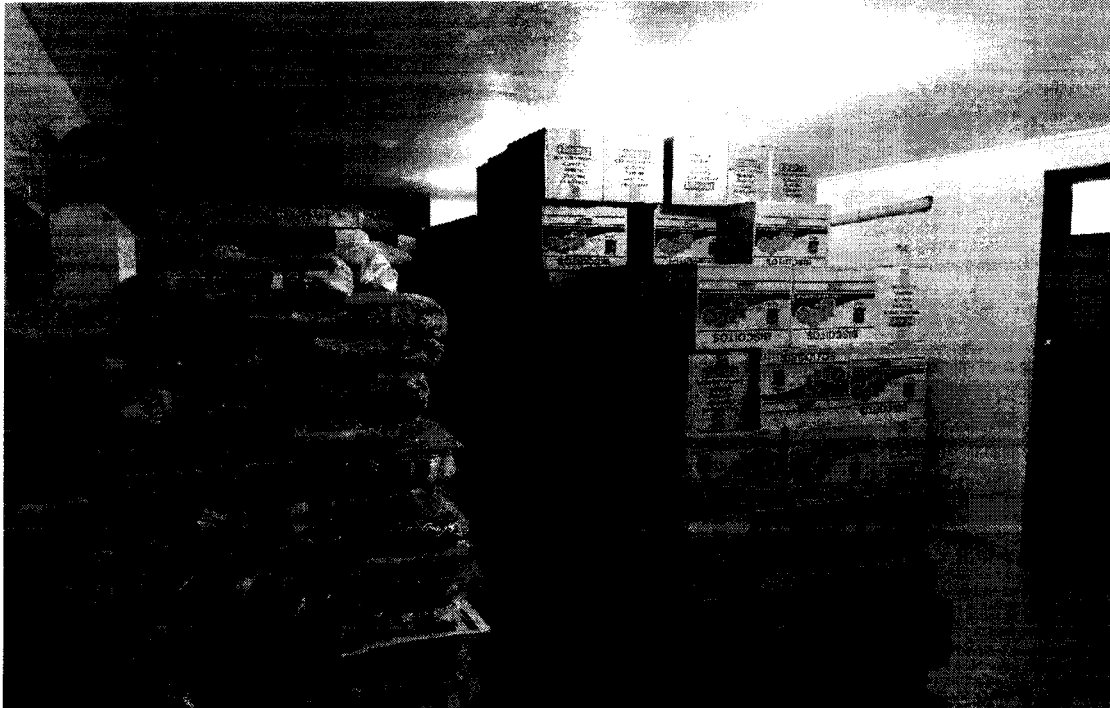


*Pedro  
Araujo*



P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2020  
FLS. 3682  
RUB. 100



**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)  
**COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215**

Pedro  
Araujo



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666  
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



## COORDENADAS (Georreferenciamento)

**-2.504198100881234, -44.24344813558215**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**


CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666

Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luís/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 3248-0109 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

**COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 160900 / 2022  
FLS. 3685  
RUB. 





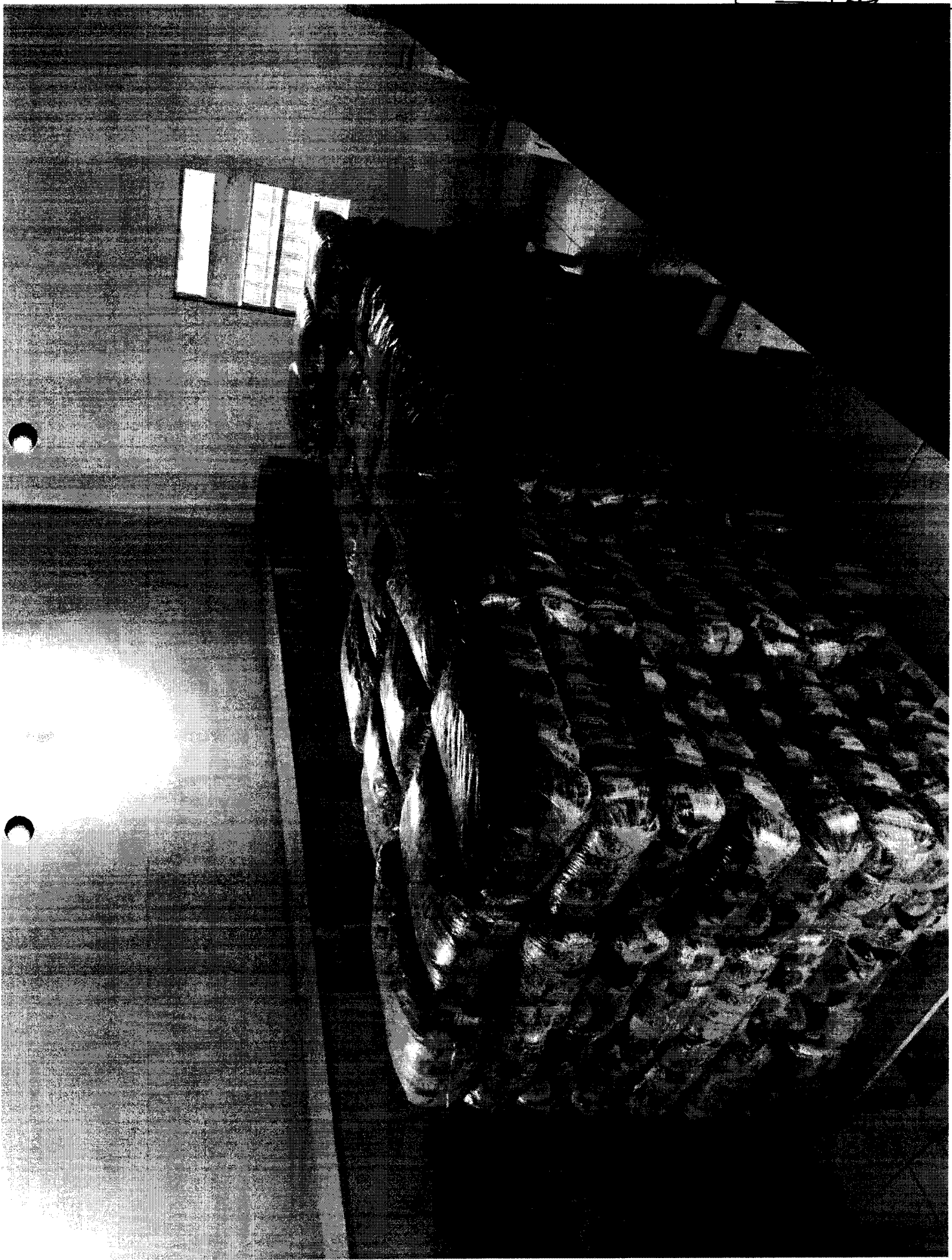



SAÚDE









MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 1690  
RUB. 

25/01/22, 17:59

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 16634005000106

LIMPAR

Data da consulta: 25/01/2022 17:54:21

Data da última atualização: 25/01/2022 12:00:04

DEFAULHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3691
RUB.	100

25/01/22, 17:58

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 92516556349

LIMPAR

Data da consulta: 25/01/2022 17:54:21

Data da última atualização: 25/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1605001/2022
FLS.	1695
RUB.	01



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 25/01/2022

**Data de validade:** 25/03/2022

**Nº da certidão:** 12203448180

**Código de Validação:** 34c50e9b4a

**NOME:** PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

**CPF:** 925.165.563-49

**FILIAÇÃO:** SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 25/01/2022

**Data de validade:** 25/02/2022

**Nº da certidão:** 12203448342

**Código de Validação:** d114d25408

**NOME:** PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

**CPF:** 925.165.563-49

**FILIAÇÃO:** SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2022 às 16:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.634.005/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.49BD.89AE.C469 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17210463/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

**OU**

**CPF: 925.165.563-49**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:42:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17210463

Código de Validação: DF9C 27FE 5304 A3B6 8445 590D C86A 3B69

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3696
RUB.	100



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17210463/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

**OU**

**CPF: 925.165.563-49**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:42:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17210463

Código de Validação: DF9C 27FE 5304 A3B6 8445 590D C86A 3B69

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1699
RUB.	100



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17210410/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 16.634.005/0001-06**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:41:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17210410

Código de Validação: 8AD0 3B26 B563 2787 44F9 CF21 3DEF 336B

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1698
RUB.	(10)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17210564/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

**OU**

**CPF: 925.165.563-49**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:43:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17210564

Código de Validação: 43B3 5E5A 1510 0CEB 5EDD A266 70F8 9BDE

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3679
RUB.	11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17210507/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 16.634.005/0001-06**

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 15:42:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17210507

Código de Validação: 7158 A2F1 2EB3 6FD4 B51C 95D8 FB2B FA37

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2022 às 18:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 925.165.563-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.64F3.4FD4.6435 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/01/2022 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.634.005/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.6518.E50D.D472 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/01/2022 18:54:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 16.634.005/0001-06

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1403
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1804
RUB.	10



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

CPF: **925.165.563-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:36:29 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QBC6210122163629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	JROS
RUB.	00



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.634.005/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:43 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZJON210122163243**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1406
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

CPF/CNPJ: **925.165.563-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:52 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YNLL210122163452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1107
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**  
CPF/CNPJ: **925.165.563-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:40:17 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: T8DE210122164017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160.2001 / 2022
FLS.	1408
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
CPF/CNPJ: **16.634.005/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:39:12 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: AV52210122163912

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

**PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**  
CPF: **925.165.563-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 16:41:29 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: OMHJ210122164129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	430
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)****1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

925.165.563-49

( SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.U4S3.VOTI.6R3T.31XM.TOPG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	602001 / 2022
FLS.	3732
RUB.	(assinatura)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

16.634.005/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.IHDH.FDGB.BWLM.OJOW.J674**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160.2001/2022
FLS.	242
RUB.	100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

925.165.563-49

( SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.UNZP.XVNL.8GX7.2QNT.HH4J**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROD.	165001 / 2022
FLS.	1713
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

16.634.005/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.Q0PS.ZNDE.QLPI.AWE5.ED6X**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROD. 1605001	/2020
FLS. 3774	
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

925.165.563-49

( SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.XRC9.680S.G1LD.18H2.DXDY**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	2775
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

16.634.005/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KDSF.J2CY.ZB84.XVM6.F3ZR**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1692001/2022
FLS.	2716
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

925.165.563-49

( SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.MM5L.211E.QWXJ.4HXB.2K25**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1272
RUB.	10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

16.634.005/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.EQW7.GIDM.TT6K.EADJ.Y9UZ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

FLS. 193

LIVRO N.º 2 0 2

MATRÍCULA N.º 69.217

DATA 01 DE MARÇO DE 2007.

**IMÓVEL:** terreno próprio sob o nº15-A, Quadra K, Rua 02, do Loteamento Bela Vista, Sítio Pimenta, nesta cidade, com as seguintes dimensões limites e área:Do ponto "A ao B" frente ao Nordeste mede 5,50 metros e limita-se com a Rua 02;Do ponto "B ao C" lateral Sudeste mede 9,50 metros e limita-se com terreno restante de Elza Maria Brenha Rodrigues.Do ponto "C ao A" lateral Oeste mede 10,80 metros e limita-se com a Avenida Beta.O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um triângulo e área de 20,03m<sup>2</sup>.**PROPRIETÁRIA:** ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da identidade nº17635493-8-SSP-MA e CIC-nº336750743/15, residente e domiciliada nesta cidade.**Nº DO REGISTRO ANTERIOR:**-Matricula nº22.817 as fls,056 do Livro 2-DR, deste Cartório.-fm


**R.01/69.217 - Protocolo nº204.459 - São Luis/MA, 05 de Novembro de 2018 - COMPRA E VENDA** - Processo-se ao presente, a vista da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Cidade de Santo Amaro/MA, aos 03 de Outubro de 2018, nas Notas da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Santo Amaro, Comarca de Humberto de Campos/MA, no Livro: 004, as Folhas: 030/032, protocolo nº 314, Ato nº 314, 1º Transferido, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CI nº000001898496-5 SSP/MA e do CPF nº925.185.563-49, residente e domiciliado na Rua Tremembé, 17, Quadra 11, Galnau, nesta Cidade de São Luis/MA; por compra feita a **ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES**, supra qualificada, residente e domiciliada na Rua Netuno, Condomínio Colina das Palmeiras, Bloco D ao 01, Recanto dos Varrais, nesta cidade de São Luis/MA; pelo valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120181346800, emitida em 24/09/2018, pela Prefeitura de São Luis/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, certificando o recolhimento do imposto no valor de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), com data do pagamento em 21/09/2018, Guia DAM nº 20977773, Inscrição Imobiliária nº 13070170017000020. O referido é verdade e dou fé. RS/Es, *[assinatura]* Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 27.745.071/072.



Examinado e dou fé em a presente certidão foi extraída por meio reprodutivo, nos termos do Art. 1º § 1º, da Lei nº 8.015/73. O referido é verdade e dou fé.

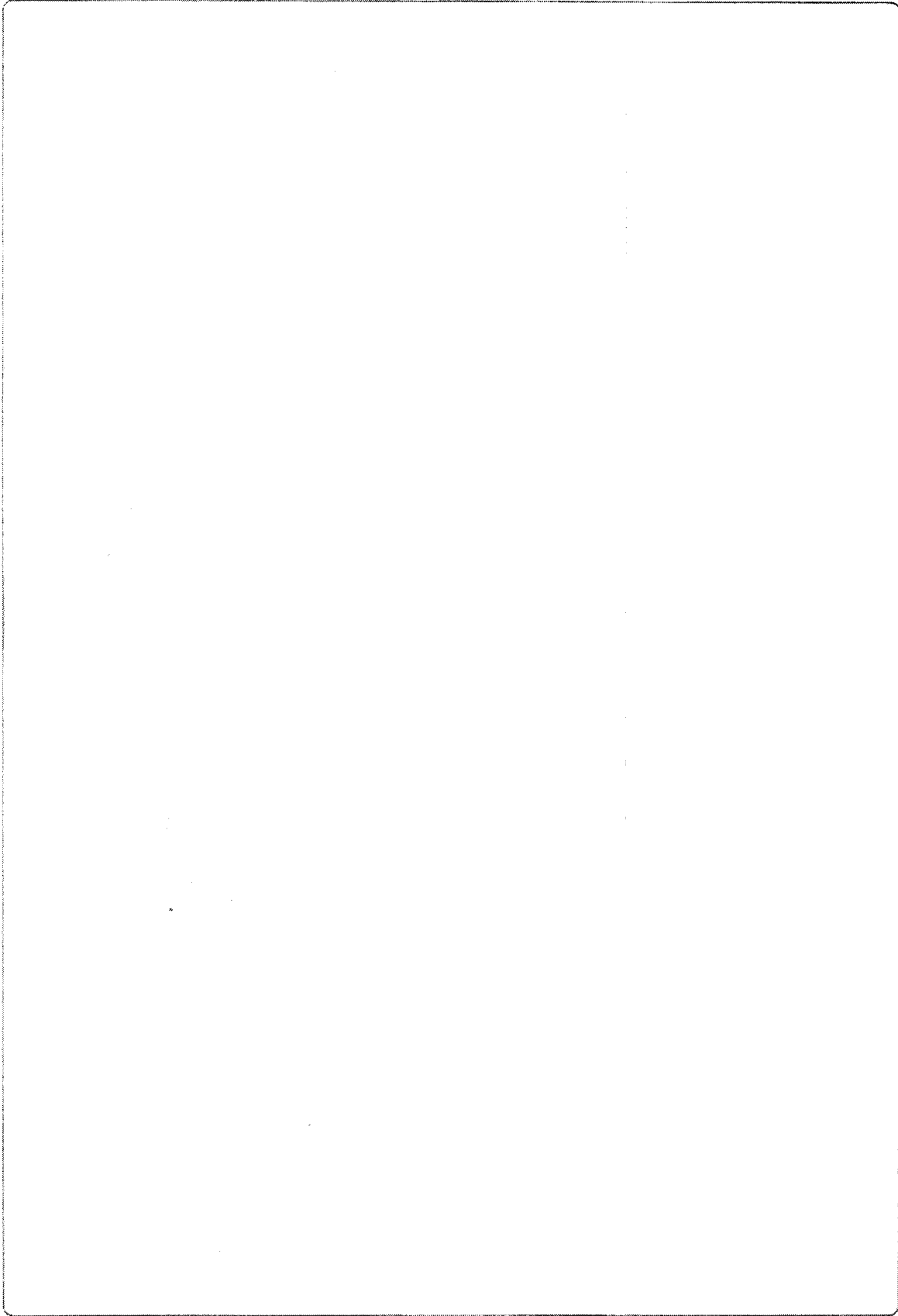
09 NOV. 2018

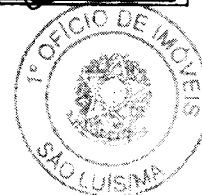
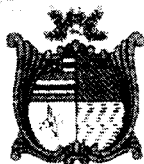
São Luis, MA  
*[assinatura]*  
 Marcio Lima Figueiredo  
 Oficial Substituto

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001/2022  
FLS. 3719  
RUB. 

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2





Estado do Maranhão  
 Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Santo Amaro  
 Comarca de Humberto de Campos - MA  
 Rua 28 de Julho, s/nº- Centro – Santo Amaro – MA.  
 E-mail: [servextradesantoamaro-ma@hotmail.com](mailto:servextradesantoamaro-ma@hotmail.com)  
**Hayrison Lucas Machado de Souza**  
 Tabelião e Registrador

LIVRO Nº 004  
 1º Traslado

FOLHAS Nº 030/032

PROTOCOLO Nº 314

ATO Nº 314

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que se FAZEM: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES): ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES, e como OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A) (ES): PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM** quantos esta pública escritura bastante virem, que aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018), nesta Cidade de Santo Amaro do Maranhão, Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES), Sr(a)(s). ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, portador (a) da cédula de identidade nº 000017035493-8 SSP/MA, expedida em 18/10/2005, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 336.750.743-15, Filiação: João da Silva Rodrigues e Alice Brenha Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Netuno, Condomínio Colina das Palmeiras, bloco d ao 01, Recanto dos Vinhais em São-Luís/MA; e de outro lado como OUTORGADO (A)(S) COMPRADOR(A)(ES), Sr(s). PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da cédula de identidade nº 000051896496-5 SESP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 925.165.563-49, Filiação: Pedro Augusto dos Santos Araujo e Sheila do Rosario Cardoso Araujo, residente e domiciliado na Rua Tremembes, 17, quadra 11, Calhau em São Luis/MA; os presentes identificados de mim, a vista dos documentos apresentados, ora de passagem, do que dou fé. **Da declaração de propriedade:** E, pelo (a) (s) outorgante (s) vendedor (a) (es) me foi dito que, a justo título é (são) senhor (a) (es) e legítimo (a) (s) possuidor (es) do(s) seguinte(s) imóvel: **Terreno próprio sob o nº 15-A, Quadra K, do Loteamento Bela Vista, Sítio Pimenta, em São Luis/MA, registrado na Matricula nº 69.217, do livro nº 2-OQ (Registro Geral) de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial de São Luis-MA, com a descrição ali constante, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de qualquer dívida, não importando a natureza, e de ônus reais, inclusive hipoteca mesmo legal e de ações reipersecutórias. Da descrição do imóvel: Terreno próprio sob o nº 15-A, Quadra K, do Loteamento Bela Vista, Sítio Pimenta, em São Luis/MA, com as seguintes medidas, confrontações, dependências constantes da mencionada matricula, perfazendo uma área privativa real de 42,70m², área de uso comum real de 6,21m², perfazendo uma área total de 20,03m². Da venda do imóvel: o(s) outorgante(s)**





Vendedor(a)(es) vender o imóvel discriminado a(o)(s) outorgado(s) comprador(a)(es), pelo preço certo e ajustado de **R\$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) **Da forma de pagamento e da quitação plena de forma irrevogável e irretroatável**: o pagamento do valor ajustado entre as partes, é feito pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a(o)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) que confessa(m) e declara(m) já haver recebido integralmente dele(s), outorgado(a)(s), em boa e corrente moeda do país, dando desta forma, quitação plena e de forma irrevogável e irretroatável do respectivo valor, confessando portanto, o(a)(s) vendedor(a)(es) e o efetivo recebimento da importância pactuada para nada mais reclamar a qualquer título daquele. **Da evicção**: o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras, encargos ou ônus. **Da transmissão do domínio, posse e demais direitos**: o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) transmite(m) no ato da assinatura desta Escritura Pública, sem qualquer outras formalidades, de modo irrevogável e irretroatável, outorgante(s) vendedor(a)(es) passa(m) todo o seu domínio e direito de propriedade, posse e ações do imóvel ora vendido a(o)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), transmitindo, desde já, os direitos da cláusula constitui. **Das certidões e documentos exigidos por lei**: Neste ato foi apresentada a Certidão de Quitação de ITBI nº 92120181346800, expedida em 24/09/2018, comprovando o recolhimento do ITBI expedida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal do Município de São Luís-MA, através da Guia DAM nº 20977773, no valor de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais), recolhida e autenticada em 21/09/2018, código de autenticidade: BF3BDADC3044B0EB03A985DC6396B40E, arquivada nesta Serventia na forma da lei, foram apresentadas as seguintes Certidões: Certidão do Imóvel, Certidão Negativa de Débitos Municipal, às outras certidões foram dispensadas pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es). **Da Central de Indisponibilidade de Bens e da Recomendação do CNJ**: Esta Serventia Extrajudicial de Ofício Único, nos termos do Artigo 6º, item III, da Lei Federal nº 8.935/1994, e para cumprimento das normas do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz constar neste ato notarial que nesta data procedeu no *site* <https://www.indisponibilidade.org.br>, da "Central de Indisponibilidade de Bens", prévias- consultas à base de dados, obtendo os resultados "negativos" para o(s) CPF/CNPJ(s) do(s) outorgante (s) acima qualificado, conforme comprova(m) o(s) respectivo(s) código(s) **HAS#** gerado(s) para essa(s) consulta(s): **074d.b807.13f0.af5f.0030.72fe.8067.fef8.f5b6.5913**; **Da apresentação da D.O.I.**: a D.O.I. será apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, *via internet*, no prazo regulamentar, por ocasião do Registro Imobiliário; **Da declaração de não Contribuinte do INSS**: o (a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) declara(m) que não está(o) obrigado a apresentar Certidão Negativa de Débito – CND do INSS e Receita Federal, nas hipóteses previstas no Parágrafo 6º do Artigo 47 da Lei nº. 8.212/91 e nos Parágrafos 8º e 14º do Artigo 257 do RPS nos termos da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3.048/99 e alterações posteriores, pois não se encontra(m) equiparado(s) à empresa, não comercializa(m) produtos no varejo, nem possui (em) empregados, nem se enquadra(m) na em qualquer outra norma da referida legislação, razão pela qual não é contribuinte do INSS. **Do pedido do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), da prenotação e do registro da compra e venda**: o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), com plena anuência do(s) outorgante(s) vendedor(es), requer(m) a prenotação e o registro da presente Escritura Pública, com as averbações e anotações respectivas e anotações respectivas como couberem, para todos os fins de direito. **NADA MAIS**. E como assim disse do que dou fé, pediu que lavrasse esta, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura, em voz alta, que aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas por força do art. 215, §5º do Código Civil vigente. Eu, Priscylla de Cássia Machado de Souza, Tabeliã e Registradora Substituta deste Ofício Único de Santo Amaro/MA, que escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$849,30, FERC: R\$25,50, Total: R\$874,80. **Selo de Fiscalização: 27.590.156.**



LIVRO Nº 004

FOLHAS Nº 030/032

PROTOCOLO Nº 314

Santo Amaro do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2018



*Eiza Maria Brenha Rodrigues*  
Eiza Maria Brenha Rodrigues  
Outorgante

*Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
Pedro Ivo Cardoso Araujo  
Outorgado

*Priscylla de Cássia Machado de Souza*  
Priscylla de Cássia Machado de Souza  
Tabeliã e Registradora Substituta



1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís/MA  
Rua do Sol, 65 - Centro - E-mail: [en1zona.slj@gmail.com](mailto:en1zona.slj@gmail.com)  
Certifico e dou fé que o presente título foi protocolado sob Nº 204459 e Lançado sob o(a) R-01 - fls. 183 do livro nº 2-04 na MATRICULA nº 69217

O referido é verdade e dou fé.  
São Luís-MA, 06/11/2018

*Marcio Lima Figueiredo*  
Marcio Lima Figueiredo  
Oficial Substituto





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3703
RUB.	

## INFORMAÇÕES - PESSOA JURIDICA

**EMPRESA: P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.389.878-1**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239666**

**ENDEREÇO: AV. BETA, QUADRA K, Nº 15A, JARDIM BELA VISTA**

**BAIRRO: PARQUE ATHENAS**

**CIDADE: SÃO LUIS/MA, CEP: 65071-120**

**EMAIL: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com)**

**FONE: (98) 3301-4430**

**DATA DE ABERTURA: 03/08/2012**

**ULTIMA ALTERAÇÃO: 10/07/2020**

**NIRE: 21600090300**

**CAPITAL SOCIAL: R\$172.000,00**

## INFORMAÇÕES - PESSOA FISICA

**PESSOA DE CONTATO: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO (PROPRIETÁRIO)**

**CPF: 925.165.563-49**

**RG: 51896496-5 SSP/MA**

**ENDEREÇO: RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17,**

**BAIRRO: CALHAU**

**CIDADE: SÃO LUIS-MA, CEP: 65.071-485**

**DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1984**

**FONE: (98) 99613-0575 (Oi), (98) 99607-9340 (Claro)**

**EMAIL PESSOAL: [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)**

---

### **P. I. C. ARAUJO EIRELI**

**CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.**

**Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.**

**Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340**

**E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1154
RUB.	

## INFORMAÇÕES – FORNECEDORES

N.B LOGISTICA – DELSON: (98) 99114-8118, MAIARA: (98) 98506-3852  
NATURAL ALIMENTOS – GRAÇA: (98) 98867-0407, EANES: (98) 98716-9456  
MATEUS SUPERMERCADO – DAVI: (98) 98709-3988  
MATEUS SUPERMERCADO – RONIEL: (98) 99227-0985 / 98442-3319  
ATACADÃO SÃO JOÃO – JORSANDRA: (98) 98105-9449, 98748-2400  
CEARÁ ALIMENTOS – JEAN: (98) 99109-8971  
3 CORAÇÕES – THIAGO: (98) 98854-0776  
ATACADÃO – BELO: (98) 98342-3858  
SAN REI – MARCELO: (98) 98870-1175  
SABOR – NACELIO: (98) 98884-4490  
MARTER NUTRITION – ANTONIO: (98) 98803-9972  
PRONUTRE – ROMULO: (98) 98105-5700

## INFORMAÇÕES – BANCARIAS

### BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0566-5, GERENTE: RUDNEIA (98) 98862-0111

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1413, GERENTE: MAHELY (98) 99202-0681 / 3212-9216

AGENCIA: 1576, GERENTE: THATIANA (98) 98165-4842

---

### P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001/2022	2
FLS. 105	
RUB.	

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49. ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, P. I. C. **ARAÚJO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.634.005/0001-06, SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120, SÃO LUÍS/MA. **DECLARA EXPRESSAMENTE** QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO CARDOSO** Assinado de forma digital por  
PEDRO IVO CARDOSO  
ARAÚJO:92516556349 ARAÚJO:92516556349  
Dados: 2022.03.24 10:18:52 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**  
**RG Nº: 518964965/SESP/MA**  
**CPF: 925.165.563-49**  
**EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 106
RUB. (11)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022**

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF N.º 925.165.563-49. ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06, SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120, SÃO LUÍS/MA. **DECLARA EXPRESSAMENTE**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO CARDOSO** Assinado de forma digital por  
**ARAÚJO:92516556349** PEDRO IVO CARDOSO  
ARAÚJO:92516556349  
Dados: 2022.03.24 10:19:05 -03'00'

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**  
**RG Nº: 518964965/SESP/MA**  
**CPF: 925.165.563-49**  
**EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

---

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.  
Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022**

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF N.º 925.165.563-49. ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, P. I. C. **ARAÚJO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06, SEDIADA NA AV. BETA, N.º 15A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120, SÃO LUÍS/MA. **DECLARA EXPRESSAMENTE** PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 398
RUB.

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/ MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO CARDOSO**  
**ARAUJO:92516556349**

Assinado de forma digital por  
PEDRO IVO CARDOSO  
ARAUJO:92516556349  
Dados: 2022.03.24 10:19:20 -03'00'

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**  
**RG Nº: 518964965/SESP/MA**  
**CPF: 925.165.563-49**  
**EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

---

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	309
RUB.	

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, INSCRITA, NO CNPJ SOB O Nº **16.634.005/0001-06**, COM SEDE NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.072-120, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **518964965/SESP/MA** E DO CPF Nº **925.165.563-49**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.071-485, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CONTABILIDADE O SR. **MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**, CPF Nº 466.374.513-04 TÉCNICO EM CONTABILIDADE, REGISTRO NO CONSELHO Nº MA-008599/O-8, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRA CITADO, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022**

**PEDRO IVO CARDOSO** Assinado de forma digital por PEDRO  
IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349  
**ARAUJO:92516556349** Dados: 2022.03.24 10:19:37 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI - CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO - RG Nº: 518964965/SESP/MA, CPF: 925.165.563-49**  
**EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

**MARCIO ANTONIO SANTIAGO** Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO SANTIAGO DOS  
SANTOS:46637451304  
**DOS SANTOS:46637451304** Dados: 2022.03.24 10:20:36 -03'00'

**MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 466.374.513-04**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE, REGISTRO Nº MA-008599/O-8**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.  
Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.  
Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340  
E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3730
RUB.	

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
O PREGEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA, P. I. C. ARAUJO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.634.005/0001-06 AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA, CEP: 65072120. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49. DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPACAO EM LICITACAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARACAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO CARDOSO** Assinado de forma digital por  
PEDRO IVO CARDOSO  
ARAUJO:92516556349  
Dados: 2022.03.24 10:19:51 -03'00'

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI  
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06  
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO  
RG Nº: 518964965/SESP/MA  
CPF: 925.165.563-49  
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

---

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1432
RUB.	

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602001/2022/2022**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**O PREGEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA, P. I. C. ARAUJO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.634.005/0001-06 AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA, CEP: 65072120. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49. DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITACAO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA - PREGAO ELETRÔNICO Nº013/2022**.

**SÃO LUÍS/MA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO CARDOSO** Assinado de forma digital por  
PEDRO IVO CARDOSO  
**ARAUJO:92516556349** ARAUJO:92516556349  
Dados: 2022.03.24 10:20:07 -03'00'

---

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 16.634.005/0001-06**  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**  
**RG Nº: 518964965/SESP/MA**  
**CPF: 925.165.563-49**  
**EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

---

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: [picardosoaraujo@gmail.com](mailto:picardosoaraujo@gmail.com) / [pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br](mailto:pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160200/2020
FLS.	3432
RUB.	

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**P. I. C. ARAUJO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/08/2012, NIRE: 21600090300, CNPJ: 16.634.005/0001-06, estabelecido(a) na AVENIDA Beta, 15 QUADRA K/15-A BELA VISTA, Parque Athenas, São Luís - MA, CEP: 65072-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 14/02/2020

*\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3733
RUB.	100

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:25 SOB Nº 20200135783.  
PROTOCOLO: 200135783 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000737860. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1934
RUB.	100

Data da consulta: 11/01/2022 13:08:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **16.634.005/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.:	60200L 12029
FLS.:	1435
RUB.:	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90\*\*\*\*\*74  
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022

Receita Municipal Validade: 06/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/01/2022 14:55

1 de 1

CPF: 925.165.563-49 Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	136
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90\*\*\*\*\*74  
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - GENEROS ALIMENTICIOS	09/PP/001/2019	-
J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.627.532/0001-00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA	11.673.773/0001-03	-
J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE EPI	07.627.532/0001-00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - GENEROS ALIMENTICIOS	2019/0077/2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - GENEROS ALIMENTICIOS	CONTRATO 28/2019	-
J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE LIMPEZA	07.627.532/0001-00	-
J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE PERMANENTE	07.627.532/0001-00	-





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	160900/2022
FLS.	1431
RUB.	00

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90\*\*\*\*\*74

Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1609001 / 2022
FLS.	3438
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA BETA, 15 - QUADRAK/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS - São Luis /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1439
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI		Protocolo: MAC2201798264	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600090300	CNPJ 16.634.005/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2012	Início de Atividade 02/08/2012
<b>Endereço Completo</b> Avenida Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA; Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO(PRODUTOS DIVERSOS, MERCADORIAS E COMERCIO) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL E COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADAS(CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTEPLARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALCOOL EM GEL, LUVAS CIRURGICAS, MASCARAS CIRURGICAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA(EPI) E ARTIGOS E MATERIAIS HOSPITALARES). OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO LIMPEZA E CONSERVACAO (SERVICOS EM IMOVEIS, PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DOMICILIOS).			
<b>Capital</b> R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	<b>CPF</b> 925.165.563-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 02/08/2012
<b>Dados do Administrador</b> Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	<b>CPF</b> 925.165.563-49	<b>Início do Mandato</b> 02/08/2012	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 29/04/2021	<b>Número</b> 20210580089	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 16:53:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3A0NSVN.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI	Protocolo: MAC2201798264
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2201798264

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001/2022  
 FLS. 3841  
 RUB. 10



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. I. C. ARAUJO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201798293	
NIRE 21600090300 CNPJ 16.634.005/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA,, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210580089	29/04/2021	BALANCO
002	20200486179	10/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200135783	14/02/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200080660	14/02/2020	BALANCO
223	20190312840	26/04/2019	BALANCO
310	20180768301	27/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180768298	22/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180703102	31/10/2018	BALANCO
002	21600090300	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090300	12/09/2018	TRANSFORMACAO
315	20120499525	03/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200792544	03/08/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 16:53:27 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKC00S1D.



MAC2201798293

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário(a) Geral